

**ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



# DIÁRIO OFICIAL

**Secção I**

## EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

— Deve-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	} No interior No exterior	700000
		1100000
Funcionários publicos	} No interior No exterior	500000
		830000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelas seguintes cadernos de quatro folhas (pasta) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.  
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

### OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatarem pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officinais.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 814, de 27 de outubro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 4, 18 e 25 do mês findo.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 25, 26 e 27 de outubro último.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 25 e 26 do mês passado.

Ministério da Guerra — Decretos de 28 do mês findo.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 25 de outubro findo.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Comercial, da Inspeção dos Centros de Saúde, dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal e da Divisão do Ensino Industrial.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra e do Serviço do Pessoal Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspeção Federal das Estradas.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis, do Serviço de Fruticultura e do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

Ministério do Trabalho — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e do Conselho Altarial.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Edilais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 814 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1938

(Publicado no "Diário Oficial" de 29 de outubro de 1938)

*Atre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de réis 12.080:000\$000 à verba que especifica, e dá outras providências*

## RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"II — Pessoal Extranumerário

S/c. 15 — Pessoal Extranumerário:"

Leia-se:

"II — Pessoal Extranumerário

S/c. 5 — Pessoal Extranumerário:"

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 18 de outubro de 1938, foi designado o 4º promotor público adjunto da Justiça do Distrito Federal, padrão M, do Quadro VI deste Ministério, bacharel Otávio da Silva Bastos, para exercer, como substituto, o cargo de 1º promotor público, padrão O, do mesmo quadro, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Ananias Teófilo de Sarpa, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

— Por outro da mesma data foi nomeado o bacharel Heitor de Menezes Cortes, para exercer, interinamente, o cargo de 4º promotor

público, adjunto da Justiça do Distrito Federal, padrão M, do Quadro VI, do mesmo Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Otávio da Silva Bastos, designado para substituir o 1º promotor público, interinamente.

— Por outro de 25 de outubro de 1938 foi nomeado Alberto Almeida Correia para exercer o cargo de depositário judicial da Justiça do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data foi exonerado, a pedido, Danilo Bracet, do cargo de Depositário Judicial da Justiça do Distrito Federal.

(\*) Por decreto de 18 de outubro de 1938, foi concedida aposentadoria, nos termos da legislação em vigor, a Henrique Pereira Lucas, no cargo da classe F, da carreira de compositor do Quadro III do mesmo Ministério.

— Por decreto de 25 do corrente mês, foi comutada para 10 anos de prisão simples, a pena de 30 anos a que foi condenado pelas Justicas do Estado da Bahia, o sentenciado João Manuel Filho.

— Por decretos de 25 de outubro de 1938, e na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram naturalizados brasileiros:

Alfred Pürschel, natural da Polónia, nascido a 10 de abril de 1910, filho de Richard Albert Pürschel e de Ana Marie Pürschel, casado, residente nesta Capital.

Augustine Marie Marguerite Thévenet, natural da França, nascida a 19 de novembro de 1877, filha de Simon Thévenet e de Maria Gondard, solteira, residente nesta Capital.

Franz Cohnitz, natural da Alemanha, nascido a 20 de maio de 1883, filho de George Cohnitz e de Amalie Cohnitz, casado, residente nesta Capital.

Jacob Feiner, natural da Polónia, nascido a 14 de março de 1916, filho de Leibus Feiner e de Chana-Estera Feiner, solteiro, residente nesta Capital.

José Kretz, natural da Alemanha, nascido a 23 de novembro de 1887, filho de Lambert Kretz e de Elisabeth Kretz, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Karl Haslinger, natural da Tchecoslováquia, nascido a 13 de janeiro de 1895, filho de Sylvester Haslinger e de Ludmilla Haslinger, casado, residente nesta Capital.

Paul Alfred Moll, natural da Alemanha, nascido a 30 de abril de 1904, filho de Carl Rudolf Moll e de Paula Frieda Laura Moll, casado, residente nesta Capital.

Richard Schwarz, natural da Austria, nascido a 29 de agosto de 1885, filho de Alexander Schwarz e de Thereza Steindler Schwarz, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

## RETIFICAÇÃO

Por decreto de 4 de outubro de 1938 foi concedida naturalização a Rodolfo Antônio Vinhas, natural da Argentina, nascido a 30 de julho de 1914, filho de Alvaro Lopes Ribeiro Vinhas e de Matilde de La Casa Vinhas, solteiro, residente nesta Capital e não como sahu publicado.

— Por decreto de 25 de outubro de 1938 foi concedida naturalização a Max Copelhuchnik, natural da Rumânia, nascido a 10 de junho de 1905, filho de Bernardo Copelhuchnik e de Polia Copelhuchnik, solteiro, residente nesta Capital e não como sahu publicado.

## Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 26 de outubro, foi designada Rute de Almeida Serra, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário do Distrito Federal.

Por outro da mesma data, foi nomeado, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Francisco Rodrigues Barreto, auxiliar, em disponibilidade, classe G, da extinta Secretaria do Tribunal Eleitoral do Território do Acre, quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe F da carreira de escriturário do quadro II do Ministério da Educação e Saúde.

Por decretos de 25 de outubro, foram nomeados, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Olga Coutinho Gomes, auxiliar, em disponibilidade, classe G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Rio de Janeiro, quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe F da carreira de arquivista do quadro I; e

João Carlos Pinto, auxiliar, em disponibilidade, classe G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe F da carreira de arquivista do quadro I.

Por outro de 26 de outubro, foi designado o Dr. Paulo Monteiro Mendes para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo.

(\*) — Reproduzido por ter saído com incorrecção no Diário Oficial de 27-10-938.

Por decreto de 27 de setembro, foi designado, sem onus para a União, o Dr. Genserico Aração de Sousa Pinto, médico sanitaria, da classe K, do quadro I, para representar o Brasil, no III Congresso Internacional de Medicina Tropical e Paludismo, em Amsterdam.

## Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 25 de outubro findo, foi nomeada a seguinte Delegação do Brasil à oitava Conferência Internacional Americana a realizar-se em Lima:

Presidentes — o Embaixador Afrânio de Melo Franco;

Delegados — o Embaixador Hildebrando Pompeu Pinto Acioli;  
— o doutor Levi Carneiro;  
— o doutor Edmundo da Luz Pinto;  
— o doutor Pedro da Costa Rêgo;  
— o doutor Altino Arantes; e a  
— a senhora Rosalina Coelho Lisboa Miler;

Secretário Geral — o Primeiro Secretário Roberto Mendes Gonçalves; e

Assessor Técnico — o Consul de 1ª classe Anibal de Saboia Lima.

Por decreto de 28 de outubro último:

Foi nomeado, nos termos do artigo 1º e seu parágrafo, das Disposições transitórias do decreto-lei n. 791 de 14 do corrente, Rodolfo Gonçalves de Siqueira para exercer o cargo de Conservador, Padrão "M", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores; e

Foi nomeado, nos termos do decreto-lei n. 791, de 14 do corrente, Renato da Costa Almeida, Redator do Serviço de Informações, Padrão "L", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores.

## Ministério da Guerra

O Presidente da República, resolveu:

Por decretos de 28 de outubro de 1938:

Declarar:

Que a transferência para a Reserva do Exército do general de Divisão Firmino Antônio Borba, por decreto de 21 do corrente, se enquadra no disposto no art. 1º do decreto-lei n. 879, de 12 de setembro de 1938, que altera a idade limite para a permanência dos oficiais no Exército ativo;

Que a classificação do tenente-coronel Guilherme Paraense, é no 10º e não no 24º Batalhão de Caçadores e a do tenente-coronel Granville Belerofonte de Lima, no 24º e não no 10º Batalhão de Caçadores, como se fez constar no decreto de 16 de setembro de 1938.

Licenciar:

De acordo com o disposto no art. 3º, letra "g", parágrafo 1º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, licenciar os segundos tenentes da Reserva, convocados, Luiz de Paiva Masaggi, Idalécio de Almeida e José Nóbrega Dutra, visto haverem atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo.

Mandar agregar:

De acordo com o disposto no art. 2º, letra "a", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao respectivo Quadro, o major médico Dr. Hamilton Rabelo de Loyola.

Mandar reverter:

Nos termos do art. 38, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao serviço ativo do Exército, o capitão médico Dr. Agenor Menescal de Campos, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

Nomear:

Diretor do Serviço Técnico de Aeronáutica o coronel da arma de Aviação, Antônio Guedes Muniz

De acordo com o disposto no parágrafo 2º, "in-fine", do artigo 11, da lei n. 4.263, de 14 de janeiro de 1921, o oficial administrativo da classe "K", Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas na Comissão Central de Requisições;

2º tenente de administração da 2ª classe da Reserva de 1ª linha do Exército, para servir na 4ª Região Militar, o aspirante a oficial de administração, Jacir Gonçalves Martins.

Promover:

Na arma de Infantaria, ao posto de major, o capitão Alvaro de Sousa Bezerra, com antiguidade de 3 de maio de 1937;

Na arma de Infantaria, ao posto de 1º tenente o 2º tenente Antônio Salustiano Dias, da 2ª classe da Reserva de 1ª linha, para servir na 4ª Região Militar.

Reformar:

Nos termos dos arts. 15 letra "e", e 17 parágrafo 1º, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o general de Divisão Augusto Tasso Fragoso, visto haver completado a idade limite para a permanência na Reserva.

Transferir:

De acordo com o disposto nos artigos 11, letra "a", e 14, n. II, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, o major farmacêutico Odorico Otávio Odilon Filho, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 25 de outubro de 1938

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1934:

José Ramos Figueiredo, servente, em disponibilidade, classe "D", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de carteiro, do quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular — Renato Arieira Serrano. (24.844, de 1938).

Alberto José Cabral, servente, em disponibilidade, classe "D", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de carteiro, do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas vago em virtude da exoneração do respectivo titular — Fáusto Cardona. (24.844-38).

Oscar Alves Gomes, contínuo, em disponibilidade, classe "F", da extinta Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral, quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de carteiro, do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular — Dário Sampaio Diniz. (24.844-38).

Alcides Carneiro, chefe de portaria, em disponibilidade, padrão "G", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "F", da carreira de carteiro, do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Manuel Pires de Vale. (21.844-38).

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

#### Diretoria da Justiça e do Interior

##### Primeira Secção

Por portaria de 27 do corrente mês, foi concedida na Polícia Militar do Distrito Federal, a seguinte licença:

2 meses, em prorrogação, nos termos do art. 117, letra b, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, ao soldado Amantino Nogueira.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Mário Francisco Alves e Ismael da Gama Pais. — Deferidos.  
Szimul Abraam Szárfmann. — Dirija-se á Comissão de Permanência de estrangeiros.

Sebastião Francisco da Silva, Aniceto Bessoni de Almeida e João Batista Tavares. — Indeferidos.

#### Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 19 de outubro de 1938

##### Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 93 — Transmitindo as contas em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, pedem pagamento das quantias de 791\$888 e 175\$900, provenientes de serviços prestados aquela repartição, em 1923, e solicitando informações a respeito.

— Ao Sr. diretor do Pretório:

N. 171 — Solicitando a devolução da conta da Companhia Telefônica Brasileira, proveniente do serviço prestado ao Tribunal

Superior da Justiça Eleitoral, durante o 2º semestre de 1937, e bem assim seja esclarecido o que há com referência à conta do mês de junho do mesmo ano, também daquela Companhia.

— Ao Sr. presidente da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 170 — Solicitando esclarecimentos sobre as avarias causadas pelo automovel n. 12.577, deste Ministério, no poste n. 46 de iluminação pública, na praia de Botafogo, em 1929, afim de satisfazer uma exigência feita pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Fluante.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 746 — Restituindo o processo n. 27.198, de 1937, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, por ter sido tomado em consideração o parecer constante do mesmo processo.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 1.190 — Transmittindo o processo n. 2.028, da C.E. da Liquidação da Dívida Flutuante, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, e solicitando providências afim de ser tomado em consideração o parecer constante do mesmo processo.

#### Segunda Secção

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 416 — Comunicando haver o Sr. ministro, por despacho de 13 do mês corrente, autorizado a permuta de dois lustres de bronze pertencentes ao acervo da "Revista do Supremo Tribunal", ora sob a guarda daquela Repartição, por outros dois existentes no Tribunal de Apelação do Distrito Federal, observadas, porém, as exigências do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932.

#### Serviço do Pessoal

##### SECÇÃO ADMINISTRATIVA

##### ACTOS DO SR. MINISTRO

— Por apostila de 21 de outubro de 1938, foi declarado que o official de justiça, interino, da 1.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, João Gaulberto Ferreira da Silva, deverá exercer idêntico lugar, indistintamente, perante qualquer dos Juizes dos Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos termos dos arts. 10, paragrafo único e 20, do decreto-lei n. 16 de 16 de novembro de 1937, e não conforme consta do respectivo decreto.

— Por outra de 27 de outubro de 1938, foi fixada em 50\$000 a diária a ser atribuída a Armando Azeredo para exercer as funções de diretor da Colônia Agrícola, criada em virtude do art. 1º do decreto-lei n. 640, de 22 de agosto último, no arquipélago de Fernando de Noronha.

##### Requerimentos despachados

Bacharel Felix Coelho, official da Secretaria do Supremo Tribunal Federal pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido nos termos do seguinte parecer do Sr. consultor jurídico. "O requerente foi "exonerado" em 24 de outubro de 1930 do cargo de delegado da Polícia Civil do Distrito Federal, e foi posto "em disponibilidade" no referido cargo em 15 de fevereiro de 1932. Não conheço os termos do decreto de disponibilidade. Mas, si tal se deu, deve entender-se que o requerente foi "reintegrado", porque somente se declaram em disponibilidade os que são "funcionários" ou são reconhecidos tais. Ora, sabe-se que "ao funcionário reintegrado assistem todas as vantagens, como si em pleno exercício sempre tivesse estado". Sendo assim, e de acordo com o critério por mim sustentado em pareceres anteriores, e adotado por este Ministério em casos análogos, opino pela contagem do tempo a que a'ude o peticionário, para os efeitos da aposentadoria, disponibilidade e licença especial".

Alexandre Augusto da Mota, servente de 1.ª classe da Polícia Municipal do Distrito Federal, solicitando sua transferência para investigador da Polícia Civil do Distrito Federal. — Indeferido. A pretensão do requerente não encontra apoio em lei.

#### Imprensa Nacional

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

##### Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1938

Henrique Pereira Lucas. (P. 61.353/38). — Certifique-se o que constar.  
Maria José Mesquita. (M. 70.850/38). — Como requer.

## Ministério da Educação e Saúde

### Departamento de Administração Geral

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

##### Requerimentos despachados

Dia 12 de outubro de 1938

Associação Aracajuana de Beneficência (Hospital Santa Isabel), de Aracajú (Sergipe), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada a comprovação (S. E. 28.574-38).

Academia Nacional de Medicina, do Distrito Federal, apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada (S. E. 23.876-38).

Missão Dominicana, de Conceição do Araguaia (Pará), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada (S. E. 36.703-38).

Asilo Santana, de Campinas (São Paulo), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada (S. E. 22.052-38).

Sociedade Beneficente (Santa Casa de Misericórdia), de Cravinhos (São Paulo), satisfazendo exigência no processo da prestação de contas do auxílio recebido em 1936. — Aprovada a comprovação. (S. E. 28.725-38).

Associação Tutelar de Menores, do Distrito Federal, comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada (S. E. 23.891-38).

Dia 18

Associação dos Empregados no Comércio, de Crato (Ceará), apresentando prestação de contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovada (S. E. 36.650-38).

Escola Normal N. S. de Lourdes, de Lavras (Minas Gerais), apresentando prestação de contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 27.352-38).

Associação das Senhoras Cristãs, de Araçatuba (São Paulo), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 26.451-38).

Dia 26

Creche Menino de Jesus, de Belo Horizonte (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 28.257-38).

Escola Normal Profissional de Lambari (Minas Gerais), apresentando prestação de contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 28.602-38).

Academia de Comércio, de Alfenas (Minas Gerais), apresentando prestação de contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 22.058-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Sertãozinho (São Paulo), comprovando auxílios recebidos no 2º semestre de 1935, 1936 e 1937. — Aprovadas. (S. E. 23.152-38).

Ermelinda da Conceição, pedindo restituição de multa que lhe foi imposta, como proprietária do prédio n. 413, casa IX, da rua Joaquim Martins. — Compareça neste Serviço, para esclarecimentos

#### Serviço do Pessoal

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1938

##### Avisos:

Senhor Diretor

N. 0.705 — Comunico-vos que, nos casos de férias, licenças ou impedimentos eventuais do diretor geral do Departamento de Administração Geral, Dr. Eder Jansen de Melo, resolvi delegar-vos competência para despachar processos relativos a licenças, até 1 ano, averbações, retificações de nomes, justificações de faltas, cancelamento de penalidades e aprovação de substituições regulamentares de todo pessoal do Ministério. Saúde e fraternidade. — Gustavo Capanema.

Ao Sr. Dr. Astério Dardeau Vieira, diretor do Serviço do Pessoal.

##### Requerimento despachado

Vitorino de Brito Freire. — A vista do despacho do Sr. presidente a fls. 4 v. e do preceito legal transcrito a fls. 25, o funcionário não tem direito aos vencimentos. (10.201-35).

Dia 26

## Portarias:

N. M-176 — Admitindo, como extranumerário mensalista, Almeida Coimbra, pelo prazo de 2 meses, para as funções de auxiliar de ensino de 2ª classe da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, com o salário mensal de 650\$000, correndo a despesa por conta da verba 1ª Consignação Pessoal Variável, sub-consignação n. 9, item II, do orçamento vigente.

N. 177 — Admitindo, como extranumerário mensalista, Bernardino Moreira Neto, por 2 meses, para as funções de ajudante de motorista de 1ª classe da Superintendência do Serviço de Transportes, com o salário mensal de 500\$000, correndo a despesa por conta da verba 1ª Consignação Pessoal Variável, sub-consignação n. 9, item II do orçamento vigente.

Ns. 178 e 179 — Admitindo, como extranumerários mensalistas, José de Oliveira Guerra e Tripoli Francisco Gandenzi, por 2 meses, para as funções de assistente de ensino de 3ª classe da Faculdade de Medicina da Bahia, correndo a despesa por conta da verba 1ª, consignação Pessoal Variável, sub-consignação n. 9, item II do orçamento vigente.

Designando os Drs. Eduardo da Silva Chaves Sobrinho e Nelson Barros Camargo para exercerem as funções de inspetor de ensino comercial no Estado de São Paulo;

Dispensando, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, o Dr. Felício Difini das funções de auxiliar de ensino de 2ª classe da Faculdade de Medicina de Porto Alegre;

Dispensando das funções de guarda de 5ª classe do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal: Joaquim Lameirão dos Prazeres, a partir de 1 de agosto do corrente ano, e Maria José da Cunha Melo, a partir de 1 de setembro do corrente ano.

Dia 28

Dispensando, a partir de 27 de setembro do corrente ano, Jaci Ramos de Castro das funções de guarda de 4ª classe do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, visto haver aceitado outra função pública.

## Apostila:

No decreto de nomeação do professor catedrático Pedro Calmon Moniz de Bittencourt para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, foi declarado que o funcionário é nomeado, nos termos do art. 27, letra b, da lei n. 452, de 3 de julho de 1937, para exercer as funções de diretor da referida Faculdade, com a gratificação a que se refere o art. 86 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1938

## Apostila:

Na portaria de contrato de Glória Brandão para coadjuvante de ensino de 1ª classe do Instituto Nacional de Surdes Mudos, foi declarado que seu nome é Glória Brandão da Silveira.

## Requerimento despachado

Manuel Dias Caldeira Filho. — Indeferido por falta de fundamento legal. (5.005-36).

## Licenças:

A Léa Baroukel, auxiliar de escrita de 3ª classe do Serviço de Águas e Esgotos, 1 mês, nos termos do art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e n. I do art. 8.º do decreto n. 14.663, de 1-2-1921, a partir de 1 de outubro de 1938;

A Eugênio Lindenberg Porto Rocha, diretor, padrão M, do quadro I, 1 ano, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15-4-1935, a partir de 1 de novembro de 1938;

A Sizenanda Alves Castilho, atendente da classe D do quadro I, 1 mês nos termos do art. 1.º do decreto acima referido;

A João Paschoal de Almeida, capataz de 2ª classe do Serviço de Águas e Esgotos, 4 meses, nos termos do art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, e artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1-2-1921, a partir de 1 de setembro último.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1938

## Requerimentos despachados

Cícero Marçal de Melo. — Faça reconhecer a firma dos documentos. (37.882-38).

Augusto Martins Pinheiro. — Certifique-se. (37.212-38).

Brás Vitorino Teixeira. — Certifique-se. (37.881-38).

## RETIFICAÇÃO

No quadro nominal dos extranumerários-diaristas do Centro de Cancerologia, publicado no "Diário Oficial" de 27 de setembro de 1938, deve ser lido — a partir de 21 de setembro de 1938 e não 21 de outubro, como foi publicado.

Quadro nominal e suplementar do pessoal extranumerário-diarista necessário ao serviço do Instituto Osvaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde, organizado de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, cuja despesa correrá à conta do destaque de 85:000\$000, da verba I, título II — "Pessoal extranumerário" — Instituto Osvaldo Cruz — anexo n. 6, do vigente orçamento:

Número de ordem — Nome — Denominação do diarista — Remuneração:

Diária: Número de diárias durante o mês.

1 — Augusto Ribeiro — trabalhador — 10\$000 — 25.

NOTA: — Esse diarista, admitido em consequência de dispensa de José Eugênio da Silva, verificada em 13 de julho último, começará a vencer as suas diárias, a partir de 25 de outubro recém-findo, ficando sem efeito a publicação feita no "Diário Oficial" de 28 de setembro pretérito à página n. 19.539.

## Departamento Nacional de Educação

## ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO PIAUÍ

Proc. n. 23.074/38 — Obras de acabamento da casa de moradia do almoxarife e construção dos passeios externos e dos muros de fechamento do terreno da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí.

Sr. diretor — O presente processo se refere às obras na Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, cujo projeto, orçamento e especificações (fls. 1 a 8) foram aprovados pelo Sr. Presidente da República por despacho de 5-5-38 (fls. 12).

Com o officio de fls. 20 o Sr. diretor da Escola enviou os documentos (fls. 21 a 27) que dizem respeito à concorrência pública realizada em Teresina.

O edital de concorrência foi publicado no *Diário Oficial* do Estado no dia 24 de agosto último, os editais de advertência nos dias 30 de agosto, 1 e 3 de setembro e a ata de encerramento em 16 do corrente mês (fls. 21 a 27).

Correu, assim, normalmente o processo de concorrência e, não tendo comparecido licitantes, torna-se necessário que o Sr. Presidente da República autorize novamente a construção, independente de concorrência, de acordo com o art. 246, letra e, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *Jayme Ferreira Sampaio*, técnico de educação.

De acordo. A consideração superior. 1-10-38. — *F. Montájos*.

Exmo. Sr. ministro — É necessária autorização do Exmo. Sr. Presidente da República. 1-outubro-38. — *Abgvar Renault*.

A consideração do Sr. Presidente. 17-X-38. — *Capanema*. Autorizado. Em 19-10-38. — *G. VARGAS*.

## Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Requerimento despachado no dia 28 de outubro de 1938

N. 5.153 — Bhering, Companhia S. A. — A multa será relevada se a intimação for integralmente cumprida até o dia 30 de novembro de 1938.

## Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 25 do corrente, foram nomeados secretários da Delegação do Brasil à Oitava Conferência Internacional Americana, a reunir-se em Lima: o 2º secretário Jaime Sloan Chermont, o cônsul de 2ª classe Luiz Aranha Pereira, o cônsul de 3ª classe Ilmar Pena Marinho e o cônsul de 3ª classe Carlos Silvestre de Ouro Preto.

## Ministério da Fazenda

## Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 19 de outubro de 1938

N. 82.273/38 — Em que a Usina Santa Teresinha S. A., com fábricas de açúcar, álcool anidro e adubos, no interior do Estado de Pernambuco, solicita reconsideração do despacho do Senhor Presi-

Plante da República, exarado no processo n. 64.121, do ano em curso, em que a requerente solicitou isenção de direitos aduaneiros para duas turbinas hidráulicas:

"Indeferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido a respeito pelo Sr. ministro está redigido nos seguintes termos:

"A Usina Santa Teresinha S. A., com fábricas de açúcar, álcool anidro e adubos, no interior do Estado de Pernambuco, solicita reconsideração do superior despacho, em virtude do qual foi autorizado o desembaraço, com a redução de 85 % nos direitos respectivos, na forma do art. 13, parágrafo 1º, inciso 1º, do decreto-lei número 300, de 24 de fevereiro de 1938, de duas turbinas hidráulicas com todos os seus pertences e acessórios, pela mesma adquiridos com destino aos trabalhos de irrigação das terras agrícolas de sua propriedade.

Entende a suplicante que a redução estabelecida pelo dispositivo citado não se aplica propriamente ao material em causa, para o qual pleiteia a isenção de direitos e taxas aduaneiras dispensada às máquinas e aparelhos agrícolas, conforme já uma vez fôra entendido, quando a superior autoridade deferiu o pedido de um agricultor no Estado do Rio Grande do Sul, para desembaraço de um locomóvel importado da República Argentina, com destino ao acionamento de bombas de irrigação das culturas de arroz.

V. Ex., visando beneficiar a indústria do açúcar, tem concedido a redução de 85 % do art. 13, parágrafo 1º, inciso 1º, do decreto-lei n. 300, citado, para os materiais adquiridos pelos respectivos industriais, usando para isso da faculdade que lhe dá o art. 107 do precitado decreto-lei, de vez que tais pedidos não estão previstos em lei.

A concessão a que alude o requerente teve por fim amparar a cultura de arroz, de que não cogita a lei, com a circunstância de se tratar apenas de um locomóvel adquirido na Argentina, em condições especiais.

Improcede, assim, o pedido."

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1938

N. 57.945/38 — Em que José Hipólito de Sousa, proprietário de jazidas de ouro, em Lavras, Estado do Rio Grande do Sul, reclama contra o ato da Inspeção da Alfândega do Rio Grande, designando funcionários para verificação de emprêgo de material por ele importado com isenção de direitos no ano de 1937. — Tratando-se de exigência legal, improcede o pedido.

CIRCULAR N. 50 ...

De conforme com o resolvido no processo n. 55.490, do ano corrente, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e demais chefes das estações aduaneiras para seu conhecimento e devidos fins, que ficam concedidas as regalias de pacote, de que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, aos vapores poloneses *Sobieski* e *Chrobry*, de seis mil e quinhentas toneladas líquidas cada um, pertencentes à frota da Gdynia America Linhas de Navegação S. A., com sede em Varsóvia de que são agentes no Brazil Lamport & Holt Line Limited. — *Uldarico B. Cavalcanti*, diretor.

Ofício:

Dia 31 de outubro de 1938

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 602 — Comunica, para os devidos fins, que tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 32.086, de 1937, em que Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas solicita restituição da quantia de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000) de imposto de farol, proferi, em data de 18 do corrente, o seguinte despacho:

"A vista da informação e parecer, deixo de autorizar a restituição. Notifique-se."

O parecer de que se trata está assim redigido:

"Não havendo sido concedida a regalia a que se refere o § 1º do art. 572, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, o pedido não merece atendimento."

Acompanham os documentos pertencentes a essa alfândega.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1938

Requerimentos:

N. 36.066/938 — Isaac Fridman. — Reduza-se o valor locativo para 27:000\$00 no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 36.173/938 — Caetano Chiappetta. — Anule-se o lançamento e cancele-se a certidão de dívida que ficará no processo.

N. 37.245/938 — Antônio Rodrigues dos Santos. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 30.147/938 — Manuel Almeida Colares. — Idem.

N. 37.949/938 — Consórcio Paulista S. A. — Reduza-se o valor locativo para 56:640\$000 no lançamento para os exercícios de 1937 e 1938. Feitas as devidas notas na 2ª Subdiretoria remeta-se o processo à Diretoria das Rendas Internas para que se digno de apreciar e submeter a despacho da autoridade competente o pedido de levantamento de perempção de fls. 2.

Processo n. 39.917 1938 — Consulta de Hasenclever & Comp. — Responda-se que os grampos de ferro zincado para cerca de arame, representados pela figura que acompanha o presente processo, não incidem no pagamento do imposto de consumo.

Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma do estabelecido no § 2º do art. 91 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro último.

Auto n. 1.472/1938 — Contra Oliveira Irmãos Ltda., foi lavrado o auto de infração de fls. com fundamento nos arts. 24, § 3º e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Consta do processo que no período decorrido de janeiro a julho do ano corrente, a autuada efetuou vendas mercantis à vista, nesta capital, na importância de 19.360:001\$200, constante dos livros de sua contabilidade comercial; que, no mesmo período, levava a registro no "Vendas à Vista" parcelas que atingiram a 10.130:880\$560, pagando, no entanto, e tão somente, o imposto do selo proporcional de 24:540\$600 e, dessa forma, ocasionando aos cofres públicos o prejuízo líquido e certo de 217:459\$400.

E' de notar que, no período compreendido de 1 de janeiro a 31 de março, inclusive, o mesmo volume de fêrias escrituradas no "Caixa" foi levado ao "Vendas à Vista", muito embora o imposto tivesse sido pago com a insuficiência de 102:095\$300.

A partir de 1 de abril e até 15 de julho, inclusive, acusando o "Caixa" o recebimento, por vendas à vista, de 10.157:421\$500, só foram levadas ao "Vendas à Vista" parcelas que atingiram a mais 928:300\$840, tendo-se verificado no mesmo período a sonegação do imposto referido, na quantia de 115:364\$100.

Do exposto se conclue que, a ação fiscal em lide apurou duas irregularidades no pagamento do imposto em causa, pela firma autuada: a do lançamento no "Vendas à Vista" de fêrias soladas com insuficiência que atingia a já indicada cifra de 102:095\$300 e a sonegação, positivamente através o confronto dos livros da escrita comercial com os da fiscal, do estabelecimento, da importância também já indicada de 115:364\$100.

Isto pôsto:

Considerando que o caso de que trata o processo é regido unicamente pelo decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932, com as modificações que lhe foram introduzidas pelo de número 118, de 22 de dezembro de 1937, ambos de aplicação irrestrita ao assunto ventilado no processo e aos deveres da autuada em face da atividade comercial que exercita:

Considerando que os nossos tribunais, em todos os casos análogos, têm doutrina firmada, nela se inspirando os julgados anteriores desta diretoria em inúmeros autos de infração idênticos:

Considerando, por outro lado, que a defesa, precária sob o ponto de vista fiscal, deixa de ilidir a prova dos autos, onde bem se acentua a responsabilidade da autuada, afinal, apurada por meio idôneo;

Considerando o mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os artigos 32, 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr à firma Oliveira Irmãos Ltda. a multa de 550:282\$900, correspondente ao dobro de 102:095\$300 de imposto pago com insuficiência e mais o triplo de 115:364\$100 de imposto sonegado, quantia aquela que deverá ser recolhida juntamente com a de 217:459\$400, relativa ao imposto exigível, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A firma autuada, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto último, é facultado o direito de recurso, dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimada.

Auto n. 2.380/1937 — Contra a Companhia Telefônica Brasileira — Consta deste processo que a Companhia Telefônica Brasileira não selou o recibo de fls. 2, alegando estar isento do selo de acordo com o art. 17, n. 40, da Constituição.

Em longo arrazoado, de fls. 6 a 30, procura a autuada, provar a isenção do selo, nos recibos em questão, baseando-se na inconstitucionalidade do decreto n. 1.137/1936.

Quanto à argumentação apresentada, que as disposições da lei n. 1.137 não podem revogar as constitucionais, esta diretoria não tem competência legal para apreciar a constitucionalidade, oportunidade e conveniência das leis fiscais.

Isto pôsto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido e inrônho à Companhia Telefônica Brasileira a revalidação de 20 recibos, nos termos do art. 62, letra c, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva; salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na conformidade do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 1.448 de 1938 — Contra Bento Moreira Porto. — Contra Bento Moreira Porto, proprietário do Esplendido Hotel, foi lavrado o auto de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3º e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Os autuantes basearam a ação fiscal no fato de vir o autuado pagando somente o imposto sobre as importâncias cobradas de seus hóspedes, pelo fornecimento de comida e bebidas, não incluindo para o pagamento do imposto a locação dos comodios.

Em sua defesa, o autuado alega que a sua escrita comercial é feita separadamente nos Caixas, isto é, as importâncias das locações de comodios são escrituradas em título separado das recebidas pelo fornecimento de alimentação, bebidas, etc., circunstância, porém, que não exclue a da incidência do imposto em causa.

Isto posto:

Considerando que a locação de comodios, em hotéis é ato de comércio, que não pode ser distinguido das demais utilidades que tais estabelecimentos proporcionam, neles incluído o fornecimento de refeições;

Considerando que a defesa, por precária sob o ponto de vista fiscal, em nada modifica a responsabilidade do autuado, devidamente apurada;

Considerando que assim tem decidido esta repartição em todos os casos idênticos;

Considerando o mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado,

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os arts. 22, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr a Bento Moreira Porto a multa de 7:811\$100, correspondente ao triplo do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 2:613\$700, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo amigável de 30 dias da intimação, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado é facultado o direito de recurso, dentro em 20 dias contados da data em que fôr intimado, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 1.930-1938, contra David Monteiro & Comp. — Contra David Monteiro & Comp. foi lavrado o auto de infração de folhas, com fundamento no n. 102, letra "d", da Tabela E, do decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

A defesa de folhas deixa de ilidir a prova dos autos, em nada notificando a responsabilidade da firma autuada, devidamente apurada.

Isto posto tudo visto e bem examinado.

Julgo procedente o auto de infração de folhas, para, de conformidade com o art. 62 letra "a", do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, impôr à firma David Monteiro & Comp. a multa de seis 75\$600, correspondente a cinco vezes o imposto devido.

Intime-se para o recolhimento, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A autuada observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto último, é assegurado o direito de recurso, dentro em 20 dias contados da data em que fôr intimada.

Auto n. 1.341-1938 — Contra Luiz Ribeiro Pinto foi lavrado o auto de infração de folhas, com fundamento no art. 24 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

No período instrutivo ficou positivado que o autuado só vende produtos agrícolas da propriedade sua, circunstância que enquadra sua atividade comercial na isenção expressa do art. 56, letra "b", do apracitado decreto como, aliás, reconhece o próprio autuante, em sua informação de folhas.

Isto posto

Julgo improcedente o auto de infração referido, mandando que se archive o processo.

Publique-se.

Auto n. 2.300-1937 — Contra Antônio Otávio de Sousa, estabelecido com fábrica de perfumarias, foi lavrado o auto de folhas, com fundamento no artigo 26, letra "b", § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O autuante, embora verificasse não possuir a firma em apreço e livros exigidos pelo art. 24 do referido decreto, não deu esse dispositivo como infringido.

Pelo que, entretanto, consta do processo, completado pelas diligências determinadas por esta Chefia e feitas satisfatoriamente pelo Inspetor Fiscal para tal designado, e estando provada a infração apitulada, que a defesa não pode destruir julgo procedente o auto de folhas e imponho a Antônio Otávio de Sousa a multa de 600\$000, mínimo do art. 33 do referido decreto n. 22.061, com obrigação de recolher ainda aos cofres públicos a quantia de 12\$000, relativa ao imposto sonegado.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, obedecidas as disposições do art. 14 do decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.056-1937 — C/Adriano de Sousa — Contra Adriano de Sousa foi lavrado o auto de fls. por infração do art. 62, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O exame pericial feito pelo Gabinete Técnico da Casa da Moeda concluiu apresentarem os quatro selos apostos ao documento de fls. 2 provas de anterior colagem a outro qualquer papel ou documento.

Intimada a defender-se, o autuado faz alegações que não destroem as provas constantes do laudo, terminando por pedir equidade.

Considerando que o art. 4º do decreto n. 1.137, já referido determina que a estampilha, uma vez aposta a um documento, não poderá dele ser retirada e colada a outro, mesmo que o 1º desses papéis não tenha produzido efeito e seja anulado ou reformado;

Considerando que ficou caracterizado que os selos apostos ao documento apreendido já haviam sido colados em outro papel ou documento;

Considerando que ao julgador de primeira instância não é lícito decidir por equidade, privativa da autoridade superior;

Julgo procedente o auto de fls., para, de acordo com o art. 62, letra a, do mencionado decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, impôr a Adriano de Sousa a multa de 2:000\$000.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 92-1938, c/ Comp. de Anuncios Luminosos Lux S. A. — Com fundamento no art. 6º do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de fls., contra a Companhia de Anuncios Luminosos Lux S. A., e Mecânica e Metalurgica Brasil S/A.

A primeira dessas firmas defendeu-se no prazo regulamentar e nas razões que apresenta, prova não ter praticado a infração que lhe foi arguida. A segunda apesar de intimada, deixou o processo correr à revelia.

Tudo examinado, julgo procedente o auto de fls. quanto à Mecânica Metalurgica Brasil S/A. para impôr-lhe a multa de 100\$000, prevista no art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936 e improcedente quanto à Companhia de Anuncios Luminosos Lux S. A.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 1.867-1938, c/ Coelho Rocha & Coelho — Consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, que Coelho Rocha & Coelho deixaram de selar as quinzenas de agosto e a 1ª do mês de setembro do corrente ano, processo este iniciado em 27 de setembro aludido.

Isto posto, tudo visto e bem examinado.

Julgo procedente o auto de infração referido para impôr a Coelho Rocha & Coelho a multa de 156\$200, devendo, também, recolher o imposto devido de 78\$100, tudo correspondente ao mês de agosto, visto estar a firma autuada, dentro do prazo legal, quando à selagem da 1ª quinzena de setembro, — nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 2.499-1937, c/Consórcio Paulista S. A. — Visto e examinado o presente processo, dele se verifica ter sido o auto rasurado, não tendo o autuante apreendido qualquer documento ou espécimen que comprovasse a infração arguida contra o Consórcio Paulista S. A.

Isto posto, julgo improcedente o auto de fls. e determino seu arquivamento, feitas as devidas anotações.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 2.500-1937, c/Consórcio Paulista S. S.

Auto n. 2.503-1937, c/ Melo Fernandes & Comp.

Auto n. 2.502-1937, c/Torrefação e Moagem Palacete Ltda.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 31 de outubro de 1938

Requerimentos:

N. 40.032 — Jacob Aizemberg. — Transfira-se ex-officio para o nome de Jacob Aizemberg a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma anterior.

N. 40.030 — F. Lofiego. — Transfira-se ex-officio para L. Lofiego a quem imponho a multa de 200\$000, máximo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 35.374 — Isaac Losman. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei

- N. 29.454 — Chaves & Ramos. — Inscreva-se a colêta nos termos propostos.
- N. 25.038 — João Evangelista Caldeira. — Inscreva-se a colêta de fls. 2 com a nota de "isento".
- N. 33.317 — Celestino de Barros Cardoso. — Idem.
- N. 21.162 — José Gomes Viana. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 17-5-1938, exarado no processo n. 16.150, de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito.
- N. 7.014 — Valentim Rodrigues Almeida. — Em face da informação e parecer, indefiro o pedido de fls. Imponho a Valentim Rodrigues de Almeida a multa de 100\$000, mínimo da lei.
- N. 36.952 — Raul de Almeida. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 16-8-1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito.
- N. 27.289 — Manuel Ferreira Fontes. — Averbese a mudança *ex-officio* nos termos propostos. Imponho a Manuel Ferreira Fontes a multa de 125\$000, médio da lei.
- N. 32.644 — José Laudelino de Araújo. — Dê-se a baixa requerida, a partir do exercício de 1939.
- N. 31.623 — J. Meniuk & Irmão. — Idem.
- N. 41.679 — Manuel Rodrigues Maia. — Imponho a Manuel Rodrigues Maia a multa de 100\$000, mínimo da lei.
- N. 41.680 — José Costa Carneiro Júnior. — Idem.
- N. 41.678 — Artur Novais. — Idem.
- N. 41.675 — Italo Luiz de Oliveira. — Idem.
- N. 41.677 — Serafim Gomes Dias da Costa. — Idem.
- N. 41.767 — M. Garrido. — Imponho a M. Garrido a multa de 100\$000, mínimo da lei.
- N. 41.674 — Claudino Cunha & Irmão. — Idem.
- N. 41.673 — Alberto Sichel. — Idem.
- N. 41.672 — Armando Dias Moreira. — Idem.
- N. 41.681 — Brasiliano Nicolaci. — Idem.
- N. 41.682 — Roldão F. Carneiro. — Idem.
- N. 41.683 — José Júlio da Rocha Júnior. — Idem.
- N. 41.684 — Crissiuma de Toledo & Comp. Ltd. — Idem.
- N. 41.685 — A. Pizano. — Idem.
- N. 41.686 — Jaime Joven. — Idem.
- N. 41.687 — José Ferreira Botelho. — Idem.
- N. 41.688 — Diamantino Jorge Lima. — Idem.
- N. 41.689 — Durela Nogueira Conceição. — Idem.
- N. 41.690 — Armando Pellicione. — Idem.
- N. 41.691 — Antônio Amaral. — Idem.
- N. 41.693 — Jorge Augusto de Carvalho. — Idem.
- N. 41.694 — Dr. Osmond Coelho. — Idem.
- N. 38.093 — José Gorenstein. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Gorenstein a multa de 100\$000, mínimo da lei.
- N. 39.886 — Moiche Roimichel. — Idem.

### Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1938

#### Offícios expedidos:

- N. 224 — Sr. diretor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro" — Requisitando passagem para um funcionário desta Diretoria.
- N. 533 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional — Solicitando a restituição de um processo em que é interessado, o "Credit Foncier du Bresil et de L'Amérique du Sud S. A."
- N. 534 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional — Restituindo processo em que é interessado o servente Afonso José da Silva.
- N. 545 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional — Remetendo processo em que é interessado o oficial administrativo, classe H, Irene Torres Carneiro de Campos.
- N. 492 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos "*ex-officio*" em que são interessados os seguintes contribuintes: Espólio de Gustavo Leuzinger Masset e Companhia Comercial do Rio de Janeiro S. A.

Ns. 1.754-755 — Sr. chefe da Secção de Mato Grosso — Restituindo processos em que são interessados: Dr. Ataude de Lima Bastos e Dr. Clodovaldo de Oliveira Bastos.

N. 1.756 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Remetendo processo em que é interessado o 2º tenente farmacêutico, Oscar Maria de Godoy.

Ns. 1.752-753 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção do Maranhão — Confirmando telegramas ns. 164 e 165, fazendo comunicações.

N. 1.064 — Sr. general diretor provisório das Armas — Solicitando informações.

#### Telegramas expedidos:

Ns. 164-165 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção do Maranhão — Fazendo comunicações.

Offícios expedidos em 29 de outubro de 1938:

N. 2.841 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Salomão Sati.

N. 2.842 — Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de José Maria do Amaral.

N. 2.843 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Emília do Rio.

N. 2.884 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Maria Barbosa Torres.

N. 2.845 — Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Dr. Honório dos Santos Pimentel Filho.

N. 2.846 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Otávio da Silva Baltazar Brites.

N. 2.847 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Maria Martins Domingues.

N. 2.848 — Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Henrique de Mayrink.

N. 2.849 — 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Nazaré Martins Vaz.

N. 2.850 — 3ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Zelinda Kelly de Alencar Araripe.

N. 2.851 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Bibiano dos Santos.

N. 2.852 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Alfredo Ferreira de Sousa Bragança.

N. 2.853 — 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Maria Luz Silvestre da Costa.

N. 2.854 — Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Henry Lawrence Wheatley.

N. 2.855 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Cordélia Botelho de Araújo.

N. 2.856 — 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Maria da Gloria de Almeida Guimarães.

N. 2.857 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Francisco Sarmiento Marques.

N. 2.858 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Antônio Teixeira.

N. 2.859 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Antônio Moreira da Cruz.

N. 2.860 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Manuel Joaquim Lopes Barbosa.

N. 2.861 — 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Gunnermina Pereira Martins Ribeiro.

N. 2.862 — 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Modestino Augusto de Assis Martins.

N. 2.863 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Augusto Mantanus.

N. 2.864 — Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Antônio Nunes.

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1938

N. 9.598-37 — Tomaz Delfino dos Santos e Carolina Delfino dos Santos (espólios). — Autorizo a revalidação da declaração de 1933 pela a de 1934, conforme solicitação de fls.

N. 15.110-38 — A. Galhego Quezada. — Certifique-se o que constar.

N. 15.634-38 — Eduardo Guinle. — Indeferido.

N. 15.692-38 — José Chamié (liquidante da Companhia de Tecidos de Malha Franco Brasileira). — Certifique-se o que constar.

N. 16.234-38 — Armando Castilho de Carvalho. — Prove ter pago o imposto do exercício de 1938.

### Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 31 de outubro de 1938

O Sr. presidente despachou favoravelmente a petição em que os interessados no processo n. 19.075, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar a certidão pedida de referência ao processo número 5.369.

### Conselho Superior de Tarifa

PRIMEIRA CAMARA

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 4 de novembro de 1938, às 13 1/2 horas, sexta-feira, na Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa:

N. 707/260 — Herman Josias — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, A. Solano.

N. 883-A/201 — Guimarães Neves & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, A. Rangel Filho.

N. 959-A/93 — Otis Elevator Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, A. Rangel Filho.

N. 976-A/101 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros — Diferença de peso — Alfandega do Rio — Relator, A. Rangel Filho.

N. 1.012-A/113 — Guenther Dogs — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, A. Rangel Filho.

N. 1.024-A/121 — Dolabela & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, A. Rangel Filho.

N. 1.065-A/264 — Martins da Silva — Classificação de mercadoria — Alfandega de Belem — Relator, A. Solano.

U. 1.086-A/141 — Leo Goehler — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, A. Rangel Filho.

N. 1.080-A/268 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, A. Solano.

N. 1.166-A/149 — Francisco Neumann — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, A. Rangel Filho.

N. 2.121/273 — S. A. Philips do Brasil — aplicação do artigo 537 N. C. L. Alf. M. Rendas — Alfandega do Rio — Relator, A. Rangel Filho.

N. 2.526/185 — Fábrica Aurora Ltda. — envoltórios — Alfandega de Santos — Relator, A. Rangel Filho.

N. 3.101/193 — Davidison Pullen & Comp. — envoltórios — Alfandega do Rio — Relator, A. Rangel Filho.

N. 3.655-R/210 — Kluwe Muller & Comp. — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acordo n. 774 — Alfandega de Porto Alegre — Relator, H. Barcelos.

N. 3.780-R/222 — Companhia Industrial Pirai — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acordo n. 2.228 — Alfandega do Rio — Relator, H. Barcelos.

N. 3.965-R/226 — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acordo n. 2.373 — Alfandega do Rio — Relator, H. Barcelos.

N. 3.968-R/189 — Companhia Industrial Pirai — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acordo n. 2.333 — Alfandega do Rio — Relator, A. Rangel Filho.

N. 4.018/232 — Costa & Filhos — revisão de despacho — Alfandega de São Salvador — Relator, A. Solano.

N. 4.129/236 — D. Gomes — Revisão de despacho — Alfandega de Pelotas — Relator, A. Solano.

N. 4.211/239 — General Motors do Brasil S. A. — Revisão de despacho — Alfandega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 4.280/240 — Frank Silva — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, A. Solano.

N. 4.488-R/217 — S. A. Indústrias Reunidas F. Mabrizzo — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acordo n. 629 — Alfandega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 4.558/248 — Indústrias Martins Ferreira S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, A. Solano.

N. 4.628/251 — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sá Campos.

N. 4.663-R/256 — Moinho Santa Clara — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acordo n. 1.374 — Alfandega de Santos — Relator, A. Solano.

Secretaria da Primeira Camara do Conselho Superior de Tarefa, em 28 de outubro de 1938. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

### Comissão de Eficiência

Expediente de 28 de outubro de 1938

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressureição, presidente; Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 381-37 — Representação da Diretoria da Casa da Moeda, sobre situação de funcionários daquela repartição. Despacho: Solicito parecer do S. P. F.

N. 629-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro VII, Ernani Serejo Cavalcanti de Melo. Despacho: Encaminha-se ao S. P. F.

N. 624-38 — Pedido de transferência do telegrafista, classe G, do Ministério da Viação, Lauro José Ferreira. Despacho: Solicito parecer do S. P. F.

N. 635-38 — Pedido de transferência do trabalhador, classe C, do Quadro VIII, Túlio Lapagesse de Pinho. Despacho: Solicito parecer do S. P. F.

Processos relatados:

N. 380-38 — Pedido de abertura de concurso de segunda entrada na Delegacia Fiscal do Pará. Relator, Flávio Bastos. — A Comissão restitue o processo ao D. A. S. P., entendendo que nada há que deterir.

N. 540-38 — Pedido de transferência do marinheiro, classe D, do Quadro IX Carlos de Oliveira Brígido. Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminha o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 698-38 — Pedido de transferência do guarda-livros, classe F, do Quadro I, Mário Guilherme Cavalcanti. Relator, Amadel Soares.

— A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 604-38 — Pedido de transferência do maquinista marítimo, classe E, do Quadro IX, Salvador Guerra. Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminha o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido, desde que haja saldo disponível na dotação da carreira.

N. 614-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe E, do Ministério da Viação, José Guedes Pinto. Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido, indo o interessado ocupar o último lugar na classe pretendida.

N. 625-38 — Pedido de transferência do guarda-livros do Quadro I, Manuel Arcanjo de Araujo. Relator, Flávio Bastos. — A Comissão opinou favoravelmente à remoção pleiteada, e encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro.

N. 630-38 — Requerimento de João Laynes e outros, escriturários de diversos quadros deste ministério. Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., com os esclarecimentos devidos.

Dia 31 de outubro de 1938

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressureição, presidente; Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio de Carvalho Moraes Bastos.

Processo despachado:

N. 696-38 — Pedido de reintegração de Alcides de Moraes Dantas, ex-coletor federal de Fortaleza. Despacho: Encaminha-se à Delegacia Fiscal de Minas Gerais.

Processos relatados:

N. 279-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro VII, José Lopes Filho. Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 595-38 — Pedido de nomeação de Neryglissor Viegas Moura. Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão opinou por que deve o requerente aguardar oportunidade.

N. 609-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro VII, Jugurta Castelo Branco. Relator, Amadel Soares. — A Comissão restituiu o processo ao Gabinete do Sr. ministro.

N. 651-38 — Reclamação dos guardas da Mesa de Rendas do Foz de Iguaçu. Relator, Rosalvo Gomes. A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo indeferimento do pedido.

### Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO N. 403

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo único. As quotas DNC sobre a safra 36/37 e os despachos ou entregas de qualquer safra, para complemento ou reposição de cafés apreendidos — aquelas, quando não utilizadas, e estas, quando também não utilizados, por ter sido julgada insubsistente a apreensão dos cafés que foram objeto de reposição — gozarão das mesmas regalias constantes do art. 23 da resolução n. 387, de 19 de maio de 1938, quando preencherem também a condição de terem sido classificadas e encontradas em ordem.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

(C—3.765—31-10-1938—218403)

### Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO N. 404

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a subsistência dos motivos que justificaram a resolução n. 399, de 23 de agosto de 1938, resolve:

Artigo único. O prazo para reposição de café de que trata o artigo 6º da resolução n. 385, de 9 de maio de 1938, e que havia sido prorrogado até esta data, pela resolução n. 399, de 23 de agosto de 1938, fica novamente prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano, mantida a retificação constante da resolução n. 392, de 7 de junho de 1938.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

(C—7.364—31-10-1938—188460)

# Ministério da Guerra

## APOSTILAS

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lançadas as seguintes apostilas:

### Apostila

Por decreto de 14 de outubro do corrente ano, foi mandado considerar o general de brigada José Cândido Rodrigues, que quem trata esta carta-patente, promovido ao posto de coronel em 9 de fevereiro de 1918 e reformado em 27 de agosto de 1920, no posto efetivo de general de brigada com a graduação de general de divisão.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

O 2º tenente da 1ª classe da Reserva de 1ª Linha, Manuel Antônio Carneiro, de quem trata esta carta-patente, tem direito ao acréscimo de duas quotas de 2%, concernentes aos anos de serviço excedentes de vinte e cinco, de acordo com o despacho de 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 25 de outubro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

Ao operário aposentado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Alfredo José Nogueira, 628\$500. (Aviso n. 1.218);

Ao operário de 4ª classe do Serviço Geográfico do Exército, João Augusto Moreira, 68\$400. (Aviso n. 1.227).

Na Delegacia de Pernambuco:

Ao ex-3º sargento Bento Elcasar Coutinho, 1:400\$000. (Aviso n. 1.217).

Na Delegacia de Mato Grosso:

Ao cabo reservista do Exército, Luiz Vacaro, 180\$000. (Aviso n. 1.221);

Ao 1º sargento do Exército Tito Prieto, 3:170\$200. (Aviso número 1.222);

Ao soldado reservista Pedro Rodrigues de Miranda, 68\$900. (Aviso n. 1.223);

Ao cabo reservista Francisco Moacir de Sousa, 94\$600. (Aviso n. 1.226).

Na Delegacia de Minas Gerais:

Ao 1º tenente de Administração Amâncio Alves de Carvalho, réis 108\$000. (Aviso n. 1.220).

Na Delegacia de São Paulo:

Ao 3º sargento enfermeiro do Exército Florismundo Ramos Júnior, 246\$200. (Aviso n. 1.224).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

Ao ex-3º sargento Durval Rodrigues Soares, 1:190\$000. (Aviso n. 1.216);

Ao 2º tenente convocado da Reserva, Domingos Izaguirre, réis 2:880\$000. (Aviso n. 1.219);

Ao 1º sargento reformado, Hemetério Soares, 576\$300. (Aviso n. 1.225).

— Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando que foram mandados asilar o cabo Nestor Claudino Machado e os marinheiros Manuel de Sousa Pires Filho e Valter Neves. (Aviso n. 76).

— Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo, restituindo, porque o assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento das quantias de réis 565\$000 e 791\$550. (Avisos ns. 402 e 403).

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando:

Que, à conta do saldo "em ser" nessa Diretoria, da verba 2ª — Material — I Material permanente — S/c n. 2-04 — Máquinas, motores, etc., do atual orçamento deste Ministério, deve ser posta à disposição do Conselho Administrativo do Estado Maior do Exército a quantia de 46:000\$000 (quarenta e seis contos de réis), para compra de uma máquina de impressão automática, destinada à Imprensa Militar. (Aviso n. 775);

Que, em aviso n. 551, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, é mandado entregar ao Conselho Administrativo da 2ª Região Militar, à conta da verba 3ª Serviços e encargos — I Diversos — S/c n. 8 — do atual orçamento do Ministério da Guerra, a quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis), para atender a despesas de manobras da mesma Região. (Aviso n. 777);

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1938 — Aviso n. 776;

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos à Diretoria de Aeronáutica à conta das verbas 1ª Pessoal — Serviços especiais — S/c n. 17 — Diárias de risco de voo e de técnicos, etc. e 2ª Material — Material de consumo — S/c n. 15 combustível, lubrificantes, etc., do atual orçamento deste Ministério. — General *Eurico G. Dutra*.

## DIRETORIA DE AERONÁUTICA DO

### SERVICO DE INTENDÊNCIA

Proposta para distribuição do crédito suplementar atribuído a esta diretoria pelo Decreto-lei n. 724 de 22 de setembro de 1938

Número de ordem das unidades	Unidades administrativas	Verba 1 — Pessoal — Serviços especiais — Sub-consignação 17 — Diárias de risco de voo e de técnicos etc.		Verba 2 — Material — Material de consumo — Sub-consignação 15 — Combustível, lubrificantes, etc.	
1	Diretoria de Aeronáutica do Exército.	12:17\$300		133:000\$000	
1	1º Regimento de Aviação.....	12:43\$00		140:000\$000	
3	Escola de Aeronáutica Militar.....	152:591\$200		370:000\$000	
4	Serviço Técnico da Aeronáutica.....	5:810\$400		5:000\$000	
5	Deposito Central de Aeronáutica.....	45:300\$000		10:000\$000	
6	Parque Central de Aeronáutica.....	135:71\$800		14:000\$000	
7	Departamento Médico da Aeronáutica	—		3:000\$000	
	Serviço de Fundos da 2ª Região Militar				
8	2º Regimento de Aviação.....	44:564\$400		30:000\$000	
	Serviço de Fundos da 3ª Região Militar				
9	3º Regimento de Aviação.....	52:004\$400		10:000\$000	
	Serviço de Fundos da 4ª Região Militar				
10	4º Regimento de Aviação.....	—		10:000\$000	
	Serviço de Fundos da 5ª Região Militar				
11	5º Regimento de Aviação.....	—		15:000\$000	
	Serviço de Fundos da 7ª Região Militar				
12	6º Regimento de Aviação.....	20:480\$400		30:000\$000	
	Serviço de Fundos da 8ª Região Militar				
13	7º Regimento de Aviação.....	11:808\$000		30:000\$000	
	Soma.....	600:000\$000		800:000\$000	

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1938. — General de brigada *Isaura Reguera*, diretor de Aeronáutica do Exército.

Dia 26 de outubro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

Ao contínuo aposentado da Secretaria de Estado da Guerra, Antônio Higino, 1:200\$000 (Aviso n. 1.230).

Na Delegacia do Amazonas:

Ao 3º sargento reformado Luiz Gomes de Assis, 305\$600 (Aviso n. 1.231).

Na Delegacia de Mato Grosso:

Ao 2º sargento do Exército Hilton Leite Pereira, 319\$700 (Aviso n. 1.232).

Transmitindo o processo referente ao pagamento da quantia de 71\$100 ao capitão do Exército Newton Franklin do Nascimento (Aviso n. 1.229).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1938 — Aviso n. 779.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 6ª Região Militar, à conta da Verba 2ª Material — II Material de Consumo — S/c n. 16-02 — Ferragens para os animais do Exército — do atual orçamento deste Ministério. — General *Eurico G. Dutra*.

SERVIÇOS DE REMONTA E VETERINARIA  
DO EXERCITOMinistério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938  
— Aviso n. 782:

Para complementar de distribuição de quantitativos às Unidades Administrativas do Exército, por conta do Verba 2 — Material de Consumo — consignação n. 16-02, Ferragens para os animais do Exército, feita em virtude do Ração n. 127, de 8-X-933, do Diretor do C. P. O. R. da Região Militar.

Verba do Serviço de Fundos do Exército..... 110:560\$000  
Total desta proposta..... 4:00\$000  
Saldo restante da verba..... 110:160\$000

Unidade	Repartição pagadora	Séde	Efetivo de animais	Por cabeça	Importância
C. P. O. R.	Serviço de Fundos da 6ª R. M.	S. Salvador.	10	40\$000	400\$000
Soma.....			10	40\$000	400\$000

Suplementação a ser fornecida para o completo do efetivo atual de 25 animais..... 400\$000

Capital Federal, 11 de Outubro de 1938. — Antonio da Silva Rocha, Coronel diretor dos Serviços de Remonta e Veterinaria do Exército.

Dia 27 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando, que a realização das provas finais do concurso de tiro — Disputa do trofeu "Caupolican", e quatro mosquetões "Zbrojovka" (B. E., n. 50, de 10-IX-1937) — fica transferida para a segunda quinzena do mês de novembro próximo. (Aviso n. 785.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938 — Aviso n. 780.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas: Mandai publicar em boletim do Exército o seguinte: Em officio n. 1.747, de 29 de junho último, dirigido ao da extinta 7ª Brigada de Infantaria, o comandante do 12º R. I. consulta, se o período em que o comandante de corpo, por força de disposições regulamentares, deixa este comando para assumir o da respectiva brigada, deve ser considerado arremetimento.

Em solução, declaro que, quem exerce efetivo comando de tropa, não interrompe arremetimento quando, por disposição legal ou ordem, assume e efetivamente exerce, ainda que interinamente, o comando de outra unidade, correspondente ao posto ou de posto superior. E deve ser considerado de arremetimento efetiva o tempo de efetivo comando das extintas brigadas de infantaria. — General, Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938 — Aviso n. 781.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas: Mandai publicar em boletim do Exército o seguinte: O 1º tenente da Força Pública do Estado de Santa Catarina, Leonidas Cabral Herbster, em petição dirigida a este ministério, consulta, para fins de acesso na referida força pública, si o curso da extinta Escola de Sargentos de Infantaria, que habilita o candidato para o comando de pelotão, deve ser considerado equiparado aos dos C. P. O. R., para os efeitos do parágrafo único, do art. 25, da lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, modificado por decreto-lei n. 550, de 11 de julho do corrente ano.

Em solução declaro: a) o curso da extinta E. S. I., foi curso de formação de sargento, enquanto o do C. P. O. R. o é de oficial da reserva; b) os diplomados por aquela escola, só em determinadas condições de aproveitamento, eram declarados "aptos para comandante de pelotão" o que constituía medida de exceção; ao passo que, os que deixam, por conclusão de curso, o C. P. O. R., podem ingressar, mediante estágio, no oficialato, e nele ter acesso de posto satisfazidas determinadas exigências de lei (interstícios e períodos de instrução); c) nestas condições, e como está claramente estabelecido no parágrafo único, do art. 25, citado, só este curso deve ser considerado equiparado ao de formação de oficiais das forças públicas ou da Polícia Militar do Distrito Federal, para os efeitos do dispositivo invocado. — General, Eurico G. Dutra.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Em petição datada de 2 de setembro último, o comandante interino do 24º B. C. consulta se o tempo passado em gozo de licença concedida na conformidade do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, deve ser computado como de arremetimento quando concedida a oficial que vinha servindo em corpo de tropa.

Em solução declaro:

a) É computado como de arremetimento o tempo passado em efetivo serviço em corpos de tropa, nos termos do artigo 14 e seu parágrafo, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.390, de 12 de fevereiro do corrente ano.

b) Não interrompem a arremetimento, nos termos da lei, os períodos de férias a que o oficial tiver direito e o tempo passado em tratamento de saúde por moléstia adquirida em serviço.

c) A licença especial não se enquadra nos casos de exceção e, como tal, interrompe a arremetimento. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938 — Aviso n. 783:

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Em officio n. 2.394, de 29 de setembro último, dirigido ao comando da I. D. da 2ª D. I., o comandante do 6º R. I. consulta se pode o artigo 40 do R. S. M. ser aplicado a reservistas.

Em solução declaro:

O artigo 40 do regulamento de referência cogita de voluntários, não havendo, pois, razão para dúvidas, não sendo, assim, regular o alistamento de reservistas nos termos do dispositivo citado. — General, Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938 — Aviso n. 784:

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Mandai publicar o seguinte:

Muitas unidades e repartições não têm dado cabal cumprimento ao aviso n. 372, de 14 de maio do corrente ano. Ao envez de remeterem "diretamente à Diretoria de Remonta e pela via mais rápida" as informações sobre efetivos de animais, fazem-no por via postal e por intermédio dos Serviços Veterinários Regionais ou outras autoridades.

Ora, o objetivo do aviso n. 372, foi permitir à D. S. R. V., conhecer nos primeiros dias de cada trimestre, a situação do Exército, em animais, o que não será possível com o encaminhamento das informações por via postal e pelos diversos escalões do comando. E, para que estes escalões estejam também ao par da situação de suas unidades é que o mesmo aviso determina: "Comunicação idêntica será transmitida à autoridade imediatamente superior".

Assim, dou por muito bem recomendado o cumprimento exato e fiel do citado aviso n. 372, devendo as unidades sediadas nesta Capital fazerem-no por officio e as demais por radiograma ou telegrama. Ainda, para esclarecer dúvidas surgidas, declaro que as informações devem se referir aos efetivos existentes no último dia do trimestre vencido.

Finalmente, convindo que não sejam confundidas na presente recomendação as unidades que deram cumprimento exato e rigoroso, à ordem em questão, fazei publicar a relação anexa das que, até o dia 19 do corrente, não o haviam feito com o desejável rigor e exatidão.

Relação das Unidades, Estabelecimentos e Repartições que não cumpriram o aviso n. 372, de 14 de maio, com relação ao trimestre findo em 30 de setembro:

Escola de Estado Maior, D. C. de Material Bélico, Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, Sub-Unidade Moto-Mecanizada, 1º B. C., 1º R. C. D., 1/2º R. A. M., 1ª Formação de Intendência, 4º B. C., Q. G. da 3ª D. C., Q. G. da 5ª Brigada de Cavalaria, 9º B. C., 3º R. C. D., 2º R. C. I., 3º R. C. I., 12º R. C. I., 6º R. A. M., 2º G. A. Cav., 1º Batalhão Ferro-Viário, H. M. de Santa Maria, H. M. de Cachoeira, H. M. de Alegrete, Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Q. G. da 4ª Região Militar, 1º Batalhão de Pontoneiros, Usinas E. Bicas do Meio, 14º B. C., 15º B. C., C. P. O. R. da 5ª Região Militar, Q. G. da 7ª Região Militar, 31º B. C., Colégio Militar do Ceará, C. P. O. R. da 7ª Região Militar, Q. G. da 8ª Região Militar, 27º B. C., 16º B. C., 17º B. C., 18º B. C., 10º R. C. I., 11º R. C. I., Regimento Mixto de Artilharia, 9ª Formação de Intendência, E. S. da 9ª Região Militar e H. M. de Campo Grande. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938 — Aviso n. 786.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Mandai publicar em Boletim do Exército o seguinte:

Tendo surgido dúvidas quanto à aplicação do n. 1, da letra "e" do art. 67 do R. D. E. aos sargentos e graduados punidos com

**Rebaixamento de posto** estabelecido no n. 9, do art. 17, do citado regulamento, declaro-vos:

a) na gradação das punições sucedem-se o rebaixamento de posto e a prisão com rebaixamento (esta como agravante da prisão);

b) nestas condições, a punição de que se trata tem efeito de prisão na aplicação do dispositivo invocado, concernente à conduta militar. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938 — Aviso n. 788.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Considerando justas as ponderações constantes do vosso officio n. 672-T., de 19 do corrente, declaro-vos:

1º) Não deverão ter encaminhamento a este gabinete novos requerimentos sobre redução de consignações alem de 1/4 a que foram obrigados os consignatários pelo art. 1º do decreto-lei n. 391, de 26 de abril de 1938.

2º) O total de consignações que, após aquela redução ultrapassar o limite de 30 % dos respectivos vencimentos, deverá ser assim conservado até que pela expiração dos prazos estipulados nas novas contas-correntes venha a ser normalmente reajustado àquele limite, cabendo aos consignantes a providência indicada nos parágrafos 6º e 7º do art. 16 do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938.

3º) Aos consignantes praças de pret, com obrigações contratuais anteriores à lei acima citada, e cujo tempo a que estejam obrigados a servir torne-se inferior aos prazos estipulados nos respectivos contratos, dilatados em consequência da redução para os 30 % consignáveis e de 1/4 nas suas prestações, não serão applicadas, é obvio, tais reduções, mas apenas o enquadramento dos seus débitos à taxa de 12 % "Price".

4º) Considerando que, com a redução prevista no citado decreto-lei foram esgotadas providências de ordem administrativa para melhoria da situação financeira dos servidores, civis e militares deste ministério, torno sem nenhum efeito os despachos anteriores que por qualquer forma contrariem a ordem contida no item 2º do presente aviso. — General *Eurico G. Dutra*.

#### DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 21 de outubro de 1938

Foi aprovada a sugestão do diretor do Colégio Militar de Porto Alegre no sentido de não serem submetidos a novos exames de desenho geométrico, português e matemática elementar, os atuais alunos do 6º ano do referido colégio, candidatos à matrícula ao Curso Preparatório da Escola Militar, que foram compelidos a repetir as citadas disciplinas, afim de melhor se prepararem para admissão àquele curso.

Dia 27

Foi mandado publicar e arquivar o officio que sob n. 2.161-938, de 20 de outubro, o Sr. presidente do Conselho Penitenciário dirigiu ao Sr. ministro de Estado da Guerra: "Em referência ao aviso n. 301 de 21 de setembro do corrente ano, tenho a honra de informar a V. Ex. de que presentemente não é possível efetuar a transferência do excluído militar Adriano dos Santos para presídio civil, isto porque as Casas de Correção e de Detenção acham-se superlotadas e não foram concluídas ainda as obras e serviços ordenados pelo Governo, tendo em vista o melhor aparelhamento da Penitenciária Agrícola da Ilha Grande. Logo que estejam concluídas as obras e serviços da Penitenciária Agrícola, este Conselho providenciará para a transferência dos excluídos militares para as penitenciárias civis."

Dia 28

Foi designado para servir na Comissão Central de Requisições, o major do Quadro Suplementar de Infantaria, João da Costa Palmeira.

Dia 29

Foram transferidas as incorporações dos sorteados: Wilson Dias de Pinho, da classe de 1917, designado para servir na Companhia de Fronteiras, sediada em Três Lagoas, Estado de Mato Grosso, da 9ª para um dos corpos da 1ª Região; e de Roberto Luiz, filho de Guilherme Grunerwald, classe 1917, sorteado pela 2ª Circunscrição de Recrutamento, município de Petropolis, do 1º Batalhão de Caçadores para a 2ª Região Militar.

Foram designados:

O tenente coronel Carlos Pfaltzgraff Brasil para exercer as funções de chefe da 3ª (terceira) Divisão da Diretoria de Aeronáutica do Exército, sendo dispensado de igual função na 4ª (primeira) Divisão.

O major Abelardo Servilio de Mesquita, para exercer as funções de adjunto de 1ª (primeira) Divisão da mesma Diretoria.

O major Oceano Américo Formel (engenheiro industrial e de armamento) para servir na Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia, em Juiz de Fora.

O capitão Jorge Fox Saladino do Argolo Silvado, para servir na Diretoria do Material Bélico, em substituição ao capitão Elias Americano de Freire.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Aristeu Cândido da Silva, 1º sargento; Evagre Batista de concelos, 3º sargento; Floriano de Faria Amado, capitão; José Bernardino de Andrade, 2º tenente; Luiz Lopes de Sousa, 2º sargento, e Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de: 360\$000, 300\$000, 300\$, 170\$, 110\$ e 3:955\$600. — Reconheço a dívida.

Alcino Betoldi, soldado do 4º Batalhão de Caçadores, pedindo seja anulada a incorporação que ocasionou ser o requerente considerado desertor. — Arquive-se. No caso em apreço, não cabe recurso administrativo, depois que sobre ele decidiu o poder judiciário.

André Santos Das Filho, pedindo revalidação do título de registro de Fábrica de Dinamite. — Indeferido, à vista das informações. A D. M. B., para os fins do art. 19, § 3º, do decreto 1.246, de 11-XII-30.

Ataide Toledo Piza, pedindo certidão. — Forneça-se por certidão, na forma da lei, o que constar.

Anibal Batista Machado, 2º tenente, mestre de música, pedindo nomeação para professor catedrático da cadeira de trombone e congêneres, do Instituto Nacional de Música. — Indeferido, em face do parecer do Sr. ministro de Educação e Saúde.

Clodomiro Vieira da Rosa, 2º tenente, convocado, pedindo pagamento de diferença de gratificação, por exercícios findos. — Indeferido, à vista das informações.

Ernesto Gomes Lustosa, sub-tenente, pedindo transferência a bem da saúde. — Não havendo vaga de sub-tenente em corpo algum de artilharia, ao peticionário deve ser concedida licença para tratamento de saúde, a qual pode ser gozada onde lhe convier.

Gaspar Samaná, sorteado para servir na 9ª Região Militar, pedindo reconsideração do despacho exarado em requerimento anterior, em que pedia transferência de incorporação para a 2ª Região Militar. — Deferido.

Henri Louis de Limoges, pai de Desiré Henri de Limoges, pedindo transferência de época de incorporação de seu referido filho. — Proceda o interessado de acordo com o item b, da informação 1.199-R2, anexa, da Diretoria de Recrutamento. Item a que se refere o despacho acima: b) não tendo sido convocado, está o interessado com a sua situação militar delimitada; não será incorporado e deverá requerer a legalização da sua atual situação, isto é, a sua quitação com o serviço militar, juntando para isto a sua certidão de idade e documento consular que prove a sua residência.

João da Silva Oliveira, marinheiro de 2ª classe, asilado, pedindo permissão para residir fóra do asilo, no Estado de Pernambuco, correndo as despesas de transportes por conta do requerente. — Indeferido, em face das informações.

Jerônimo de Matos, soldado asilado, pedindo para ser considerado engajado no 9º Regimento de Infantaria, para efeitos de vencimentos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Léon de Campos Paça, tenente-coronel, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido.

Paulino José da Silva Filho, reservista de 2ª categoria, pedindo entrega de certificado de reservista. — Entregue-se ao interessado a caderneta que solicita.

Rui da Fonseca Saraiva, reservista, pedindo lhe seja entregue sua caderneta militar. — Deferido. À 1ª F. S. R., para os fins convenientes.

Sebastião de Mendonça, reservista, pedindo para que seja retificado seu nome no registro, quando verificou praça em 1929. — Indeferido.

Tomé & Irmãos, pedindo pagamento da quantia de 6:013\$800. — Indeferido, por não apresentarem os peticionários documentos que legalmente comprovem o crédito alegado.

Wagner Schenkel de Melo e Silva, capitão, pedindo para ser submetido a Conselho de Justificação, de acordo com o art. 330, do Código de Justiça Militar. — Deferido, nos termos do art. 341, do Cod. J. M., e art. 1º do decreto n. 24.804, de 14-VII-1934, devendo sustar-se o embarque do requerente, que ficará adido à D. P. A., até a decisão do C. J. Nomeie-se o conselho, na forma do artigo 331 do código citado.

#### Serviço do Pessoal Civil

Por portarias ns. 251 e 252, de 31 de outubro de 1938, o ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos de 8 de março de 1938, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir, como extranumerárias mensalistas, Olímpia de Araujo Camerino, no corrente exercício, para desempenhar as funções de amanuense de 5ª classe da Diretoria de Recrutamento, mediante o salário mensal de setecentos e cinquenta mil réis, e Laurinda Lopes Bernardes, também no corrente exercício, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe da Diretoria de Recrutamento, mediante o salário mensal de quinhentos mil réis, correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação Pessoal. N. II — Pessoal extranumerário, do atual orçamento em vigor.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba às extranumerárias mensalistas qualquer direito de indenização ou reclamação.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 28 de outubro de 1938

Ao Sr. inspetor geral do Ensino no Exército, declarando que o escrevente Anselmo Correia Vaz, que, por decreto de 21, publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro corrente, foi transferido para essa Inspeção, deverá ficar, provisoriamente, à disposição do coronel Francisco Jaguaribe Gomes de Matos, encarregado de ultimar certos trabalhos da extinta Inspeção Especial de Fronteiras. (Aviso n. 400).

— Ao Sr. diretor de Intendência da Guerra, mandando providenciar para que se recolham ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar os funcionários da referida repartição, que estão servindo no Estabelecimento Central de Material de Intendência. (Aviso n. 32).

Dia 27

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando que os membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra são considerados adidos às repartições a que pertencem, para efeito de percepção de vencimentos, e os demais funcionários que ali servem deverão perceber os seus vencimentos em folha organizada pela Secretaria de Estado, pertençam ou não ao seu quadro. (Aviso n. 787).

## ATOS DO SR. MINISTRO DA GUERRA

## Requerimentos despachados

Augusto Mariotti, marinheiro da classe "D", aposentado, pedindo que seja concedida a aposentadoria nos termos da circular n. 9.701, de 2-1-36. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Agapito Rangel Sobrinho, operário do Material Bélico da classe "D", em serviço na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo melhor classificação. — Indeferido, à vista do parecer da C. E.

Antônio Sales Gonçalves, auxiliar de escrita de 5ª classe do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Ismael Gomes Roque, alfaiate da classe "D", quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo retificação de classificação de letra. — Indeferido, em face do parecer do D. A. S. P.

## RETIFICAÇÃO

Leobino Franco Cavalcante de Albuquerque, ex-escrevente do Ministério da Guerra e atualmente agente fiscal do imposto do consumo federal no Estado do Pará, pedindo permissão para contribuir para o montepio militar com a quota de 88000 mensais, ao em vez de 78300 com vinha fazenda, até dezembro de 1937. — Deferido, em acordo com as informações, contribuindo com a diferença a partir de janeiro de 1937. A secretaria para expediente, e não como publicou o *Diário Oficial* de 25 de outubro do corrente ano, à página 21.435, 1ª coluna.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DA GUERRA

Dia 27 de outubro de 1938

Sr. inspetor geral do Ensino no Exército comunicando que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 1.114, de 23 de janeiro de 1937, continuarão servindo na Escola Técnica do Exército o desenhista Vitor de Castro Borges Fortes e o inspetor de alunos Fernando Vilas Bóas. (Ofício n. 2.467.)

## Diretoria de Intendência da Guerra

## ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 26 do corrente:

## I — Requerimento despachado:

"Aires Andrade & Comp., industriais estabelecidos com fábrica de calçados, à rua Visconde da Gávea ns. 54-A e 56, nesta Capital, solicitando a restituição do recibo n. 3 066 referente à caução feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, incluído no requerimento dirigido a esta Diretoria, em 20 do corrente, por engano, pois que a citada caução refere-se ao E. C. M. I. — Faça-se a restituição, mediante recibo passado nesta petição".

## II — Efetivação e agregação de sargentos:

Em face da solicitação contida em o ofício n. 288-A3, de 6 do corrente, do Exmo. Sr. general comandante da 2ª R. M., sejam transferidos, por conveniência do serviço, da situação de agregado para efetivo, o 3º sargento João Machado Guimalz e desta para aquela, o 3º dito, João de Arruda Viana, ambos pertencentes à 2ª Formação de Intendência Divisionária, de acordo com a informação n. 1.165, de 22 do corrente, da 1ª Secção desta Diretoria.

Por ato de 28 do corrente:

## I — Requerimento despachado:

"Davi de Andrade Pinheiro, correio da classe "F", servindo no Depósito n. 8 — 2ª Secção, do E. C. M. I., pedindo para aguardar nesta Capital, a solução de um seu requerimento de licença para tratamento de saúde. — Não pode ser atendido, em face do parecer da J. M. S. da D. S. E. que julgou o requerente apto para continuar no serviço público".

## II — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

- 1º tenente Francisco Pinheiro de Albuquerque, do S. F. da 1ª R. M. para o 13º R. I.;
- 2º tenente Júlio Rangel Borges, do Q. G. da 8ª R. M. para a 8ª B. I. A. C.; e,
- 2º tenente Teógenes Durval Pereira Lima, da 8ª B. I. A. C., para o Q. G. da 8ª R. M.

## III — Transferência de oficial — Retificação:

Foi retificada, em nome do Exmo. Sr. Ministro, a transferência do 1º tenente de administração, Eliezer Gomes Valente, da 17ª C. R. para o Serviço de Fundos da 1ª R. M. e não para o 13º R. I., como publicou o B. I. n. 172, de 28 de julho último

## Ministério da Viação e Obras Públicas

## Serviço do Pessoal

## ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 26 de outubro de 1938

## Ofícios:

N. 5.176 — A Despesa Pública — Remetendo, acompanhado de outros documentos, o requerimento em que Adriano de Abreu, aposentado no cargo da classe "L" da carreira de oficial administrativo, do Quadro I, deste Ministério, solicita a concessão do abono provisório. — 23.142-38.

N. 5.177 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o sr. ministro resolveu que o período de seis meses de licença para tratamento de saúde, a que se refere o art. 1º, § único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, deve corresponder ao máximo de 186 dias, quando reduzidos à unidade, dia. — 20-843-38.

N. 5.178 — Circular — As repartições subordinadas — Comunicando a resolução supra. — 20.843-38.

N. 5.179 — Ao Lloyd Brasileiro — Solicitando cópia da fé de ofício do ex-operário Antônio Miguel Pereira e outros esclarecimentos a respeito do mesmo. — 21.925-38.

N. 5.180 — A R. V. Cearense — Para cumprimento de exigências, devolve os documentos apresentados por Honório de Sousa e Vicente França de Oliveira. — 21.670-38.

N. 5.181 — A mesma — Comunicando que, atendendo ao que solicitou o D. A. S. P., foi posto à sua disposição o engenheiro dessa Rede, José Caminha Muniz. — 23.700-38.

N. 5.182 — A Inspeção F. das Estradas — Comunicando a resolução supra. — 23.700-38.

N. 5.183 — A Leste Brasileiro — Remetendo portaria de mensalista. — 15.435-38.

N. 5.184 — A mesma — Prestando esclarecimentos relativos ao assunto tratado no ofício dessa via férrea n. 1.496, de 1-8-38 — 23.395-38.

N. 5.185 — A mesma — Para cumprimento de exigências, devolve documentos apresentados pelos candidatos à admissão em funções de extranumerário mensalista. — 23.446-38.

N. 5.186 — A Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Pedindo providências com relação à avaliação de todos os bens pertencentes à antiga S. A. Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro. — 22.785-38.

N. 5.187 — A R. V. Cearense — Transmitindo a portaria de admissão do extranumerário mensalista dessa Rede, Irlando de Oliveira Chagas. — 21.615-38.

N. 5.188 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o sr. ministro resolveu determinar a dispensa do extranumerário, Olegário Geraldo Sardinha. — 17.992-38.

N. 5.189 — A Despesa Pública — Remetendo o mapa de frequência do Pessoal desta Secretaria de Estado durante o mês de outubro corrente.

N. 5.190 — Ao Dep. de Aeronáutica Civil — Comunicando a frequência do funcionário desse Departamento, Gildásio Palhano de Jesus. — 24.102-38.

N. 5.191 — A Despesa Pública — Remetendo o requerimento em que Carlos Batista de Castro Júnior pede a expedição de seu título de inatividade. — 21.862-38.

N. 5.192 — A mesma — Remetendo o processo em que é interessada Cecília Pinto. — 21.210-38.

N. 5.194 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Ministério da Guerra já foi cientificado de que Antônio de Almeida Melo para ser admitido na D. R. C. T. do Piauí, terá que apresentar os documentos a que se refere o artigo 18, do decreto-lei n. 240. (21.180-38).

N. 5.195 — Ao mesmo — Para cumprimento de exigências, devolve os documentos apresentados por Raimundo Braga de Lima. (24.162-38).

N. 5.196 — Ao D. A. S. P. — Remetendo exposição de motivos sobre admissão de pessoal extranumerário mensalista da R. V. Federal Leste Brasileiro. (21.630-38)

Portaria n. 519

N. 5.197 — Ao mesmo — Idem, sobre a admissão de pessoal extranumerário mensalista no D. C. Telégrafos. (20.304-38).

N. 5.198 — Ao mesmo — Idem, sobre admissão de pessoal extranumerário na V. F. F. Leste Brasileiro. (22.552-38).

N. 5.199 — Ao Lloyd Brasileiro — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o fornecimento de certidão requerida por Alfredo de Azevedo Costa, mediante pagamento do selo devido. (22.375, de 1938).

N. 5.200 — A Inspeção Federal das Estradas — Pedindo informações acerca da situação da E. F. Bragança. (21.814-38). Expediente de 28 de outubro de 1938

N. 5.226 — Ao D. A. S. P. — Submetendo à apreciação desse Departamento o processo desta Secretaria de Estado, n. 23.626-38.

N. 5.227 — A Inspeção Federal das Estradas — Comunicando para os fins convenientes:

1º — Que a exigência da prova de nacionalidade brasileira deve ser feita a funcionários, ao pessoal para obras e aos extranumerários, qualquer que tenha sido a data de sua admissão;

2º — Que dessa prova estão dispensados os extranumerários contratados estrangeiros, como é óbvio, cabendo-lhes provar a legalidade de sua permanência no país. (13.596-38).

N. 5.228 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Para cumprimento de exigências, devolve os documentos apresentados por Herculano Boas dos Santos e Antônio Proença Júnior. (24.190, de 1938).

N. 5.229 — Ao mesmo — Idem de Martinho de Assis. (22.341, de 1938).

N. 5.230 — Ao mesmo — Sobre os documentos apresentados por José Ribamar da Nóbrega Galiza. (23.344-38).

N. 5.231 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Ana Rosa Encarnação Godói pediu pagamento de vantagens pecuniárias, relativas ao ano de 1936. (8.845, de 1938).

N. 5.232 — Ao mesmo — Pedindo informações sobre o processo em que são interessados os herdeiros de Pedro Paulo Lopes. (20.752, de 1938).

N. 5.233 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro autorizou esse Departamento a mandar submeter à inspeção de saúde, para fins de aposentadoria, Bernardo de Paula Cardim, condutor de malas desse Departamento. (21.340-38).

N. 5.234 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto, acompanhada de outros documentos, que aposentou Oscar da Costa Feijó, no cargo da classe "G", da carreira de Carteiro, do Quadro IV deste Ministério. (22.458-38).

N. 5.235 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que José Amaral Costa pediu pagamento de vencimentos relativos ao período em que exerceu o cargo de agente postal de São João da Itatinga. (15.026-38).

#### Requerimento despachado

Dalila Rivermar, na qualidade de irmã do ex-agente de 3ª classe aposentado, da E. F. C. B., pedindo montepio a que se julga com direito. — Atenda-se à parte final do parecer da Secção Administrativa.

A parte final do parecer é a seguinte:

Não constando nos arquivos deste Ministério declaração de família do *de cujus* — Alfredo Augusto Rivermar de Almeida, deve a interessada habilitar-se ao montepio como o exige o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, nos termos do artigo 28 do decreto número 942-A, de 31 de outubro de 1938. (20.993-38).

#### DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 518

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que consta do processo n. 19.301-38, desta Secretaria de Estado, e de acordo com o parecer da Contadoria Geral de Transportes prestado no ofício n. C. T. T. 1181, de 11 de outubro de 1938,

Resolve suprimir dos consecutivos da pauta em vigor nas empresas filmadas, em que se acham classificadas as diversas espécies de vasilhame, dando-se-lhes duas únicas classificações:

3.123. Vasilhame de qualquer espécie, novo ou usado (tambores, latas, barris, sacos, capoeiras, engradados, cestos, garrafas, etc., etc.), sem vale de retorno: como carga, 4-4-4. como encomenda, B-1.

3.121. Vasilhame de qualquer espécie, novo ou usado (tambores, latas, barris, sacos, capoeiras, engradados, cestos, garrafas, etc., etc.), com vale de retorno: como carga, 10-10-10. como encomenda, B-3.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1938. — João de Mendonça Lima.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que expôs a Contadoria Geral de Transportes seu ofício C. T. T. 1176, de 11 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o ato do Conselho de Tarifas e Transportes que resolveu adotar a seguinte medida, de vantagem para o público:

As diferenças de peso, além da lotação requisitada verificadas nas expedições de minérios de ferro e de manganês, não darão lugar à aplicação de multa, se a diferença não exceder de 5%, a lotação requisitada.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Portaria n. 520

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propôs o Departamento de Aeronáutica Civil no ofício n. 4.343, de 30 de setembro de 1938,

Resolve de acordo com o disposto no art. 171 do Código Brasileiro do Ar, sejam mantidas, em caráter provisório, as licenças de voo dos dois pilotos estrangeiros que servem na Viação Aérea São Paulo S. A. (Vasp) e dos tripulantes naturalizados brasileiros que servem na Varig, no Sindicato Condor e na Panair do Brasil, relacionados no ofício do Departamento de Aeronáutica Civil, acima mencionado, observadas as seguintes normas:

1ª) Não serão concedidas novas autorizações a estrangeiros para tripular aeronaves brasileiras;

2ª) as empresas nacionais continuarão obrigadas a comunicar ao Departamento de Aeronáutica Civil o engajamento do pessoal que destinarem à constituição das suas tripulações e, ainda, a comunicar ao mesmo Departamento, até o dia 15 de cada mês, o progresso dos estágios realizados pelo mesmo pessoal;

3ª) o Departamento de Aeronáutica Civil dará conhecimento ao Ministério da Viação e Obras Públicas das ocorrências que patentearem falta de diligência por parte das empresas nas providências que devem adotar para a constituição de suas tripulações unicamente com brasileiros natos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Expediente de 29 de outubro de 1938

#### Avisos:

N. 3.803 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 459\$900, proveniente do fornecimento de energia elétrica, no mês de julho último, ao D. N. P. N. 23.085-38).

N. 3.804 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, ao contador da Administração dos Correios e Telégrafos naquele Estado Oscar Leyraud, a importância de 268\$300, proveniente de gratificação em 1931. (19.915-38).

N. 3.805 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, a conta de Alfredo Ayres Fernandes, na importância de 49.709\$, proveniente dos serviços prestados em proveito da D. S. da Baixaria Fluminense. (23.990-38).

N. 3.806 — Ao mesmo — Comunicando a delegação de competência ao presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importância de 40.000\$, por conta da sub-consignação n. 9101 — consignação IV, da verba 5 de orçamento vigente deste Ministério, suplementada pelo decreto-lei n. 689, de 15 de setembro último, destinada à aquisição de material para as obras do Aeroporto Santos Dumont. (23.631-38).

N. 3.807 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem. (23.631-38).

N. 3.808 — A Comissão Central de Compras — Idem, idem. (23.631-38).

N. 3.809 — A Inspeção Federal das Estradas — Aprovando o projeto e orçamento relativos à substituição de 20 quilômetros de lastro de terra por lastro de seixos rolados, retirados do rio Tubarão, no trecho do km. 15 ao km. 35, do ramal de Lauro Muller, tendo em vista o que requerer a Comp. Brasileira Carbonífera de Araranguá, arrendatária da E. F. Dona Teresa Cristina. (24.210-38).

#### Requerimentos despachados:

Associação Benficiente dos Funcionários do Ministério do Trabalho, pedindo reconsideração do despacho exarado no seu requerimento em que pedia os favores do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933. — Não é possível atender por falta de dispositivo legal que ampare a pretensão. (23.440-38).

Francisco Ribeiro, feitor de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, solicitando pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, em face das informações da E. F. C. B. (23.953-38).

Associação Fluminense de Imprensa, enviando relação de seus associados para concessão do abatimento de 50% que trata o decreto 23.655, de 27 de dezembro de 1933. — Faça-se a exigência a que se refere o parecer da Secção. (O parecer da Secção é o seguinte: "A requerente deve satisfazer as exigências constantes do art. 16, do decreto 23.655, de 27-12-1933. (23.361-38).")

Hélio Monteiro de Toledo Sales (D.), procurador do D. Ana Helena Monteiro de Barros, pedindo vista do processo 18.221-38, pa-

do direito. — Deferido, de acordo com o opinado pela Secção 21 679-38).  
 Maria Robbles Sanches, viúva de Júlio Hofffti, operário das oficinas E. F. C. B., solicitando pagamento da importância de R\$ 1.200,00 a que tinha direito seu falecido marido. — O pagamento requerido já foi solicitado ao Ministério da Fazenda pelo aviso 31, de 1º de janeiro do corrente ano, cabendo, a interessada dirigir-se à Direcção Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, para onde foi pedida a distribuição do crédito. (16.135 38).

## Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 28 de outubro de 1938

Requerimentos despachados

Standard Brands of Brasil, Inc., pedindo cessa a apreensão da correspondência de que trata o art. 301, do regulamento. — Indeferido, à vista do informado. (65.829-1938.)

## Ministério da Agricultura

### Diretoria da Contabilidade

Primeira Secção

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Liberato Joaquim Barroso, pedindo a concessão de uma ajuda de custo. — Indeferido. (D. C. 11.081-38.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1938

Ofício:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.824 — Encaminha, para exame e registro de despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos mil réis (400\$000), proveniente de gratificação por serviços extraordinários no mês de outubro do corrente ano, a que fizeram jus o oficial administrativo, classe H, Paulo Henriques e outro, funcionário da Diretoria de Contabilidade.

Quarta Secção

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1938

Carlos Trivelato, Varginha, Estado de Minas Gerais, pedindo transporte gratuito de uma usina de beneficiamento de cana de açúcar. — Indeferido. (D. C. 13.566-38.)

### Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 29 do corrente, foi designado, de acordo com o art. 18, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho do corrente ano, o pró-

tico rural, classe E, do Quadro Unico deste ministério, Antônio Martins dos Reis, para servir, até ulterior deliberação, na Comissão de Eficiência. (Portaria n. 609.)

Por portaria de 31 do corrente, foram concedidos:

Três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de novembro do corrente ano, na forma do art. 8º, n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao datilógrafo, classe F, do Quadro Unico, deste ministério, com exercício no Serviço do Pessoal, Carmela Jencareli Miranda. (Portaria 610.)

Seis meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de setembro último, na forma do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao inspetor de Produtos de Origem Animal, classe J, do Quadro Unico deste ministério, com exercício na Inspeção Regional, em São Paulo, Sr. Mário Costa. (Portaria 611.)

Seis meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de outubro do corrente ano, na forma do art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao inspetor, classe K, do Quadro Unico, deste ministério, com exercício na Inspeção Regional do S. I. P. O. A., em Belo Horizonte, Sr. Teófilo Custódio Ferreira. (Portaria 616.)

Foram designados:

O agrônomo D. N. P. V., classe J, Leopoldo Pena Teixeira, do Quadro Unico deste ministério, para ter exercício na Inspeção Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no Estado do Pará. (Portaria 617.)

De conformidade com o disposto no art. 35, alínea a) do regulamento do D. N. P. A., o médico veterinário Belisário Alves Fernandes Tavora, diretor, em comissão, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, para substituir o diretor geral do D. N. P. A., Dr. Mário de Oliveira, em suas faltas e impedimentos. (Portaria 618.)

Os professores catedráticos, padrão L, da Escola Nacional de Veterinária, Eutiquio Leal, Artur Anibal do Rego Lins e Tomáz da Rocha Lagoa, para integrarem a comissão designada pela portaria numero 409, de 1 de setembro do corrente ano, encarregada de apresentar bases para a reorganização do ensino de veterinária no país. (Portaria 614.)

O datilógrafo, classe F, do Quadro Unico, deste ministério, Paulo do Amaral, para ter exercício na Inspeção Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Niterói. (Portaria 615.)

Tendo em vista o disposto no § 3º, III, d, art. 80, do Código de Minas, os engenheiros de Minas, classe K, do Quadro Unico deste ministério, Henrique Capper Alves de Sousa e José Menescal Campos e o da classe J, interino, Alvaro de Paiva Abreu, para constituírem comissão que deverá verificar o cumprimento, pelo Governo do Estado de São Paulo, das exigências do aludido Código para os efeitos previstos no título VI, capítulo único. (Portaria 612.)

Tendo em vista o exposto no processo SP. 7.304/38, o diretor, em comissão, padrão N, do Instituto de Química Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, José Hasselmann, para verificar os trabalhos que se realizam no Instituto Agronomico de Campinas, na parte que interessa ao Instituto de Química Agrícola, observando, também, as condições de montagem e funcionamento do aparelho de Raios X, destinado à pesquisa radioscópica de argilas, ali instalado. (Portaria 613.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria n. 593, de 25 de outubro de 1938, concedendo seis meses de licença, a José Anselmo Monteiro. — "Apostila" — O início da licença a que se refere a presente portaria é a partir de 1 de dezembro de 1938, conforme requereu o interessado, e não como consta da mesma. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — H. Blanc de Freitas, diretor do Pessoal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

Proposta para o quadro número suplementar do pessoal extranumerário mensalista, organizado de acordo com o Decreto n. 240, de fevereiro de 1933, a vigorar a partir de 1 de setembro de 1933.

Número	Denominação	Salário	Despesa	
			Mensal	Em 4 meses
4	Inspetor fiscal de 4ª classe .....	1:000\$000	4:000\$000	16:000\$000
5	Ajudante técnico de 5ª classe.....	900\$000	4:500\$000	13:000\$000
10	Inspetor de 5ª classe.....	700\$000	7:000\$000	23:000\$000
7	Guarda fiscal de 5ª classe .....	450\$000	3:150\$000	12:600\$000
1	Motorista de 5ª classe .....	550\$000	550\$000	2:200\$000
1	Artifice de 5ª classe.....	400\$000	400\$000	1:600\$000
3	Guarda de 3ª classe.....	300\$000	900\$000	3:600\$000
			20:500\$000	82:000\$000

Despesa mensal..... 20:500\$000

Despesa em 4 meses..... 82:000\$000

A despesa correrá á conta do crédito suplementar de 82:000\$000, concedido pelo Decreto-lei n. 629, de 18 de agosto de 1933, para atender as necessidades do Serviço de Caça e Pesca.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 12 de setembro de 1933. — Antonio C. Junior, oficial administrativo classe «H». — Maria Luiza da Rocha Leal, datilografada da classe «P». — Visto, assignatura ilegível, no imp. do diretor.

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA

Quadro nominal do pessoal diarista necessario aos serviços da Fazenda Experimental de Criação, de Lages, Santa Catarina, organizado de acordo com o Decreto Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933 — Verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — D. N. P. A. — Distribuição feita á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, 91:000\$000.

N. de ordem	Nomes	Denominação dos extranumerários	Remuneração		Despesa em 2 meses
			Diárias	Número de diárias	
1	Bernardino Ribeiro da Silva .....	Trabalhador rural.....	8\$000	25	400\$000
2	Nestor Prudencio de Oliveira.....	Idem.....	8\$000	25	400\$000
3	Valencio de Souza Machado .....	Idem.....	8\$000	25	400\$000
					1:200\$000

Inspetoria Regional em Ponta Grossa, 12 de outubro de 1933. — Sydney da Gama Lobo d'Eça, escriturário, classe G

Relação nominal dos tarefeiros de esparramação de cisco do cafezal, da Estação Experimental Central de Café de Botucatu, para o período de 16 de outubro a 30 de novembro de 1938 (Decreto-Lei n. 243 — Capítulo V)

Tarefeiros — Nomes	Preço	Unidade	Condições de locação				Acabamento	Pagamento	Verba
			Indicação do trabalho	Fixação do prazo	Mínimo de produção	Condições de execução			
1 — Adriano Spadim.....	\$080	Pé de café.....	Esparramação de cisco no cafezal.	44 dias	100 pés de café.	Esparramação a enxada.	30-11-938	De acôrdo com os adiantamentos feitos pelo Governo Federal.	Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extra-numerário. Lei n. 107, de 21-12-937.
2 — José Pereira de Oliveira.	\$080	Idem.....	Idem.....	44 dias	Idem.....	Idem.....	30-11-938	Idem.....	Idem.

Departamento Nacional da Produção Animal

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1938

João Batista Gomes de Matos, prático rural, classe F, do quadro único deste ministério, requer sua transferência do Estado de São Paulo para o Distrito Federal. — Indeferido, em face das informações.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 25 de outubro de 1938

Francisco de Paula Reimão Hellmeister e outros ex-funcionários do British Bank of South America Limited, filial de São Paulo, pedindo o seu aproveitamento na Carteira Agrícola, recentemente criada no Banco do Brasil. (MTIC 1.690/38). — Arquivase, cientes os interessados da informação de fls. 10. (A informação a que se refere este despacho é a seguinte: "Atendendo ao interesse manifestado por V. Ex. em officio de 14 de março p.p., n. 1E-491, examinamos, com o máximo empenho, a possibilidade do aproveitamento dos ex-funcionários do extinto British Bank of South America, Ltd., na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, pedido este que também nos havia sido feito pelo antecessor de V. Ex., e, com pesar, verificamos não nos ser possível, em face da tradicional organização deste estabelecimento, admitir funcionários sem concurso e sem o preenchimento dos demais dispositivos regulamentares. Com exceção do limitado número de fiscais agrícolas contratados, todos, pelo prazo de um ano, os demais auxiliares da referida Carteira são tirados do quadro geral deste Banco. Se tivesse essa Carteira uma feição mais ampla e autônoma — como se pensou dar-lhe, inicialmente, antes de ser posta em funcionamento — talvez fosse possível o aproveitamento. Sentindo não podermos atender a solicitação de V. Ex., aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Pelo Banco do Brasil. — O presidente, Marques dos Reis.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1938

O Sr. ministro assinou a seguinte carta de reconhecimento: Sindicato dos Operários em Artes Gráficas — Sede — São Luiz — Maranhão

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1938

D.N.T. 4.585-37 — Centro dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas — Distrito Federal — Administração de 1937-1938. — Em face da informação e parecer de fls. 71 verso e 72, aprovo a atual Diretoria do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional), eleita para o biênio a terminar em janeiro de 1939 e determino o arquivamento do processo.

Dia 24

D.N.T. 4.496-37 — Centro Musical do Rio de Janeiro — Distrito Federal — Administração de 1937-1939. — Em face da informação e parecer retro, aprovo a eleição do Sr. Henrique Spedini para membro da Comissão Executiva, e a do Sr. Nelsou da Silveira Cintra para o cargo de presidente no "Centro Musical do Rio de Janeiro" (Sindicato Profissional), cujos mandatos terminarão em 31 de dezembro de 1938, e determino o arquivamento do processo.

Expediente da Secção

N. 1-1.767 — Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil — Solicitando documentos, afim de ser aprovada a administração eleita para o período de 1938-1939.

N. 1-1.768 — Inspetor Regional do Trabalho — Curitiba — Paraná — Reiterando o officio n. 1-1.575, de 28 de setembro último.

N. 1-1.769 — Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Lã-dilhos e Louças Sanitárias do Rio de Janeiro — Reiterando os termos do officio n. 1-1.898, de 27 de junho último.

N. 1-1.770 — Sindicato dos Calafates Marítimos — Convocado a cumprir exigências no processo D.N.T. 48.326-37.

N. 1-1.771 — Jerônimo Rodrigues Silva — Nesta — Comparecimento.

N. 1-1.772 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Remetendo as guias para pagamento do selo previsto em lei, afim de ser expedida a carta de reconhecimento de Sindicato Patronal do Comércio de São Paulo.

N. 1-1.773 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Solicitando a devolução do processo D.N.T. 9.329-38.

N. 1-1.774 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Solicitando a devolução do processo D.N.T. 2.125-36.

N. 1-1.775 — Sindicato Profissional dos Carregadores da Alfândega — Convidando a cumprir exigências.

N. 1-1.776 — Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil — Comparecimento.

N. 1-1.777 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que este Departamento autorizou a realização de uma assembléa solicitada pelo Sindicato dos Motoristas de Guindastes Elétricos e C. Congêneres.

N. 1-1.778 — Idem — pela Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café.

N. 1-1.779 — Idem — pela União dos Operários Estivadores.

N. 1-1.780 — Inspetor Regional do Trabalho — Niterói — Rio de Janeiro — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Comerciantes do Município de Macaé.

N. 1-1.781 — Inspetor Regional do Trabalho — Salvador — Baía — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Profissionais em Moagem da Cidade de Salvador.

N. 1-1.782 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro de Campos do Jordão.

N. 1-1.783 — Sindicato dos Professores do Distrito Federal — Comparecimento.

N. 1-1.784 — União dos Operários em Fábricas de Tecidos — Remetendo cópia de uma consulta feita pelo Sindicato Profissional Textil.

N. 1-1.785 — Inspetor Regional do Trabalho — Curitiba — Paraná — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos previsto em lei, afim de ser expedida a carta de reconhecimento do Sindicato Patronal dos Fabricantes de Caramelos do Paraná.

N. 1-1.786 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários em Indústria de Madeira e Similares, com sede em Ribeirão Preto.

N. 1-1.787 — Inspetor Regional do Trabalho — Curitiba — Paraná — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Dentistas Práticos Licenciados do Paraná.

N. 1-1.788 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Solicitando devolução de diversos processos.

N. 1-1.789 — Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde — Nesta — Remetendo o processo D.N.T. 11.200-38.

N. 1-1.790 — Diretor da Receptoría do Distrito Federal — Solicitando a devolução de diversos documentos.

N. 1-1.791 — Diretor do Serviço de Comunicações — Remetendo o processo D.N.T. 4.616-38.

N. 1-1.792 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que este Departamento autorizou a realização de uma assembléa solicitada pelo Sindicato dos Comerciantes em Massas Alimentícias.

N. 1-1.793 — Idem — pelo Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas.

N. 1-1.794 — Idem — pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

N. 1-1.795 — Idem — pela Associação dos Carpinteiros Navais e Anexos.

N. 1-1.796 — Idem — pelo Sindicato dos Operários Estucadores.

N. 1-1.797 — Idem — pelo Sindicato Nacional de Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos.

N. 1-1.798 — Idem — pelo Sindicato de Empregados em Tinturarias e Lavanderias.

Dia 19

D.N.T. 26.907-37 — Sindicato dos Empregados do Comércio de Barra do Itapemirim — Espírito Santo. — Como parece ao D.N.T. Indeferido. O parecer a que alude o Sr. ministro é o seguinte: "Não tendo sido cumpridas as exigências legais, de acordo com o parecer da secção, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o indeferimento do pedido de fls. 2, notificando-se, em seguida, o sindicato, por intermédio da Inspetoria Regional, do que dispõe o parágrafo único do art. 36 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

D.N.T. — Sindicato dos Lavradores de "Domingos Martins" — Espírito Santo — Como parece ao A.T. O parecer a que alude o Sr. ministro é o seguinte: "A falta de resposta aos officios cujas cópias figuram nas pags. 34 e 35 pôde ser interpretada como desinteresse pelo prosseguimento dos processos. Seria, pois, conveniente que o D.N.T. renovasse o expediente ao requerentes."

Dia 17

O Sr. ministro assinou a seguinte carta de reconhecimento: Sindicato dos Lojistas de São Luiz — Maranhão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de outubro de 1938

D.N.T. 16.744-37 — Sindicato dos Professores de Escolas p. Motoristas — Distrito Federal — Substituição do secretário — filiação à União dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal. — Face da informação e parecer retro, aprovo a eleição do Sr. José Guimarães Soares para o cargo de secretário do Sindicato de Proprietários de Escolas para Motoristas do Rio de Janeiro, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1938, devendo proceder-se, com urgência, de acordo com a segunda parte do referido parecer.

Dia 25

D.N.T. 15.737-38 — Otávio Monteiro de Queiroz, solicitando certidão — Declare o requerente de fls. 2 o fim certo e determinado a que se destina a certidão pedida.

## SEGUNDA SECÇÃO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 1.006-38 — Termo de verificação lavrado pela 15ª Inspetoria contra a firma Casas Pernambucanas, do Piauí, por infração do art. 1º do decreto n. 22.033, de 19-10-32. — De acordo com o parecer da Procuradoria, reduz a multa para 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis). (O parecer a que se refere esse despacho é o seguinte:

"Encontra-se a fls. 17 do presente processo a comunicação referida pela recorrente e com a qual procura a mesma provar o cumprimento da exigência determinada no art. 15 do decreto n. 22.033, de 28-10-32. Entretanto, nessa comunicação só são mencionados o nomes de dois empregados, relacionados no termo de verificação de fls. 2, faltando os demais (Atílio Melluso, Nelson Maiato e Leopoldo Kinger), que foram encontrados trabalhando fóra do horário normal no dia 15 de fevereiro do corrente, pelo fiscal autuante.

Sobre este particular, alega a recorrente em seu recurso que a divergência de nomes, resultante do confronto da comunicação com o termo de fls. 2, foi motivada pelo fato de terem sido substituídos à última hora dois empregados faltosos, por outros dois prepostos (fls. 8). Mas tal alegação, inteiramente desacompanhada de provas não pôde ter o valor que a recorrente lhe emprestar. Esta Procuradoria não pôde aceitar, como excludente da intenção contravencional, uma simples alegação da parte sem documento algum que a comprove. E desta forma, o termo de verificação subsiste em relação aos empregados não mencionados na comunicação de fls. 17.

Entretanto, embora seja a firma reincidente, penso que, por equidade, se poderá reduzir a multa imposta, pois que pelos elementos constantes do processo se tem a impressão de que a infração se deu mais por negligência culposa do infrator, do que pela sua intenção fundada de fraudar a lei.

Isto posto, opino que se julgue procedente o termo de fls. 2 e se reduza a multa imposta para 250\$000.")

N. 11.768-38 — Sindicato dos Trabalhadores em Cargas e Descargas Terrestres, de Pelotas, consultando como podem fazer convenções coletivas de trabalho os empregados não portadores de carteira profissionais. — Responda-se de acordo com o parecer da Procuradoria. (É do teor seguinte o parecer aludido nesse despacho:

"A convenção coletiva é um ato-regra, lei profissional, que estabelece normas e condições de trabalho, que irão regular os futuros contratos individuais. É por sua natureza, essencialmente, um regulamento de ordem coletiva, que obrigará a todos os componentes do grupo para o qual foi celebrada; não cria situações jurídicas individuais, porque não é um contrato, mas, para harmonização dos empregados e empregadores) que a acordaram, constituiu-se, por isso mesmo e para atingir, plenamente, tal finalidade, a manifestação dos direitos daquele grupo, sob a forma de lei profissional, que ninguém pode, impunemente, transgredir.

É verdade que a legislação brasileira, ainda sob a influência das doutrinas francesas da velha escola liberal, parece considerar semelhante estatuto como contrato, porque a ele atribue um alcance limitado aos que a celebraram (sócios do sindicato), alcance esse que só se ampliará a toda a profissão, mediante determinados requisitos e com a intervenção do Estado, pela extensividade. Houve certa razão para o legislador assim proceder, porque, atendendo à realidade brasileira, compreendeu que seria imprudente, quicá perigoso, atribuir aos sindicatos, por via de regra pouco afeitos aos altos designios sindicais e com número exíguo de associados nem sempre capacitados dos seus deveres e direitos, a faculdade de celebrar leis que obrigassem a toda a profissão, sócios e não sócios. Afigura-se-me, entretanto, que tais inconvenientes, determinantes de um tipo rudimentar de convenção coletiva, como é o nosso, estão sanados ou quasi — e daí a forte corrente de opinião nos meios jurídico-trabalhistas brasileiros que pugna pela modificação da lei no sentido de dar à convenção coletiva a sua real amplitude e finalidade.

Embora forte, seja a convenção, por força de lei, obrigatória para todos ou aplicável sómente aos associados dos sindicatos que a celebraram — não perde ela, em qualquer das duas hipóteses, o seu aspecto de ato-regra nítida e essencialmente coletivo. O indivíduo aí não intervém, senão como representante do grupo interessado, porque, ao invés do que se dá com o contrato coletivo, são os grupportadores de interesses que pactuam e não os indivíduos, singula-

ou agrupados, que contratam. É a coletividade que dita regras e seus componentes e não os indivíduos que regulamentam a coletividade.

Não é, pois, lícito indagar, como fez o consulente de fls. 2 se empregados não portadores de carteira profissional podem fazer convenções coletivas e porque:

1.º — Não são os empregados tomados individualmente (e nesse sentido consultou o Sindicato de Pelotas, porque falou em carteiras profissionais) que fazem convenções coletivas; quem as faz, já o dissemos, é a categoria dos empregadores.

2.º — A convenção obriga parcial ou totalmente ou componentes do grupo, tenham ou não carteiras profissionais. Basta para tanto que integrem esse grupo. É o que se dá com todas as leis de regulamentação coletiva.

3.º — A carteira profissional é objeto de iniciativa, individual. Destarte com podereria a sua posse regular a aplicabilidade de um estatuto de ordem coletiva? Seria subordinar o grupo ao indivíduo, a vontade geral à vontade particular: socialmente isto é inadmissível.

Tal é o meu parecer”).

N. 26.697-36 — Termo de verificação 1.909, de 14-10-36, lavrado contra a firma Augusto P. Seabra. — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31 do Regulamento a que se refere o decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, à firma Augusto P. Saigado, a multa de 100\$ (cem mil réis), por infração do art. 32, alíneas a e b, do referido regulamento.

N. 3.877-38 — Ferreira, Baltazar & Comp., solicitando extração de guia, para pagamento da multa imposta no DNT. 18.740-36. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 23.703-35 — Termo de verificação 5.258, de 7-6-1935, lavrado contra a firma Joaquim Ferreira de Melo. — De acordo com o parecer da Procuradoria, imponho à firma Joaquim Ferreira de Melo, estabelecida à rua Mariz e Barros n.º 336, a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por inobservância do preceituado nos arts. 1.º e 32, alíneas a e b do mesmo decreto. (O parecer a que se refere esse despacho é o seguinte:

“A defesa de fls. 4 da indigitada firma infratora Joaquim Ferreira de Melo é inteiramente improcedente. Assim é que alega que de 3 pessoas dadas no termo de infração de fls. 2, como seus empregados, a uma, de nome Manuel Barbosa confia o serviço de limpeza de seus carros, ao passo que as duas restantes (Joaquim Humel Guimarães e Lino Correia), trabalham por conta própria e a quem a recorrente sub-aluga a oficina que se acha ligada ao seu estabelecimento, ao lado

Da nova verificação procedida pelo auxiliar-fiscal Aristides Geometra da Mota, no estabelecimento da recorrente, constatou-se que:

“no tocante aos outros — Joaquim Humel Guimarães e Lino Correia — a quem a firma diz sub-alugar a oficina que se acha ligada ao seu estabelecimento, ao lado, não foram apresentados os recibos referentes às licenças, as quais, segundo sua declaração verbal, a mim (ao fiscal), são pagas em seu nome juntas com as de seu negócio de consignações.”

Portanto é a própria firma quem confiou que os recibos de licenças de seu estabelecimento e as da “denominada oficina” ao lado são pagas juntamente, em seu nome.

Acha-se, portanto, de pé o termo de verificação lavrado pelo fiscal, por isso que este tem fé pública, constituindo as declarações contidas no aludido termo uma presunção “juris tantum”, presunção que cabe à parte infratora destruir mediante prova robusta.

Ora, como vimos, a firma recorrente não provou que Joaquim Humel Guimarães e Lino Correia, não eram seus empregados e assim sendo, o que tem de prevalecer é que eles são seus empregados, devendo, portanto, a firma em endereço ler o quadro honorário dos mesmos conforme determina a lei.

Nessas condições opinamos pela manutenção do termo de verificação de fls. 2, cabendo ser aplicada à firma a multa de que trata o art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. S.M.J.”

N. 22.800-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Cancelli & Irmão por infração dos arts. 1.º, 31 e 32 alínea b) do decreto n.º 22.033, de 29-10-32. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 5.560-38 — Juízo de Direito Privativo de Acidente no Trabalho, comunicando que a firma Alvaro de Castro Carvalho não cumpriu o disposto no art. 44 do decreto 24.637, de 1934, no acidente sofrido pelo seu empregado Norival Gomes dos Santos. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 12.596-38 — Auto de infração lavrado contra a firma Manuel Fochi, de São Paulo, por infração do decreto 22.033, de 1932, ao qual foi interposto recurso pela mesma firma, da multa de 300\$, que lhe foi imposta pela 14.ª Inspeção Regional. — De acordo com o parecer da Procuradoria, reformo o ato de fls. 21, do Sr. inspetor regional impondo à firma Manuel Fochi a multa de 100\$ (cem mil réis). (O teor seguinte, o parecer a que se refere esse despacho:

“O fiscal Celso de Almeida Castilho, do Departamento Estadual do Trabalho, verificou, em visita de fiscalização, que a firma Manuel Fochi infringia várias disposições do decreto n.º 22.033, de 29 de outubro de 1932. Cabia-lhe, segundo penso, lavrar somente um auto de infração, com a exposição dos fatos incriminados e a indicação dos

dispositivos legais cujas exigências não eram cumpridas. Se assim não fora, ter-se-ia de aplicar, como se aplicou no caso presente, pelas infrações de dispositivos de um só decreto, verificadas no mesmo dia e local, várias multas referentes a cada uma das infrações, o que constitui, a meu ver uma medida de rigor excessivo, pois que aumenta exageradamente a intensidade da pena pela acumulação, em detrimento do infrator, e sem vantagem para o Estado que não considera a multa como uma fonte de renda.

Isto posto, e tendo ainda em vista que se trata de infrator que explora modesto negócio, tendo somente um empregado, sou pela imposição de uma só multa e, consequentemente, pela reforma do despacho de fls. 21 que o condenou ao pagamento de 300\$ pelas infrações registradas nos três termos, isto é, 100\$ por cada um”)

### TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de outubro de 1938

Processos despachados:

D.N.T. 12.239-1934 — João Batista, reclamando férias contra a Companhia Construtora Pederneiras S. A. — Archive-se.

D.N.T. 20.565-1934 — Salomão Tendler, idem contra Baytone Napoli & Comp. — Archive-se.

D.N.T. 23.201-1935 — Irmãos Viana, fazendo consulta sobre férias. — Archive-se.

D.N.T. 11.885-1936 — José Pedrosa, reclamando férias contra José Scarrone. — Archive-se.

D.N.T. 16.195-1936 — Orlando Batista de Oliveira, idem contra V. Alves Lamas. — Archive-se.

D.N.T. 15.428-1937 — José Augusto de Oliveira e outros idem contra Société de Construction du Port de Bata. — Archive-se.

### SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de outubro de 1938

Sindicato dos Operários e Trabalhadores em Construção Civil de Cachoeira de Itapemirim, comunicando acidente de trabalho. (DNT. n.º 14.484|38 — SIP. 18.135|38). — Providencie como proposto. Alude o despacho ao seguinte: “A consideração do Sr. diretor com proposta de que seja o processo encaminhado à I. R. afim de que o inspetor regional tome as necessárias providências.”

Dia 21

Paulo Osório Cerqueira, requerendo registro como químico diplomado. (DNT. 2.091|38 — SIP. 5.761|36). — Encaminhe-se o processo à Inspeção Regional, para os devidos fins.

Dia 22

Vítor Cristalli, encarregado do Posto 1, solicitando designação de Herendina G. Cristalli. (DNT. 15.319|38 — SIP. 9.998|38). — Archive-se.

Dia 25

Antônio Gomes, solicitando retificação em sua carteira profissional. (DNT. 16.715|38 — SIP. 20.216|38). — Providencie-se, como proposto, arquivando-se em seguida, o processo.

José Stefanini, requerendo registro como químico licenciado. (DNT. 12.117|35). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, de firo o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 26 de outubro de 1938

Orlando Di Lauro, requerendo certidão. (SIP. 21.253|38). — Junte-se ao anterior, organizando-se um só processo.

Roque Di Iorgi, requerendo entrega de carteira. (SIP. 21.572, de 1938). — Emita-se a carteira.

Dia 27

Leontino Rosas, presidente da Comissão Executiva da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres. (DNT. 15.162, de 1938 — SIP. 17.738|38). — Proceda-se na forma proposta pela 1.ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: “Processada a retificação na carteira n.º 74.332, da 1.ª série e entregue a mesma, conforme recibo de fls. 7-V, não há inconveniente em ser entregue ao requerente, o seu passaporte, anexo à fls. 3, do presente processo.”

Fernando Arnaldo Vaz Monteiro, solicitando identificação. (SIP. 20.202|38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Wilfried Wagner-Manslau, solicitando identificação. (SIP. número 20.273|38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Matheus Francisco Greissing, solicitando retificação em sua carteira profissional. SIP. 18.681|38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: “Em virtude do documento apresentado pelo requerente de fls. 2 (fls. 7, 8 e 9), e considerando os despachos do Sr. diretor geral, exarados em casos idênticos, submeto o presente à consideração superior, opinando pela renovação da carteira profissional 64.540, da 27.ª série com a retificação solicitada.

Salvador Rosa Viana, solicitando retificação em sua carteira profissional. SIP. 2.231|38). — Proceda-se como propõe a 1.ª Divisão.

Alude o despacho ao seguinte: "Os enganos apontados pelo requerente de fls. 2 correu por conta do identificador signatário da ficha de declaração n. 48.060 anexa à fls. 4 do presente processo. A data de nascimento do identificado é "3/4/1914", conforme sua caderneta militar n. 12.332, apresentada nesta Divisão. Pela razão exposta, submeto o presente à consideração superior, opinando pela emissão de uma nova carteira 48.060 com a retificação solicitada."

José Correia de Loureiro, solicitando identificação. (SIP. número 20.195/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Manuel Lorenzo Vilar, solicitando identificação. (SIP. 20.237/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Ana da Costa, solicitando identificação. (SIP. 18.528/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

João Rusak, solicitando identificação. (SIP. 20.798/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Joaquim Gomes Faria, solicitando identificação. (SIP. 20.823, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

João Jaffar, solicitando identificação. (SIP. 21.033/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Vitorino Correia, solicitando identificação. (SIP. 21.012, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Eusébio Marques Torres, solicitando identificação (SIP. 21.131, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Isolina Pereira de Carvalho, solicitando identificação. (SIP. 20.423/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Leonor Pinheiro, solicitando identificação (SIP 20.483/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Maria Teixeira, solicitando identificação (SIP 20.790/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Marta Zellin, solicitando identificação (SIP 20.782/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Domingos da Silva Borges, solicitando identificação (SIP 20.589, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Heginio Fernandes Magalhães, solicitando identificação (SIP. 20.345/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Luiz Verrillo, solicitando identificação (SIP 19.730/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

## Dia 28

Brasil Oitica S. A., requerendo substituição de seus livros de registro (SIP. 17.056/38). — Deferido.

Condoril & Paint S. A., requerendo substituição de livros (SIP. 17.055/38). — Deferido.

Moisés N. Bacha, requerendo registro de livros (SIP 21.833/38). — Preliminarmente, apresente a procuração.

J. H. Abdunche & Comp., requerendo registro de livros (SIP 21.834/38). — Deferido, em face da proposta.

A. Menezes, requerendo transferência de firma (SIP 17.073/38). — Deferido em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Cumprindo o despacho do Sr. intendente, juntei ao presente a procuração que outorga poderes ao Sr. Ernesto Carrara para requerer em nome da firma. Diante do exposto, proponho o deferimento do presente.

José Pelicano de Oliveira, solicitando identificação (SIP 19.376, de 1938). — Faça-se a identificação, em face das informações.

Avelino Gonçalves Cunha, requerendo identificação (SIP 21.270, de 1938). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Antônio Lopes Sobrinho, requerendo registro de fichas para transportes (SIP 21.283/38). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro para transporte, conforme solicitação de fls. 2; no entanto, tratando-se de "olaria", deverá a firma proceder, também, o registro do pessoal aplicado à indústria.

Strachmeair & Burichovici, requerendo registro de livros. (SIP. 21.843/38). — Deferido.

Alexandrino Fernandes Torres, requerendo registro de livros (SIP. 21.850/38). — Deferido.

Francisco Tiago, requerendo registro de livros (SIP 21.886/38). — Proceda nos termos do parecer da Terceira Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A firma deverá esclarecer em novo requerimento, si trata-se de filial ou si transferência de local, de vez que registrou livros neste Serviço para Avenida João Ribeiro ns. 467 a 477, com "olaria", em 29 de agosto de 1936, sob o n. 2.846-E-3, pelo processo SIP. 11.598/36.

Samuel Timim, requerendo registro de livros (SIP 21.891-38). — Deferido.

Antônio Nascimento Pires, requerendo identificação (SIP. 16.685, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Eduardo Joaquim Martins, requerendo registro de livros (SIP. 21.798/38). — Deferido.

A. de Freitas Ribeiro, requerendo registro de livros (SIP 21.788

Manuel Joaquim Pires, requerendo registro de livros (SIP. 21.808/38). — Deferido.

Stephan Buscky, requerendo registro de livros (SIP. 21.807/38).

Dr. Alberto Regis da Silva Neves, requerendo registro de livros (SIP. 21.882/38). — Deferido.

Cinti & Pinho, requerendo registro de livros (SIP 21.849/38). — Deferido.

— Deferido.

Kleber & Comp., requerendo registro de livros (SIP 21.758/38). — Deferido.

Antunes & Ferrão, requerendo registro de livros (SIP 21.835/38). — Deferido.

S. C. Seabra & Leal Ltda., requerendo registro de livros. (SIP. 21.752/38). — Deferido.

Antônio Gomes Marins, requerendo registro de livros (SIP. 14.554, de 1938). — Faça-se o registro.

A Companhia Usinas Nacionais, requerendo registro de livros (SIP. 21.364/38). — Deferido.

J. Ferreira & Fernandes, requerendo registro de livros (SIP. 21.395/38). — Deferido.

Luzia Modesta Ferreira, requerendo registro de livros (SIP. 21.583/38). — Proceda nos termos do parecer da Terceira Divisão.

Alude o despacho ao seguinte: A firma deverá esclarecer em novo requerimento si trata-se de filial ou transferência de local, pois já possui livros de empregados registrados para a rua General Pedro n. 205.

Monteiro & Barbosa, requerendo registro de livros (SIP 21.821, de 1938). — Deferido.

Artur Novais, requerendo registro de livros (SIP 21.829/38). — Deferido.

Júlio Bartolo Lopes, requerendo registro de livros (SIP 21.532, de 1938). — Esclareça, preliminarmente, em novo requerimento, o que foi feito dos livros anteriores registrados sob o n. 4.103-E-3.

A Atlântica Companhia Nacional de Seguros, requerendo registro de livros (SIP 21.549/38). — Preliminarmente, junte o instrumento de procuração e esclareça o que foi feito dos livros anteriormente registrados sob os ns. 4.602-E-3 e 6.175-E-3.

Carita Isabel O'Sullivan, transferência de carteira (SIP. 15.922, de 1938). — Tendo comparecido, reformo o despacho acima. Prosiga-se.

S. A. "Ao Bicho da Seda", requerendo registro de livros (SIP 21.646-38). — Proceda nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que a requerente, em nova petição, esclareça se se trata de filial, ou se de transferência de local, de vez que já possui registro para a avenida Almirante Barroso n. 13.

Alvaro S. Brito, requerendo registro de livros (SIP 21.924-38). — Deferido.

J. Passos & Costa, requerendo registro de livros (SIP 21.809-38). — Deferido.

M. F. de Melo, requerendo registro de livros (SIP 21.925-38). — Deferido.

Valério Bacelar, requerendo registro de livros (SIP 21.830-38). — Deferido.

Salomão Gelman, requerendo registro de livros (SIP 21.844-38). — Deferido.

Couto & Pires, requerendo registro de livros (SIP 21.763-38). — Deferido.

Fidelcino da Silva Leitão, requerendo registro de livros (SIP 21.817-38). — Deferido.

Adelino Rodrigues da Fonseca, requerendo registro de livros (SIP 21.812-38). — Deferido.

Kitano & Galan & Comp., requerendo registro de livros (SIP 21.531-38). — Deferido.

Manuel O. S. Matos, requerendo registro de livros (SIP 21.796, de 1938). — Deferido.

Wilson Gonçalves & Comp., requerendo registro de livros. (SIP 21.801-38). — Deferido.

Salin Demétrio Mansur, requerendo registro de livros (SIP 21.811-38). — Deferido.

J. Coutinho & Pinto, requerendo registro de livros (SIP 21.810, de 1938). — Deferido.

José Pereira, requerendo registro de livros (SIP 21.831-38). — Deferido.

Armando Pellicione, requerendo registro de livros (SIP 21.832, de 1938). — Deferido.

Rodolfo Augusto Lopes, requerendo registro de livros (SIP 21.851-38). — Deferido.

Notificações expedidas:

Dia 28 de outubro de 1938

Ao Sr. Manuel Felipe Corfeia:

N. 8.481 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 5 de novembro, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Deocles Batista de Oliveira (SIP 21.318-38).

Ao Sr. José Teixeira Macedo:

N. 8.482 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 5 de novembro, afim de retificar a carteira profissional de seu estabelecimento.

A Sra. Dora Zelberten Carvalho:

N. 8.483 — Solicitando comparecimento às 13.30 do dia 5 de novembro, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Antônio Otero (SIP 21.324-38).

Ao Sr. Valdemar C. de Matos:

N. 8.484 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 5 de novembro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Abraão José de Aquino (SIP 21.316-38).

Ao Sr. Ismar José de Freitas:

N. 8.485 — Solicitando comparecimento com a possível urgência ao Serviço de Identificação Profissional, afim de prestar esclarecimentos ao chefe da 4ª Divisão (SIP 14.827-38).

Ao Sr. José Soita:

N. 8.486 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 4 de novembro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Lauriano Nunes (SIP 15.342-38).

A firma Prazeres & Amorim:

N. 8.487 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 5 de novembro, afim de retificar a carteira profissional de sua empregada Bibiana Francisco da Silva (SIP 22.270-38).

Ao Sr. Amaro Dias de Freitas:

N. 8.488 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 5 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Honório do Nascimento (SIP 22.271-38).

Ao Sr. Alexandre Alves da Silva:

N. 8.489 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 5 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Jacé Sousa Vasconcelos (SIP 22.272-38).

A firma A. Pedreira & Comp.:

N. 8.490 — Solicitando comparecimento às 13.30 horas do dia 5 de novembro afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Joaquim Martins de Oliveira (SIP 22.273-38).

A firma Silva Faria & Comp.:

N. 8.491 — Solicitando o comparecimento às 14.30 horas do dia 5 de novembro, afim de anotar a carteira profissional de vosso ex-empregado Marcelino Gomes da Silva (SIP 22.311-38).

A firma A. Lopes Oliveira & Irmão:

N. 8.492 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 4 de novembro, afim de anotar a carteira profissional de vossa ex-empregada Hermínia Machado (SIP 22.275-38).

Ao Sr. Manuel Oliveira Terceiro:

N. 8.493 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 4 de novembro, afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado Vicente Teixeira (SIP 22.278-38).

A firma Produtos Alimentícios Vitalis Ltda.:

N. 8.494 — Solicitando comparecimento às 12.30 horas do dia 4 de novembro, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Jair Nunes Vieira (SIP 22.277-38).

Ao Sr. Narciso Machado:

N. 8.495 — Solicitando comparecimento às 12.30 horas do dia 4 de novembro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Júlio Cesar da Guerra (SIP 22.278-38).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 25 de outubro de 1938, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º .....	2:085\$0
Art. 9º .....	55\$0
Art. 9º, parágrafo único.....	180\$0
	<hr/>
	2:320\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º .....	190\$0
	<hr/>
Total .....	2:510\$0

Dia 26

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º .....	785\$0
Art. 9º .....	30\$0
Art. 9º, parágrafo único.....	30\$0
	<hr/>
Total .....	845\$0

Dia 27

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º .....	1:510\$0
Art. 9º .....	20\$0
Art. 9º, parágrafo único.....	110\$0
	<hr/>
	1:640\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º .....	265\$0
Lei n. 57, de 20-2-1935 (Registro de Químicos):	
Art. 5º .....	60\$0
	<hr/>
Total .....	1:965\$0

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

P. 1.442/38 — Internacional de Seguros. — A vista das razões apresentadas, concedo uma prorrogação de dez dias ao prazo constante da notificação n. 298.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

(\*) Termo de contrato celebrado no Serviço de Obras do Ministério de Educação e Saúde, com a firma Construtora Brandão, Sociedade Anônima, para a execução de serviços de conservação do pavilhão n. 2, do Núcleo Rodrigues Caldas, em Jacarepaguá

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, neste Serviço de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, superintendente, autorizado no processo n. 58/38, deste Serviço, em que foi aprovada a concorrência realizada em 9 de agosto de 1938, compareceu a firma Construtora Brandão, Sociedade Anônima, estabelecida à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para a execução de serviços de conservação do pavilhão n. 2, do Núcleo Rodrigues Caldas, em Jacarepaguá, comprometendo-se a executar a referida construção de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar os serviços de conservação do pavilhão n. 2, do Núcleo Rodrigues Caldas, em Jacarepaguá, pela importância total de 11:850\$000 (onze contos, oitocentos e cinquenta mil réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pelo Serviço de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no Diário Oficial de 22 de julho de 1938, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução deste contrato, na importância de 11:850\$000 (onze contos, oitocentos e cinquenta mil réis), deverão correr por conta da Verba 2ª, Subconsignação 21, n. 23, letra c, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma só prestação, paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinária.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 592\$500 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Com esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas, será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente à que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de sessenta dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções

de 100\$000 (cem mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Obras, ou quem por ele for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato serão impostas ou aplicadas pelo superintendente de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias, para o Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter as obras no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pelo Serviço de Obras e em companhia idônea, a juízo do mesmo Serviço de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias, sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o fóro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima-primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 36\$000 (trinta e seis mil réis) de selos federais e de Educação, é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo superintendente de Obras.

Décima-segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pelo Serviço de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pelo Serviço de Obras, ou de um modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, à sua custa, ou diretamente pelo Serviço de Obras, sempre à custa do contratante-empregado.

Décima-terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima-quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente do Serviço de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Iracema C. Barroso, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e de Educação no valor total de 36\$200 (trinta e seis mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1938. — (aa.) Eduardo Duarte de Sousa Aguiar. — Construtora Brandão S. A., Vitor Magalhães Filho, diretor-presidente. Como testemunhas: (aa.) Alvaro C. Barroso — Norberto Rizzo. Confere com o original. — I. C. Barroso, chefe da 1-S. O. Visto. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

### Serviço de Obras

( ) Termo de contrato celebrado no Serviço-de-Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Construtora Brandão, Sociedade Anônima, para a reconstrução do depósito de ferramentas e produtos de pomar e lavoura da Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, neste Serviço-de-Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, superintendente, autorizado no processo n. 76-38, deste Serviço, em que foi aprovada a concorrência realizada em 9 de agosto de 1938, compareceu a firma Construtora Brandão — Sociedade Anônima, estabelecida à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida, para a reconstrução do depósito de ferramentas e produtos de pomar e lavoura da Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, comprometendo-se a executar a referida construção de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar a reconstrução do depósito de ferramentas e produtos de pomar e lavoura da Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, pela importância total de 17:150\$000 (dezesete contos cento e cinquenta mil réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pelo Serviço-de-Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no Diário Oficial de 22 de julho de 1938, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 17:150\$000 (dezesete contos cento e cinquenta mil réis) deverão correr por conta da verba 2, subconsignação 21, n. 23, letra c, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma só prestação paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinária.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 857\$500 (oito centos e cinquenta e sete mil e quinhentos réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repôr importância equivalente à que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de noventa dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de cem mil réis (100\$000) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço-de-Obras, ou quem por ele for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo superintendente-de-obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter as obras no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pelo Serviço-de-Obras e em companhia idônea, a juízo do mesmo Serviço de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o fóro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de cinquenta e quatro mil réis (54\$000) de selos federais e de Educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo superintendente-de-obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pelo Serviço-de-Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pelo Serviço-de-Obras, ou de um modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, à sua custa ou diretamente pelo Serviço-de-Obras, sempre à custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente do Serviço-de-Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente-de-obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Iracema C. Barroso, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e de Educação no valor total de cinquenta e quatro mil e duzentos réis (54\$200): Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1938. — Eduardo Duarte de Sousa Aguiar. — Construtora Brandão S. A. — Vitor Magalhães Filho, diretor-presidente. Como testemunhas: Helio M. Fontes, Clóvis Muzell Faria.

Confere com o original. — I. C. Barroso, chefe da 1-S. O. Visto. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

## ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO PARANÁ

Termo de contrato celebrado entre a Escola de Aprendizes Artífices do Paraná (Liceu Profissional de Curitiba) e as firmas Sociedade Técnica Bremensis Ltda. e Oscar Flues & Comp., para o fornecimento de máquinas, utensílios e mobiliário.

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e oito, presentes na sala da secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Paraná (Liceu Profissional de Curitiba), o Sr. diretor interino da escola, professor Daniel Borges dos Reis, por parte da mesma e os Srs. Rudolf Menzel e Jaime Benevides Soller, representantes devidamente habilitados das firmas Sociedade Técnica Bremensis Ltda. e Oscar Flues & Comp., estabelecidas a primeira à rua Florêncio de Abreu n. 139, em São Paulo, e a segunda à rua Teófilo Ottoni n. 83, no Rio de Janeiro, firmas legalmente constituídas e registradas nas Juntas Comerciais das cidades de domicílio, a primeira sob número vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco (27.465) e a segunda sob número cento e dez mil quatrocentos e quarenta e dois (110.442), como provam com as certidões juntas, concordaram em assinar o presente contrato para o fornecimento de máquinas, utensílios e mobiliário para as oficinas e outras dependências da Escola de Aprendizes Artífices do Paraná, tendo em vista as propostas apresentadas na concorrência pública, realizada nesta escola em trinta de julho último, de acordo com o edital publicado, na íntegra, no *Diário Oficial* do Paraná de dois (2) de julho e no da República de onze (11) do mesmo mês e obedecendo aos termos da minuta deste contrato, aprovada pelo senhor ministro da Educação e Saúde, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Escola de Aprendizes Artífices do Paraná, contrata com as firmas Sociedade Técnica Bremensis Limitada e Oscar Flues & Comp., que daqui por diante serão denominadas "cada contratante", o fornecimento do seguinte material: A Sociedade Técnica Bremensis Limitada fornecerá, por conta da subconsignação 2ª — "Máquinas, motores, etc." — o seguinte: Artigo número um, uma (1) máquina de impressão de cilindro "Planeta", modelo D-2ª, formato 56x76 centímetros, acompanhada de motor e demais acessórios, por quarenta e cinco contos novecentos e cinquenta mil réis (45.950\$000); artigo número dois, uma (1) máquina de impressão plana "Phoenix", n. 3, formato 36x52 centímetros, acompanhada de motor e demais acessórios, por vinte e três contos setecentos e oitenta mil réis (23.780\$000); artigo número quatro, um (1) prelo manual, tipo "Boston", formato 23x33 centímetros, por dois contos novecentos e noventa mil réis (2.990\$000); artigo número cinco, um (1) prelo manual para provas, formato 40x60 centímetros, por seiscentos e vinte mil réis (620\$000); artigo número seis, uma (1) máquina rápida de cortar papel, "Karl Krauze", modelo A-78 L Y, comprimento do corte 78 centímetros, acompanhada de motor e demais acessórios, por doze contos e trezentos mil réis (12.300\$000); artigo número sete, uma (1) máquina de picotar, manual, com 40 centímetros de largura, por um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1.440\$000); artigo número dez, oito (8) apertadores "Hoelzle", de 15 centímetros, por oitenta e quatro mil réis (84\$000); artigo setenta e seis mil réis (76\$000); artigo número doze, duas (2) chaves para apertadores "Hoelzle", por quinze mil réis (15\$000); artigo número treze, uma (1) bolandeira de zinco, de 34 x 50 cms., por sessenta mil réis (60\$000); artigo número quatorze, duas (2) bolandeiras de zinco de 29 x 42 cms., por noventa e seis mil réis (96\$000); artigo número quinze, quatro (4) bolandeiras de zinco, de 24 x 32 centímetros, por cento e sessenta e oito mil réis (168\$000); artigo número dezesseis, oito (8) bolandeiras de zinco, de 16 x 26 cms., por cento e noventa e dois mil réis (192\$000); artigo número dezessete, dois (2) componedores de 35 x 35 cms., por noventa e dois mil réis (92\$000); artigo número dezoito, quatro (4) componedores de 35 mms. x 25 cms., por cento e quarenta e dois mil réis (142\$000); artigo número dezenove, sete (7) componedores de 35 mms. x 20 centímetros, por duzentos e seis mil e quinhentos réis (206\$500); artigo número vinte, um (1) rolo para provas, por vinte e quatro mil réis (24\$000); artigo número vinte e dois, um (1) aparelho para portar fios e entrelinhas, por quinhentos e vinte mil réis (520\$000); artigo número vinte e quatro, três (3) espátulas para tinta, por dezoito mil e quinhentos réis (19\$500); artigo número vinte e cinco, três (3) facas para tinta, por vinte e dois mil e quinhentos réis (22\$500). A Sociedade Técnica Bremensis Limitada, fornecerá ainda, por conta da subconsignação 1ª "Mobiliário e móveis diversos", o seguinte: Artigo número um, uma (1) mesa de imbuia, de 3 metros de comprimento, 1 metro de largura e 85 cms. de altura, por trezentos e sessenta mil réis (360\$000); artigo número dois, vinte (20) estantes tipográficas, com vinte caixas de 65 x 44 cms., uma caixa para espaços e uma táboa para composição, por dez contos e setecentos mil réis (10.700\$000); artigo número três, duas (2) estantes para lingões, de 1,05 cms. x 48 cms., para duzentos quilos de lingões de 1 a 1a concordâncias, por cento e vinte mil réis (120\$000); artigo número quatro, duas (2) estantes para "paqueta", com dez prateleiras de 60 x 80 cms., por seiscentos e sessenta mil réis (660\$000); artigo número cinco, dois (2) tamboretos altos, de imbuia, para paginador e revisor, por cento e quarenta e quatro mil réis (144\$000); artigo número seis, duas (2) estantes abertas reforçadas, para papel, com 3,20 metros de altura, 2,80 metros de largura e 1,05 metros de fundo, por novecentos e vinte mil réis (920\$000); artigo número sete, um (1) armário de pinho de 2,00 metros x 1,20 x 0,50 metros, com 4 prateleiras, por trezentos e vinte e cinco mil réis (325\$000); artigo número oito, uma (1) estante para

rôlos, de pinho, de 1,40 x 1,20 x 0,70 metros por trezentos e quinze mil réis (315\$000); artigo número treze, dezoito (18) ferragens completas para carteira de desenho, por novecentos e dezoito mil réis (918\$000). Oscar Flues & Comp. fornecerá, por conta da subconsignação 2ª "Máquinas, motores, etc.", o seguinte: Artigo número trinta, uma (1) mesa de ferro para imposição de fôrmas, com chapô de 0,80 x 1,10 metros, por um conto e duzentos mil réis (1.200\$000).

Segunda — Cada contratante fornecerá o material de acordo com a sua proposta e com as especificações e demais condições do edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Paraná, de 2 de julho último e no da República, de 11 do mesmo mês, que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

Terceira — O fornecimento será realizado dentro dos prazos constantes das respectivas propostas, não podendo, porém, em caso algum, exceder de trinta e um de dezembro do corrente ano, perdendo a caução cada contratante, que não completar o fornecimento até essa data.

Quarta — Para garantir a boa e fiel execução deste contrato, ficam mantidos na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Paraná as cauções de três contos de réis (3.000\$000) de cada contratante, depositadas por ocasião da apresentação das propostas, de acordo com os conhecimentos número novecentos e dezessete (917) de 29 de julho de 1938, da Sociedade Técnica Bremensis Limitada e número novecentos e três (903) de 28 de julho de 1938 de Oscar Flues & Comp.

Quinta — A despesa resultante do presente contrato, na importância total de cento e quatro contos e quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos réis (104.459\$500), correrá pelos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, por conta das subconsignações números 1 — Mobiliário e móveis diversos, etc., e 2ª — Máquinas, motores, elevadores, etc., verba 2 — Material, art. 3º, anexo n. 6, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, onde foram feitos os seguintes empenhos: na subconsignação n. 1 — Mobiliário e móveis diversos, etc., em favor da Sociedade Técnica Bremensis Limitada, empenhada a importância de quatorze contos quatrocentos e sessenta e dois mil réis (14.462\$000); na subconsignação n. 2 — Máquinas, motores, elevadores, etc., em favor da Sociedade Técnica Bremensis Limitada, empenhada a importância de oitenta e oito contos setecentos e noventa e sete mil e quinhentos réis (88.797\$500); em favor de Oscar Flues & Comp., empenhada a importância de um conto e duzentos mil réis (1.200\$000).

Sexta — O presente contrato não entrará em vigor, sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele Tribunal denegar o registro.

Sétima — O fóro da Capital do Estado do Paraná será competente para resolver qualquer dúvida que se suscite sobre a execução deste contrato.

Oitava — Será cobrado por este termo, no ato da sua assinatura, o selo proporcional na importância de trezentos e quinze mil réis (315\$000), e mais o selo de Educação e Saúde. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antônio Quadros da Silva e Luiz de Rezende Ribeiro, e por mim, Constante Eugênio Fruet, escriturário interino da Escola de Aprendizes Artífices do Paraná, que o escrevi. Escola de Aprendizes Artífices do Paraná, em Curitiba, 19 de outubro de 1938. — Daniel Borges dos Reis. (Sobre três estampilhas federais de 100\$000 (cem mil réis), uma idêntica de 10\$000 (dez mil réis), quatro idênticas de 1\$000 (um mil réis), duas de \$500 (quinhentos réis), e uma de Educação e Saúde. — Por Sociedade Técnica Bremensis Limitada, Rudolf Menzel. — Por procuração de Oscar Flues & Companhia, Benevides & Comp. — Jaime Benevides Soller. — Como testemunhas: Antonio Quadros da Silva e Luiz de Rezende Ribeiro. — Constante Eugênio Fruet, escriturário interino. — Confere com o original. Curitiba, 19 de outubro de 1938. — Constante Eugênio Fruet, escriturário interino. — Visto. Daniel Borges dos Reis, diretor interino.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 296 — Pedido n. 2 — Req. n. 903.180 — Nota de empenho n. 13.027 — Fornecedor: Theodor Wille & Cia. Ltda. — Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Postal Telegráfico.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Theodor Wille & Cia. Ltda., estabelecida, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 451, representada por seu procurador Sr. Franz Waitz, e por ele foi dito que pela sua contribuinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de

neiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
2.	Oleo Mobiloil B em lata de 19 litros, litro		14.150	5\$300	74:995\$000
3.	Oleo Mobiloil C para caixa de mudança e diferencial em lata de 19 litros, litro		1.097	4\$200	4:229\$400
(Setenta e nove contos duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos réis).....					79:224\$400

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas ao Almoarifado, do Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Postal e Telégrafico.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito, na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado, em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 9, inc. 08, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 13.027.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica n. 25.284, de depósito feito na cadavista n. 66.416, da série 4ª, da importância de sete centos novecentos e vinte e dois mil quatrocentos réis (7:922\$400), tomado por termo n. 433, na ata n. 133.

Cláusula nona:

Independentemente da vena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato foi ele tomado por termo n. 296, a fls. 765/66, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Pp. Franz Woitz*.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

### Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Termo de aforamento que assina a Companhia União, conforme processo sob número 38.587, de 1937

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, Procurador Geral, compareceu a Companhia União, Sociedade Anônima, estabelecida à rua Primeiro de Março, n. 82, 4º andar, desta cidade, representada neste ato pelos seus diretores senhores Artur Loureiro Ferreira Chaves, Presidente e Carlos Hue Junior, gerente e disse que em virtude do despacho de 9 de julho de 1938, do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o

número 38.587, de 1937, de acordo com a letra b do art. 3º da Lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, vinha assinar o presente termo pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de duzentos e trinta e quatro mil e duzentos réis, que fará adiantadamente até 31 de dezembro de cada ano, multa de 20 %, sobre o valor da dívida nos termos do art. 3º, letra e, da lei n. 741, citada, sob pena de comissão dos aforamentos do terreno de acrescidos de acrescidos dos acrescidos de marinha onde está edificado o prédio n. 72, da Praia de São Cristóvão, Cais do Porto — Distrito Federal, e bem assim a não vende ou escambar o referido terreno, sem prévia licença do Tesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transação afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5 %. O referido terreno está quite de laudêmio e fóros e tem a área de setecentos oitenta e sete metros quadrados e setenta decímetros, com as seguintes dimensões: Partindo da divisa dos acrescidos de acrescidos em seguimento aos acrescidos de marinha dos Orfãos Pelicano, com o rumo de 240º 15' SE, mede pelo alinhamento da rua projetada e servida pela 2ª faixa de linhas férreas sete metros e quarenta centímetros, até a divisa dos acrescidos de acrescidos em seguimento aos acrescidos do Ministério da Guerra; e com o rumo de 65º 30' NE, fazendo com o alinhamento o ângulo interno de 89º 45', mede cento e cinco metros e cinquenta centímetros até a divisa da área de seiscentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta decímetros já aforada à mesma Companhia e com o rumo de 24º 15' NW, fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 90º 15', mede sete metros e quarenta centímetros até a divisa dos acrescidos de acrescidos em seguimento aos acrescidos de marinha dos Orfãos Pelicano; e com o rumo de 65º 30' SW, fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 89º 45', mede cento e cinco metros e cinquenta centímetros até o ponto de partida, onde faz com o alinhamento inicial o ângulo interno de 90º 15', fechando, assim, o quadrilátero com a área de setecentos oitenta e sete metros quadrados e setenta decímetros. Confrontado ao Norte com os acrescidos de acrescidos em seguimento aos acrescidos de marinha do Ministério da Guerra; ao Sul com acrescidos de acrescidos em seguimento aos acrescidos de marinha dos Orfãos Pelicanos; a Leste com a rua projetada servida pela 2ª faixa de linhas férreas; e a Oeste com a área de seiscentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta decímetros de acrescidos de marinha já aforada à mesma Companhia e foi havido da Fazenda Nacional pelo citado despacho do Sr. Diretor Geral da Fazenda, de 9 de julho de 1938, de acordo com a autorização constante do art. 3º, letra b da lei número 741, de 26 de dezembro de 1900. O presente termo se entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma si aquele Instituto denegar o registro. E pelo Sr. Dr. Procurador Geral foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela autorizado, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém, ficando sem efeito o aforamento concedido si forem, em qualquer tempo, encontrados no terreno areais monazílicas ou metais preciosos, de acordo com a circular n. 28, de 17 de abril de 1902 e art. 11, do decreto número 14.594, de 31 de dezembro de 1920 mandando, para constar, lavrar este, que, sendo lido e achado conforme, assina com a referida Companhia União, representada pelo seus aludidos diretores senhores Artur Loureiro Ferreira Chaves presidente, e Carlos Hue Junior, gerente, e duas testemunhas. Pago de selo proporcional a quantia de quinze mil réis e duzentos réis de contribuição para o fundo de Saúde e Educação. Eu, Benedito Francisco Loureiro, escriturário da classe "G" do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, servindo, em comissão, no Tesouro Nacional, com exercício na Procuradoria Geral da Fazenda, o escrevi. Sobre estampilhas federais na importância de quinze mil réis e uma taxa de \$200 de contribuição para o fundo de Saúde e Educação, lê-se: Rio, 23 de agosto de 1938. — *Benedito da Costa*, Procurador Geral. O termo do qual é extraída a presente cópia contém mais as seguintes assinaturas: *Arthur Loureiro Ferreira Chaves* e *Carlos Hue Junior*, Presidente e Gerente da Companhia União S. A., foreira responsável e *Pedro Vivaqua* e *Marie Linzt* — duas testemunhas. — Confere com o termo lavrado e assinado às fls. 72 e 73v. do livro número 4, em uso na Procuradoria Geral da Fazenda Pública. — *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, em 26 de outubro de 1938. — *Roger Pereira Coltho*, Of. Ad. (C. 7.526 — 31-10-1938 — 112\$200)

### MINISTÉRIO DA GUERRA

#### Escola Técnica do Exército

#### INSPETORIA GERAL DO ENSINO

Termo de contrato firmado com o Governo da União pelo professor de Química, Dr. Alfredo Schaeffer, para a Escola Técnica do Exército, na qualidade de professor do Curso de Química da mesma Escola.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e oito, presentes na Escola Técnica do Exército, nesta Capital Federal, o respectivo comandante, coronel Amaro Soares Bittencourt por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, e o Sr. Dr. Alfredo Schaeffer, acorderam, tendo em vista a minuta

desto contrato, previamente aprovado pelo Sr. ministro de Estado dos Negócios da Guerra, o seguinte:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos do Sr. ministro da Guerra, datado de 8 de setembro de 1938, o comandante da Escola Técnica do Exército, na conformidade do artigo oitavo do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o Dr. Alfredo Schaeffer para exercer as funções de professor do curso de Química da referida Escola Técnica do Exército.

#### CLAUSULA SEGUNDA

O Dr. Alfredo Schaeffer, que de ora em diante será denominado apenas o Contratado, ficará sujeito ao regulamento da Escola Técnica do Exército e aos demais regulamentos e leis em vigor no Ministério da Guerra, em tudo que lhe fôr aplicável a juízo das autoridades militares, ficando diretamente subordinado ao comandante do referido estabelecimento e obrigando-se a executar o seguinte:

- a) — apresentar ao comandante ou ao subdiretor de ensino da Escola, os programas de ensino das cadeiras que lecionar, bem como propor as modificações ou alterações que visem melhorar a eficiência e finalidade do curso;
- b) — indicar aos alunos os compêndios que julgar convenientes ao ensino e fornecer por escrito notas complementares;
- c) — dar aula, nos dias e horas designados, mencionando sumariamente o assunto na respectiva ficha, com a sua assinatura;
- d) — realizar trabalhos correntes durante os períodos e procedimentos às provas e exames em épocas fixadas pela direção de ensino;
- e) — apresentar à direção de ensino, dentro de 10 dias, o resultado dos trabalhos realizados;
- f) — funcionar nas mesas examinadoras para que fôr designado pelo comandante;
- g) — marcar, comunicando à direção de ensino, com tres dias, pelo menos, de antecedência, os assuntos dos trabalhos correntes e provas parciais;
- h) — comunicar ao comandante, com a possível antecedência, qualquer impedimento que, porventura, venha a ter no exercício de suas funções;
- i) — o ensino será feito nos locais designados pela direção da Escola, segundo as diretrizes contidas nas instruções que regem o estabelecimento, e de conformidade com os programas aprovados.

#### CLAUSULA TERCEIRA

O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando à Escola pelo que se inutilizar ou extraviar, por negligência, durante a vigência deste contrato.

#### CLAUSULA QUARTA

O contratado receberá, como remuneração de seus serviços, a mensalidade de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), a partir da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, terá direito a passagem e transporte de bagagem quando se ausentar de sua sede em objeto de serviço, por ordem do comandante, e, também, gozará férias e licenças, de conformidade com as concedidas aos funcionários públicos federais, dentro da vigência do presente contrato.

#### CLAUSULA QUINTA

O presente contrato vigorará a partir da data do registro a que se refere a cláusula quarta, até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se tal registro fôr denegado, mas poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, caso se tornem desnecessários os serviços do contratado, ou este, por sua deliberação, não queira continuar a prestá-los.

#### CLAUSULA SEXTA

A despesa correspondente à remuneração estipulada na cláusula quarta será atendida pela verba primeira — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Ministério da Guerra — anexo número dez, da lei número cento e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, na execução corrente, e no ano de mil novecentos e trinta e nove pela verba que fôr consignada no respectivo orçamento.

#### CLAUSULA SÉTIMA

O contratado ficará sujeito ao desconto de cem mil réis (100\$) por aula ou trabalho escolar a que faltar, podendo o comandante justificar a falta até duas vezes em cada mês.

#### CLAUSULA OITAVA

O presente termo está isento de pagamento de selo de papel, de acordo com o artigo trinta e seis, número trinta e cinco, da lei de selo em vigor, baixada com o decreto número mil cento e trinta e seis, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, foi em livro especialmente destinado a este fim, com os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do regulamento geral de contabilidade pública, lavrado o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas tenente coronel Francisco Borges Fortes de Oliveira e capitão Afonso Augusto de Albuquerque Lima, e por mim, que escrevi e assino.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1938. — Dr. Alfredo Schaeffer. — Amaro Soares Bittencourt, coronel comandante da Escola Técnica do Exército.

Testemunhas. — Francisco Borges Fortes de Oliveira, tenente coronel Inst. Dir. de Dis. — Afonso Augusto de Albuquerque Lima, capitão, fiscal, interino. — Salvador Marinho de Paula Barros, capitão, secretário.

Confere com o original. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1938. Visto. — Coronel Amaro S. Bittencourt, comandante.

## NOTICIÁRIO

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### SERVIÇO DE ÁGUAS

#### Secção de Pluviometria e Inundações

#### Boletim diário

Dia 29 de outubro de 1938

#### Bacia Amazônica

Dia 28

Estações	Obs. em 24 hs.	
	Mts.	Dif.
Defé.	11.58	0.06
Porto Velho.	83.00	-0.12
Óbidos.	1.00	-0.02
Itaituba.	1.25	-0.01
Santarém.	1.82	—
Arumanduba.	3.18	0.18
Aitama.	1.11	0.11

#### Bacia Itapicourú (Maranhão)

Dia 27

Picos.	0.90	-0.06
Coroatá.	0.85	-0.03

#### Bacia Paranaíba

Dia 27

Santo Antônio das Balsas.	0.92	-0.04
Nova York.	1.66	-0.04

#### Bacia Paraná-Paraguai

Dia 28

Jupia (Três Lagoas).	2.45	-0.03
Jataí.	1.86	-0.04
S. Mateus.	2.08	-0.37
S. Luiz de Cáceres.	1.73	-0.02
Guiabá.	1.40	-0.06
Corumbá.	0.12	-0.09
Porto Murtinho.	1.10	-0.08

#### Bacia S. Francisco

Dia 29

S. Francisco.	0.87	-0.03
Jangária.	0.70	-0.10
Manga.	1.38	-0.12
Boquira.	0.30	—

Terça-feira 1		DIARIO OFICIAL (Secção I)		Novembro de 1938 21978	
Barra do Rio Grande.....	1.39	0.15	Bacia Itapicuru (Maranhão)		
Romanso. . . . .	0.74	0.08	Dia 28		
Joazeiro. . . . .	1.19	0.03	Estacionário em Pindobassú, Cruz das Almas e Cipó, em declínio em Queimadas e em ascensão em Itapicuru.		
Cabrobó. . . . .	1.30	0.02	Bacia Jequitinhonha e Pardo		
Piranhas. . . . .	0.48	0.18	Dia 29		
Pão de Açúcar. . . . .	0.57	0.05	Continuara em declínio em todo o curso.		
Traipú. . . . .	0.50	0.03	Bacia Paraíba do Sul		
Propriá. . . . .	0.40	0.00	Dia 29		
Penedo. . . . .	1.66	0.26	Continuara em declínio em todo o curso.		
Bacia Itapicuru — Bafa			Bacia Itajai-Assú		
Dia 28			Dia 29		
Pindobassú. . . . .	0.20	0.00	Não e . . . . . emopse, devido à falta de inormes.		
Cruz das Almas. . . . .	0.60	0.00	Dia 30 de outubro de 1938		
Queimadas. . . . .	1.02	-0.02	Bacia Amazônica		
Cipó. . . . .	0.53	0.00	Dia 29		
Itapicuru. . . . .	0.56	0.06	Estações	Obs. em 24 hs.	
Bacia Jequitinhonha e Pardo				Mts.	Dif.
Dia 29			Tefé. . . . .	11.68	0.10
Salinas. . . . .	0.92	-0.01	Labrea. . . . .	4.46	-0.03
Itaporé. . . . .	1.06	-0.03	Manaus. . . . .	18.07	0.00
Barra Pontal. . . . .	0.89	0.02	Porto Velho. . . . .	84.02	1.02
Minas Novas. . . . .	1.12	0.02	Humaitá. . . . .	2.24	0.62
Arassuaí. . . . .	1.04	0.00	Óbidos. . . . .	0.98	-0.02
Itaobim. . . . .	0.88	-0.07	Santarém. . . . .	1.79	-0.03
Vigia. . . . .	1.46	-0.04	Arumanduba. . . . .	2.50	-0.68
Rio Pardo. . . . .	0.48	0.00	Altamira. . . . .	1.10	-0.01
Bacia Paraíba do Sul			Bacia Itapicuru (Maranhão)		
Dia 29			Dia 28		
Jacaref. . . . .	0.96	0.04	Procó. . . . .	0.90	0.00
Caçapava. . . . .	1.93	-0.11	Coroatá. . . . .	0.86	0.01
Pindamonhangaba. . . . .	2.90	0.00	Bacia Paranaíba		
Guaratinguetá. . . . .	3.08	0.06	Dia 29		
Cruzeiro. . . . .	1.76	0.02	Santo Antônio das Balsas. . . . .	0.92	0.00
Resende. . . . .	0.90	0.00	Nova York. . . . .	1.65	-0.01
Barra do Piraf. . . . .	1.95	-0.06	Bacia Paraná-Paraguai		
Paraíba do Sul. . . . .	1.44	-0.16	Dia 29		
Anta. . . . .	1.70	-0.27	Jupia (Três Lagoas). . . . .	2.36	-0.09
Porto Novo do Cunha. . . . .	1.20	-0.28	Presidente Epitácio. . . . .	2.11	-0.03
S. Fidelis. . . . .	2.86	0.01	Tibagi. . . . .	1.10	—
Campos. . . . .	7.65	0.15	Tomazina. . . . .	0.46	—
Estado e tendência das águas dos rios			Jataí. . . . .	1.90	0.04
Bacia Amazônica			S. Mateus. . . . .	2.05	-0.03
Dia 28			Rio Negro. . . . .	1.44	—
Em ascensão em Tefé, Arumanduba e Altamira e em declínio em Porto Velho, Humaitá, Óbidos e Itaituba.			S. Luiz de Cáceres. . . . .	1.69	-0.04
Bacia Itapicuru (Maranhão)			Corumbá. . . . .	0.11	-0.01
Dia 27			Porto Esperança. . . . .	0.68	0.06
Em declínio em Picos e Coroatá.			Porto Murtinho. . . . .	1.15	0.05
Bacia Paranaíba			Bacia S. Francisco		
Dia 27			Dia 30		
Em declínio em Santo Antônio das Balsas e Nova York.			S. Francisco. . . . .	0.28	-0.09
Bacia Paraná-Paraguai			Januária. . . . .	0.65	-0.05
Dia 28			Porto Novo. . . . .	0.05	0.00
Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Jataí, S. Mateus, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho.			Rio Branco. . . . .	2.30	0.03
Bacia S. Francisco			Barreiras. . . . .	0.29	-0.01
Dia 29			Boqueirão. . . . .	0.52	-0.07
Continuará em ascensão entre Rio Branco e Traipú e em declínio no resto do curso.			Barra do Rio Grande. . . . .	1.49	0.10
			Remanso. . . . .	0.85	0.11
			Joazeiro. . . . .	1.22	0.03
			Pão de Açúcar. . . . .	0.60	0.03
			Traipú. . . . .	0.30	0.04
			Propriá. . . . .	-0.38	0.62
			Penedo. . . . .	0.94	-0.62
			Bacia Itapicuru — Bafa		
			Dia 29		
			Pindobassú. . . . .	0.22	-0.01
			Cruz das Almas. . . . .	0.60	0.00
			Queimadas. . . . .	1.02	0.00
			Cipó. . . . .	0.53	0.00
			Itapicuru. . . . .	0.51	-0.95

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 30

Salinas . . . . .	0.88	-0.04
Itaporé . . . . .	1.00	-0.06
Minas Novas . . . . .	1.14	0.02
Arassuaí . . . . .	1.00	-0.04
Itaobim . . . . .	0.86	-0.02
S. Pedro . . . . .	1.13	0.13
Vigia . . . . .	1.42	-0.04
Rio Pardo . . . . .	0.18	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 30

Jacaref. . . . .	1.03	0.07
Caçapava . . . . .	1.85	-0.08
Pindamonhangaba . . . . .	2.86	-0.04
Guaratingueta . . . . .	3.08	0.00
Cachoeira . . . . .	1.90	0.02
Cruzeiro . . . . .	1.84	0.08
Resende . . . . .	0.90	0.06
Barra do Pirai . . . . .	1.96	0.01
Paraíba do Sul . . . . .	1.37	-0.07
Anta . . . . .	1.66	-0.04
Porto Novo do Cunha . . . . .	1.20	0.00
S. Fidelis . . . . .	2.68	-0.13
Campos . . . . .	7.44	-0.21

Bacia Itajaí-Assú

Dia 30

Itaíó . . . . .	0.49	0.01
Barracão . . . . .	0.12	-0.08
Rio do Sul . . . . .	1.00	-0.06
Nova Bremen . . . . .	0.58	-0.01
Hamônia . . . . .	0.81	0.00
Indaial . . . . .	1.22	-0.10
Blumenau . . . . .	0.06	-0.06
Gaspar . . . . .	1.70	-0.34
Ithotá . . . . .	2.50	-0.10

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 29

Em ascensão em Tefé, Porto Velho, Humaitá, Itaituba, Estacionário em Manaus e em declínio em Labrea, Óbidos, Santarém, Aruananduba e Altamira.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 28

Estacionário em Picos e em ascensão em Corcoá

Bacia Paranaíba

Dia 28

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e em declínio em Nova York.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 29

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, São Mateus, S. Luiz de Cáceres e Corumbá e em ascensão em Jataí, Porto Esperança e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 30

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Traipú e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 29

Em declínio em Pindobassú e Itapicuru e estacionário em Cruz das Almas, Queimadas e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 30

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 30

Entrará em ascensão em Campos e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 30

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1938

Praças

	Oficial	A vista Livre
Lordres . . . . .	—	818.75
Paris . . . . .	—	\$501
Itália . . . . .	—	\$971
Alemanha:		
Reichsmark . . . . .	—	—
Reisemark . . . . .	—	38041
Verrechnungsmark . . . . .	—	58980
Unterstützungsmark . . . . .	—	38974
Portugal . . . . .	—	\$896
Bélgica:		
Papel . . . . .	—	—
Ouro . . . . .	—	—
Espanha . . . . .	—	—
Suíça . . . . .	—	4\$148
Suécia . . . . .	—	—
Noruega . . . . .	—	—
Dinamarca . . . . .	—	—
Tcheco-Slováquia . . . . .	—	\$630
Nova-York . . . . .	—	17\$884
Montevideu . . . . .	—	—
Buenos Aires (pêso-papel) . . . . .	—	—
Holanda . . . . .	—	9\$680
Japão . . . . .	—	5\$130
Rumânia . . . . .	—	—
Canadá . . . . .	—	—
Áustria . . . . .	—	—
Chile . . . . .	—	—

Moedas

Libra . . . . .	97\$403
Dollar . . . . .	20\$070
Franco . . . . .	\$557
Franco-suíço . . . . .	4\$518
Franco-belga . . . . .	\$651
Escudo . . . . .	\$902
Pêso-argentino . . . . .	5\$441
Pêso-uruguáio . . . . .	7\$951
Pêso-chileno . . . . .	\$800
Pêso-paraguáio . . . . .	\$080
Reichsmark . . . . .	3\$593
Lira . . . . .	\$790

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 % . . . . .	815\$900
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .	815\$900
Diversas semissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .	796\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port. . . . .	785\$000
Obrigações da União:	
Tesuro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) . . . . .	1:063\$000
Apólices municipais:	
Empréstimo de 1917, port. . . . .	156\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto n. 1.535) . . . . .	183\$000
Empréstimo de 1931, port. . . . .	175\$500
Apólices municipais e dos Estados:	
Prof. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port. . . . .	33\$000
Apólices estaduais:	
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) . . . . .	143\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série . . . . .	181\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série . . . . .	169\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port. . . . .	86\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port. . . . .	188\$500
Ações de bancos:	
Português do Brasil, nom. . . . .	150\$000
Ações de companhias:	
Frigorífico Iguassú (ordinárias) . . . . .	800\$000
S. A. Serviços Hollerith, port. . . . .	1:160\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos . . . . .	191\$000
Companhia Frigorífico Iguassú . . . . .	1:000\$000

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

**Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias**

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 17 A 22 DE OUTUBRO DE 1938

Gênero — Qualidade e procedência — Preço	Unidade de venda	
	Mínimo	Máximo
	S/casco	C/casco
<b>Águas minerais:</b>		
Por caixa:		
Nacionais — diversas marcas.....	37\$000	55\$000
<b>Algodão em rama:</b>		
Por 10 quilos — C/mercado:		
Fibra longa — Seridó, tipo 5.....	39\$500	40\$000
Fibra curta — Paulista, tipo 5.....	36\$500	37\$000
<b>Aguardente:</b>		
Por pipa com 480 litros:		
(Caldos extra selos):		
De Parati .....	—	400\$000
De Angra .....	—	400\$000
<b>Alcool:</b>		
Por pipa com 480 litros:		
De 40 graus .....	400\$000	420\$000
<b>Alfafa:</b>		
Por quilo:		
Nacional .....	\$540	\$560
<b>Alhos:</b>		
Por cento:		
Nacionais .....	1\$500	6\$000
Estrangeiros .....	8\$000	9\$000
<b>Arroz:</b>		
Por 60 quilos:		
Agulha especial (brilhado) .....	88\$000	90\$000
Agulha de 1ª (brilhado).....	76\$000	78\$000
Agulha especial .....	86\$000	88\$000
Japonês especial .....	56\$000	58\$000
Japonês de 1ª .....	54\$000	56\$000
Japonês de 2ª .....	47\$000	49\$000
Japonês de 3ª .....	45\$000	47\$000
Sanga .....	Nominal	
<b>Açúcar:</b>		
Por 60 quilos:		
Branco cristal .....	56\$000	57\$000
Cristal amarelo .....	Nominal	
Mascavinho .....	Não há	
Mascavo .....	45\$000	47\$000
<b>Por quilo:</b>		
Refinado de 1ª (extra).....	—	1\$140
Refinado de 1ª .....	—	1\$000
Refinado de 3ª .....	—	\$850
<b>Bacalhau:</b>		
Por caixa com 58 quilos:		
Especial .....	270\$000	275\$000
Superior .....	260\$000	265\$000
Escamudo .....	218\$000	220\$000
<b>Banha:</b>		
Por caixa com 60 quilos:		
De Porto Alegre .....	210\$000	227\$000
De Laguna .....	207\$000	208\$000
De Itajai .....	216\$000	230\$000
<b>Batatas:</b>		
Por quilo:		
Nacional, do interior .....	\$400	\$700
<b>Cebolas:</b>		
Por quilo:		
Nacional (paulista) .....	1\$000	1\$300
<b>Café:</b>		
Por quilo:		
Torrado de 1ª .....	Nominal	
Torrado de 2ª .....	Nominal	
Por 10 quilos:		
Em grão, tipo 7.....	Nominal	

**Farinha de mandioca:**

<b>Por 50 quilos:</b>		
Especial .....	32\$000	33\$000
Fina .....	30\$000	31\$000
Entrefina .....	25\$000	26\$000
Grossa .....	Nominal	
<b>Farelo de trigo:</b>		
Por saco com 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais.....	8\$000	8\$500
<b>Remoido:</b>		
Por saco com 40 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais.....	12\$500	13\$000
<b>Farelinho:</b>		
Por saco com 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais.....	8\$500	9\$000
<b>Farinha de trigo:</b>		
Por saco com 50 quilos:		
De 1ª qualidade .....	—	46\$500
De 2ª qualidade .....	—	44\$000
Semolina .....	—	51\$500
<b>Feijão:</b>		
Por saco com 60 quilos:		
Preto especial .....	28\$000	43\$000
Preto bom .....	18\$000	20\$000
Manteiga (novo) .....	48\$000	52\$000
Branco (novo) .....	45\$000	75\$000
Mulatinho .....	34\$000	38\$000
<b>Herva mate:</b>		
Barricas com 10 quilos:		
Do Paraná e Santa Catarina.....	8\$000	9\$000
<b>Lombo de porco:</b>		
Por quilo:		
De Minas — salgado.....	2\$400	2\$600
Do Sul — salgado.....	1\$800	2\$200
<b>Manteiga:</b>		
Por quilo:		
Do interior .....	4\$000	6\$300
<b>Milho:</b>		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo .....	21\$000	22\$000
Vermelho (Catete) .....	22\$000	23\$000
Mesclado .....	19\$000	20\$000
<b>Óleo:</b>		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril.....	—	3\$600
De linhaça — em lata.....	—	3\$800
<b>Por litro:</b>		
De caroço de algodão, nacional.....	—	2\$800
<b>Polvilho:</b>		
Por quilo:		
Do norte .....	\$800	\$850
Do sul .....	\$800	\$850
<b>Sal:</b>		
Por saco com 60 quilos:		
Do norte — grosso.....	—	17\$000
Do norte — moído.....	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso.....	—	15\$000
De Cabo Frio — moído.....	—	16\$200
<b>Tapioca:</b>		
Por quilo:		
Diversas procedências (sul).....	1\$000	1\$100
<b>Toucinho:</b>		
Por quilo:		
Mineiro .....	2\$700	2\$800
Paulista .....	3\$000	3\$100
De fumeiro .....	4\$200	4\$300
<b>Xarque:</b>		
Por quilo:		
Nacional — mantas puras.....	3\$200	3\$300
Do sul — patos e mantas.....	2\$200	2\$300
Mineiro — patos e mantas.....	3\$100	3\$200

Bento Dias Pereira, sindaco.

# RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

### COMPARAÇÃO DA RENDA

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 29 de outubro de 1938.....	46.169:181\$700	45.558:034\$400
Em 31 de outubro de 1938.....	2.355:765\$200	2.349:102\$200
Total.....	48.524:946\$900	47.907:136\$600
Em igual período de 1937.....	35.992:491\$100	35.444:720\$000
Diferença para mais em 1938..	12.532:455\$800	12.462:416\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de outubro de 1938.....	404.616:155\$200	399.623:369\$100
Em igual período de 1937.....	302.517:524\$000	294.759:475\$800
Diferença para mais em 1938..	102.098:631\$200	104.263:893\$300

## Alfândega do Rio de Janeiro

### RECEITA ARRECADADA

	Importâncias
Receita do dia:	
29 de outubro de 1938.....	826:309\$400
29 de outubro de 1937.....	1.886:283\$500
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 29 de outubro de 1938.....	37.703:814\$900
De 1 de outubro a 29 de outubro de 1937.....	41.386:742\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	4.183:727\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1938.....	402.747:614\$600
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1937.....	405.658:853\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	2.911:243\$400

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Imprensa Nacional

#### EDITAL N. 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 8, de 20 de outubro corrente, publicado no "Diário Oficial" desta data e referente à venda, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, dos órgãos oficiais do Governo Federal e da Prefeitura.

Imprensa Nacional, 21 de outubro de 1938. — *J. Leopoldo de Albernaz*, oficial administrativo, classe "K".

### Imprensa Nacional

#### SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta secção aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto-lei n. 664, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.132, de 6 de outubro de 1938, em que é interessado Lauro de Santana Neto.

Decreto n. 3.144, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Circulo de Estudos Bandeirantes.

Decreto n. 3.145, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Santo Antônio.

Decreto n. 3.146, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Ginásio Professor Pinheiro Campos.

Decreto n. 3.148, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Ginásio S. Salvador.

Decreto n. 3.149, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Colegio Batista Brasileiro.

Decreto n. 3.150, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Santo André.

Decreto n. 3.158, de 12 de outubro de 1938, em que é interessada a Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo.

Decreto n. 3.180, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Ginásio Santo Agostinho.

Decreto n. 3.182, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Pio X.

Decreto n. 3.183, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Instituto La-Fayette.

Decreto n. 3.184, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio N. S. Auxiliadora.

Decreto n. 3.195, de 24 de outubro de 1938, em que é interessada Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.201, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado Banco Popular de Nazaré.

Decreto n. 3.202, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado Leopoldo da Câmara Lima.

Decreto n. 3.203, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado Eugênio Ferrari.

Decreto n. 3.204, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado M. C. Fonseca & Cia.

Decreto n. 3.205, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado M. C. Fonseca & Cia.

Decreto n. 3.206, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado M. C. Fonseca & Cia.

Decreto n. 3.207, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado M. C. Fonseca & Cia.

Decreto n. 3.208, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado Ney Meira de Vasconcelos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Secção de Publicações.

## Polícia do Distrito Federal

### INSPETORIA DO TRAFEGO

#### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 31 do corrente.

AP — Francisco Luiz da Costa, Tomaz Faria de Vasconcelos, Bernardino de Farias, Malvino dos Santos, Giuseppe Fogli, Giuseppe Russo, Leão Magno de Sá, Benjamin da Silva, Manuel Sansão da Cruz, Edson de Abreu Jardim, Gumercindo Aires da Silva, Erasmo Correia Voli.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R.T.).

Inspetoria do Tráfego, em 31 de outubro de 1938. — O inspetor geral de Polícias, cap. *Riograndino Kruef*.

## Polícia do Distrito Federal

### INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do art. 366.

Ônibus:

Viação Continental Ltda, ns. 651, 720 e 826 — Infrações dos artigos 248 C e 248 L.

Mario Bianchi, ns. 556, 559 e 785 — Infrações dos artigos 248 C e 248 L.

João Ferreira & Martins, ns. 268, 515 e 813 — Infrações dos artigos 151, 248 L e 81.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 541 e 542 — Infrações dos artigos 248 L e 248 C.

José Joaquim de Brito, ns. 147 — Infração do art. 144.

Viação Penha Ltda., n. 200 — Infração do art. 248 E.  
Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 303 — Infração do art. 248 L.  
Viação São Jorge Ltda., n. 345 — Infração do art. 248 L.  
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, n. 378 —  
infração do artigo 248 L.

Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, n. 397 — Infração do  
artigo 248 C.

Limosine Federal Ltda., n. 630 à Infração do art. 248 L.  
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 706 — Infração do ar-  
tigo 248 L.

Independência Auto Ônibus Limitada, n. 898 — Infração do ar-  
tigo 248 C.

Roberto J. Schmidt, n. 913 — Infração do art. 14

## Autos de carga:

Antônio Pinto Muni, n. 8.207 — Art. 102.  
Manuel Joaquim da Silva, n. 8.455 — Art. 79.  
Mario José Vieira, n. 10.379 — Art. 102.  
João Batista do Patrocínio, n. 11.276 — Art. 102.

## Autos de passeio:

Mario Duvivier Goulart, n. 148 — Art. 102.  
Elias Fáusto Pacheco Jordão, n. 486 — Art. 8.  
José Fagundes Neto, n. 736 — Art. 102.  
José Joaquim Morais, n. 1.031 — Art. 84.  
Joaquim Lima Costa, n. 1.609 — Art. 102.  
José Pedro Henrique, n. 3.029 — Art. 102.  
Lucas Jaime Freitas, n. 3.616 — Artigos 102 e 207.  
Manuel Francisco Pinto, n. 5.488 — Art. 102.  
João Antônio, n. 5.827 — Art. 248 L.  
Antônio Alves Ferreira, n. 6.653 — Art. 81.  
Gaspar Barbosa Acioli, n. 7.349 — Art. 102.  
Alvaro Rodrigues dos Santos, n. 7.502 — Art. 248 L.  
Oscar Santa Maria Pereira, n. 7.625 — Art. 248 L.  
Alberto de Faria Pinto, n. 8.451 — Art. 102.  
José da Silva Andrade, n. 9.512 — Art. 248 L.  
Antônio Alves da Silva Porto, n. 9.942 — Art. 248 L.  
Cristovão da Costa Maia, n. 10.240 — Art. 248 L.  
Oldemar Aranha Feital, n. 11.074 — Art. 248 E.  
Ernesto Paro, n. 13.245 — Art. 86.  
Ari de Menezes Gil, n. 13.570 — Art. 102.  
Joaquim Luiz Esteves, n. 13.716 — Art. 248 L.  
Júlio Martins Cosme, n. 16.684 — Art. 257.  
Alvaro Gomes, n. 16.863 — Art. 248 L.  
Domingos Afonso, n. 16.886 — Art. 82.  
Salvador Caporano, n. 17.227 — Art. 248 E.  
Osvaldo Schuback, n. 19.079 — Art. 102.  
Antônio de Sá Jorge Leite, n. 19.266 — Art. 102.  
José da Costa Martins, n. 20.336 — Art. 102.  
José Ferreira dos Santos, n. 23.958 — Art. 102.  
Joaquim José Fernandes, n. 24.516 — Art. 102.  
Heitor Campos, n. 24.893 — Art. 248 L.  
Alberto Caldas Viana, n. 24.931 — Art. 102.  
Alvaro Rodrigues, n. 25.003 — Art. 248 L.  
Ademar Almeida Gonzaga, n. 25.433 — Art. 10.  
Abílio Correia, n. 25.552 — Art. 102.  
João Tavares Brandão, n. 25.562 — Art. 102.  
Virgílio da Silva Paiva, n. 25.583 — Art. 102.  
Paulo do Amaral Lebre, n. 26.468 — Art. 102.  
Ciro Vaz, n. 26.496 — Art. 248 L.  
Odemar Machado, n. 26.512 — Art. 102.  
Martins Cornélio Mantgt, n. 27.042 — Art. 248  
Jorge Dale, n. 27.326 — Art. 102.  
Mario Negreiros Pardal, n. 27.428 — Art. 102.  
Renato Ferraz Kehl, n. 27.441 — Art. 81.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão  
dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o pre-  
visto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1938. — Pelo inspetor, José  
Alves Camara, subinspetor.

## Polícia do Distrito Federal

## INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Ins-  
petoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do  
Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos  
abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

Viação São Jorge Limitada, ns. 691, 823 e 830 — Arts. 248 L, 81  
e 96.

Viação Penha Limitada, ns. 793, 866 e 999 — Artigos 248 L e  
248 E.

Mário Bianchi, ns. 431 e 507 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, ns. 167 e 567 — Art. 248

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada  
ns. 60 e 67 — Art. 248 L.

Caldeira & Silva, ns. 519 e 887 — Art. 248 L.

Roberto J. Schmidt, n. 19 — Arts. 248 C e 81.

Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, n. 131 — Arts. 248 L.

José Correia Lopes & Companhia, n. 192 Q Art. 248 L.

Renascença Auto Ônibus Limitada, n. 309 é Art. 248 L.

Cruz Filho & Companhia Limitada, n. 916 — Art. 248 L.

Viação Central Limitada, n. 930 — Art. 248 L.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Limitada, n. 971 — Art. 248 L.

## Autos de carga:

Malhenda da Costa, n. 2.383 — Art. 105.  
Daniel Pereira, n. 2.728 — Art. 257.  
Joaquim da Costa, n. 4.212 r — Art. 257.  
Antônio Ferreira da Rocha, n. 4.620 — Art. 195.  
Jair Bittencourt, n. 4.813 — Art. 144.  
Abel dos Santos Monteiro, n. 6.928 — Art. 195.  
Cleto José Machado, n. 11.349 — Art. 248 L.  
Domingos Gonçalves Casal, n. 11.694 — Art. 257.

## Autos de passeio:

Luiz Toledo Abreu, n. 15 — Art. 102.  
José Alves Peixoto, n. 468 — Art. 248 L.  
Agnesini Giacomo, n. 502 — Art. 102.  
Moisés Holende, n. 505 — Art. 102.  
Antenor Silva, n. 555 — Art. 102.  
Nestor Gonçalves, n. 603 — Art. 79.  
Clovis Cardoso, n. 671 — Art. 102.  
Ivo Dolabela, n. 711 — Art. 102.  
Nestor Leite, n. 831 — Art. 102.  
Alberto Silva Corelli, n. 842 — Art. 102.  
Vicente Spensa, n. 955 — Art. 102.  
Moacir Laport Leitão, n. 1.204 — Art. 102.  
Antônio Gonçalves Campos, n. 1.463 — Art. 248 L.  
João Bruno, n. 3.092 — Art. 248 L.  
Ewerton Campos Valigas, n. 3.486 — Art. 102.  
Júlio Loureiro, n. 3.606 — Art. 102.  
Homero Borges Fonseca, n. 3.838 — Art. 102.  
José Salgado Zenha, n. 3.941 — Art. 102.  
Carlos Ponce, n. 4.050 — Art. 248 L.  
Alvaro Ferreira Guimarães, n. 4.171 — Art. 102.  
Eduardo Cardoso, n. 4.202 — Art. 102.  
Sebastião Coutinho, n. 5.604 — Art. 102.  
Alice Elizabeth Folhnel, n. 5.807 — Art. 79.  
Francisco Gimeno, n. 6.309 — Art. 248 L.  
Antônio da Silva, n. 6.316 — Art. 248 L.  
Belizário Antunes, n. 6.934 — Art. 102.  
Vicente de Paula Galliez, n. 7.669 — Art. 102.  
Américo José Lambeiro, n. 7.931 — Art. 257.  
Sebastião Ribeiro Gomes, n. 8.446 — Art. 102.  
Rui Jorge, n. 8.510 — Art. 102.  
José Borges Horta, n. 8.736 — Art. 248 L.  
Miguel Rubi, n. 9.007 — Art. 102.  
Maria Emília Fleury, n. 9.480 — Art. 81.  
Alvaro da Silva Marques, n. 9.861 — Art. 102.  
José da Rocha Vaz, n. 9.998 — Art. 248 L.  
Antônio Teixeira Marinho, n. 10.248 — Art. 102.  
Casemiro Dantas, n. 10.734 — Art. 102.  
João de Avelar Resende, n. 11.675 — Arts. 248 C e 81.  
Ari de Menezes Gil, n. 13.570 — Art. 248 L.  
Antônio Pinto de Moura, n. 13.830 — Art. 102.  
João de Farias, n. 14.115 — Art. 81.  
Caetano Augusto Pereira Cracel, n. 14.369 — Art. 102.  
Domingos Antônio Afonso, n. 14.418 — Art. 248 L.  
Eduardo Calvo Grile, n. 14.548 — Art. 248 L.  
Nicanor Nabuco Alonso, n. 14.941 — Art. 102.  
Paulo Dias de Toledo, n. 15.244 — Art. 102.  
Eduardo Veiga Giraldez, n. 17.400 — Art. 248 L.  
Francisco Santos Lima, n. 17.934 — Art. 102.  
Otacílio Lopes da Silva, n. 19.205 — Art. 248 L.  
Maurício Campos de Medeiros, n. 19.676 — Art. 102.  
Manuel Costa Rocha, n. 20.259 — Art. 102.  
Manuel dos Santos Silva, n. 20.540 — Art. 102.  
Joaquim Rocha de Andrade, n. 20.603 — Art. 100.  
Antônio da Costa Faro Júnior, n. 20.901 — Art. 248 L.  
Raul Silva Rodrigues, n. 21.919 — Art. 102.  
Domingos Lopes de Oliveira, n. 22.323 — Art. 102.  
Sérgio Sena Barros Azevedo, n. 22.363 — Art. 102.  
Lourival Marcelino Figueiredo, n. 22.897. — Art. 102.  
Carlos Mendes Campos, n. 22.966 — Art. 102.  
Domingos Nogueira, n. 23.602. — Art. 81.  
Henrique de Sousa Luz, n. 23.614. — Art. 248-L.  
Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765. — Art. 81.  
Sebastião José de Oliveira Junior, n. 23.754. — Arts. 8 e 248-L.  
Manuel Silva Alves Matos, n. 24.320. — Art. 102.  
Porfírio Alves Rocha, n. 24.340. — Art. 248-L.  
Sebastião Pinto Fonseca, n. 24.348. — Art. 79.  
Arquimedes Andrade Arruda, n. 24.662. — Art. 14

Joaquim Jorge Pereira Ramos, n. 24.869 — Art. 102.  
 Alberto Caldas Viana, n. 24.931. — Art. 102.  
 Turibio Augusto Neves, n. 25.005. — Art. 102.  
 Miguel Pierre Cohen, n. 25.087. — Art. 79.  
 Roberto Pessôa, n. 25.156. — Art. 102.  
 Jaime Muniz Barreto de Camizão, n. 25.186. — Art. 102.  
 Murilo Goulart de Barros, n. 25.578. — Art. 102.  
 Virgílio da Silva Pereira, n. 25.583. — Art. 102.  
 Cipriano Monteiro, n. 26.747. — Art. 248-L.  
 Otelo Cardoso Pinto, n. 26.787. — Art. 102.  
 João Plaza Gozalez, n. 26.558. — Art. 248-L.  
 Hamilton Franco, n. 27.477. — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — O inspetor.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro corrente, à pags. 21.393 à 21.395.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 28 de outubro de 1938. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

### Escola Nacional de Música

#### UNIVERSIDADE DO BRASIL

Em nome do Sr. diretor, faço público, para conhecimento do interessado, que o despacho exarado no requerimento de Newton de Menezes Pádua, pedindo inscrição ao concurso de docência livre de Contraponto e fuga, é o seguinte: "Como requer, apresentando tese na forma do edital afixado na portaria do estabelecimento".

Escola Nacional de Música, 28 de outubro de 1938. — *Lúcio Tolentino da Costa*, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Claudionor Paulsio de Lemos, responsável pelo prédio à rua Arnaldo Quintela n. 57-B (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde, n. 1, rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 703.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de outubro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Jarbas Gomes, responsável pelo prédio n. 2.094 da avenida Suburbana (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde, n. 8, à rua Goiás ns. 404 e 408, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 50.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 25 de outubro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Lídia Borges Monteiro, responsável pelo prédio da rua Urandí n. 27 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 465.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de outubro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Alberto Rodrigues de Sousa, res-

ponsável pelo lote de terreno n. 6 da rua Renato Tavares (ou representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde, n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 50.584.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de outubro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Manuel Alexandre S. Mateus, responsável pela casa n. 2 da rua Fernandes Guimarães n. 57 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde, n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 473.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de outubro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Ezolite Almeida Amado, responsável pelo prédio da rua Cândido Gaffrée n. 43 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde, n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.362.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de outubro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

### Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

#### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. diretor, faço público, que os proprietários dos prédios abaixo mencionados se acham incursos nas penas do artigo 11, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto número 24.654, de 11 de julho de 1934, por haverem infringido a disposição do mesmo artigo, que veda o esgotamento das águas pluviais por intermédio da rede de esgotos sanitários, nas instalações feitas de conformidade com o sistema separador absoluto.

Aos mesmos proprietários é concedido o prazo de 15 dias para apresentarem contestação ou defesa, em requerimentos ao Sr. diretor deste Serviço.

Rua Salvador Correia — Prédios ns. 62-XXIV, 78, 92, 100, 116-I, 116-VII, 116-XIII, 116-IX e 116-XVIII;

Rua Ministro Viveiros de Castro — 5, 7, 9, 13, 15, 17, 18, 30, 47, 48, 56, 51, 54, 62, 71, 76, 87, 100 e 104.

Secção de Expediente, 28 de outubro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, faço público, para conhecimento dos interessados, que está aberta, a contar desta data, a concorrência administrativa para execução dos seguinte trabalho:

Substituição das cortinas do salão de baile do Palácio Itamarati, por outras de material idêntico ao das existentes.

Os senhores concorrentes poderão examinar o local onde serão executados esses trabalhos, nas horas de expediente desta Secretaria de Estado.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos que provejam a idoneidade dos senhores concorrentes e outros exigidos por lei e apresentadas em tres (3) vias, sendo a primeira devidamente selada. Os preços deverão ser mencionados por unidade, isto é, porvão.

A abertura das propostas realizar-se-á no dia 21 do corrente, às quatorze (14) horas, em uma dependência do Departamento Administrativo desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, em 1 de novembro de 1938. — *Pedro Neves de Paula Leite*, chefe do Serviço do Material.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Tribunal de Contas

## DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 1.709-38 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco José Pereira, juiz de paz, ex-encarregado da agência do correio de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no período de 7 de setembro a 22 de fevereiro de 1923, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 43\$980, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de um registrado sob n. 730, extraviado, 41\$500, e de saldo em poder do responsável, 2\$480.

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de outubro de 1938. — José de Moraes, diretor em comissão.

## Tribunal de Contas

## DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 35.396 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Osvaldo Bittencourt Sanches, ex-secretário da Capitania dos Portos da Baía, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 885\$800, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de consignações não recolhidas.

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de outubro de 1938. — José de Moraes, diretor em comissão.

## Tribunal de Contas

## DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 28.921 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em Sabará, no Estado de Minas Gerais, José Vieira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste recolher aos cofres públicos a importância de 1\$551, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1924 a 31 de março de 1925, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos foi condenado por acordão de 19 de maio de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução do ex-coletor.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de setembro de 1938. — José de Moraes, diretor em comissão.

## Recebedoria do Distrito Federal

## PRIMEIRA SUBDIRETORIA

## TAXA DE SANEAMENTO

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 1 a 30 de novembro do corrente ano, se procederá a cobrança, sem multa, da taxa de saneamento de 1938, devendo ser apresentado o conhecimento anterior.

Outrossim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima referida, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Subdiretoria, 30 de setembro de 1938. — O sub-diretor, Sérgio Ferreira da Veiga.

## Diretoria do Imposto de Renda

## NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, a contribuintes do exercício de 1935:

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

dicação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — O secretário, José de Magalhães Bravo.

Ultimas notificações do exercício de 1935:

Nome do interessado:

Lutz — José  
Moutinho — Cesar  
Fernandes — Francisco Lopes  
Correia — Sebastião Serzedelo (Dr.)  
Leão — Huascar de Albuquerque

## Diretoria do Imposto de Renda

## NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1936.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — O secretário, José de Magalhães Bravo.

Ultimas notificações do exercício de 1936:

Nome do interessado:

A. Cardoso & Irmão  
A. Silva Cruz & Comp. Ltd.  
A. T. d'Oliveira & Comp.  
Abdalla — Jorge  
Abdelnur — Alfred  
Abrantes — José de  
Abreu — Antônio da Costa  
Abreu — José Teixeira de  
Abreu — Vasco  
Abreu Sobrinho — João Lima do (espólio)  
Abreu Sobrinho — Manuel José de  
Afonseca — Aloisio  
Albino Servinho & Américo dos Santos  
Albuquerque — Adda Rosália Cavalonati de  
Aleixo — Renato Onofre Pinto.  
Alexandre Cardoso & Comp.  
Alhadeff — Jacques  
Almeida — Abel Marques de  
Almeida — José de  
Almeida — Luiz Ferreira de (Dr.)  
Alonso — Manuel Passos  
Alves & Amaro  
Alves — Augusto  
Alves — Manuel  
Amaral — Antônio Rodrigues  
Amaral — Armando dos Reis  
Amaral — Orozimbo  
Andrade — Abeguar de Oliveira  
Andrade — Alvaro de A[C da Companhia Nacional de Cimento Portland  
Andrade — Antônio  
Andrade — Epaminondas Pereira de  
Andrade — Manuel Augusto de  
Andrade — Moacir Duval  
Angelo Barreira & Comp.  
Antônio Agante & Irmão  
Antônio Alves Poças & Antônio da Costa  
Antônio — Assad (suc. de Jorge José, ant. de Amélia Jorgetti)  
Antônio Dias da Silva & João José Pereira.  
Antônio — Jacob  
Antônio Pousa & Comp.  
Aranha — Cícero (Dr.)  
Araripe — José Braz  
Araujo — Alvaro Paiva de  
Araujo — Cieman Rodrigues de  
Araujo — Maurício R. de  
Arias — Miguel  
Arkwright — Robert  
Artur & Bernardo  
Atallah — Magid Abdalla  
Augusto dos Santos & Ferreira  
Auto Federal Limitada  
Avelar — Jovino de  
Braga — Okiro de Sena  
Azevedo — Maria Soares de

## Diretoria do Imposto de Renda

## NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torna público que se vai fazer comunicação à "Procuradoria Geral da Fazenda Pública", para fins de cobrança executiva, de débitos de impostos de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1933.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, os interessados, abaixo, relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — O secretário, José de Magalhães Bravo.

Últimas notificações do exercício de 1937

Nome do interessado:

Cotelo — Raul  
Silva — Horácio de Lima e

## Diretoria do Imposto de Renda

## NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torna público que se vai fazer comunicação à "Procuradoria Geral da Fazenda Pública", para fins de cobrança executiva, de débitos de impostos de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1934.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, os interessados, abaixo, relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — O secretário, José de Magalhães Bravo.

Últimas notificações do exercício de 1937

Nome do interessado:

Novais — Valdimir  
Santos Júnior — Manuel Lourenço dos  
Silva — Horácio de Lima e  
Vollmer — M.

## Comissão Central de Compras

Chama-se a atenção dos interessados para o aviso publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, à página 21.834.

## Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de novembro de 1938 ofertas de cotações para a requisição constante da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

## Requisição — Material

N. 210.032 — Ventilador de parede.

Rio 31 de outubro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

## Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de novembro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

## Requisição — Material

N. 102.055 — Balança, etc.  
N. 103.068 — Material tipográfico.  
Ns. 105.168-73-A — Drogas, medicamentos, etc.  
N. 105.174-A — Cadinhos.  
Ns. 105.226-8 — Acessórios para espectrógrafo "Zeiss".  
N. 116.109 — Potenciômetro.  
N. 123.031 — Motor Marelli.  
N. 124.037 — Livro de ponto.  
N. 125.042 — Estufa "Fanem".  
N. 125.043 — Centrifugador manual.  
N. 125.044 — Estante de porcelana.  
N. 125.045 — Material de expediente.

Ns. 204.015-92A — Músicas.

N. 204.023 — Material de expediente, etc.  
N. 214.114 — Tubos de cobre.  
N. 219.067-A — Parafusos.  
N. 234.302 — Peças sobressalentes para automóvel.  
N. 238.177-B — Drogas, etc.  
Ns. 251.208-214-B — Frascos para peças anatômicas.  
N. 415.054 — Material de expediente.  
N. 416.035 — Material Thornicroft, etc.  
N. 613.072 — Material de expediente.  
N. 620.147 — Impressos.  
N. 621.125 — Cano de chumbo, etc.  
N. 622.010 — Impressos.  
Ns. 901.031-3 — Ferramentas.  
Ns. 904.446-7-A — Canos de ferro.  
N. 904.800-A — Quadro de ferro, etc.  
Ns. 911.098-99 — Motor "Buda-Diesel".  
N. 912.124-B — Caixa com letras de madeira.  
N. 912.154 — Líquido para limpar máquinas.

Rio, 31 de outubro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

## Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de novembro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

## Requisição — Material

N. 114.411 — Palha para cadeira.  
Ns. 252.149-50-A — Caçarola de ferro esmaltado.  
N. 413.294 — Forno elétrico.  
N. 413.291 — Carrinho elevatório "Barrett".  
N. 803.025 — Espelho para máquina fotostática.  
N. 810.021 — Lentes para exames, etc.  
N. 903.349 — Roda de ferro, etc.  
N. 906.081 — Régua triplo decímetro.

Rio, 31 de outubro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

## Alfândega do Rio de Janeiro

## Primeira secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 4 — Navio belga "Mar del Plata", atracado em 16 de outubro de 1938.

1 caixa, Casa Cludino, n. 114, pesando 501 quilos — Avariada.  
1 dita, idem, n. 108, pesando 534 quilos — Idem.  
1 dita, JCMCL, n. 13, pesando 526 quilos — Idem.  
1 dita, idem, n. 9, pesando 505 quilos — Idem.

Armazem n. 8 — Navio francês "Kerguelen", atracado em 16 de outubro de 1938.

1 tambor, AFL, n. 155.698, pesando 30 quilos — Avariado.  
1 caixa, OLS & C., n. 255, pesando 17 quilos — Repregada.  
Armazem n. 1 — Navio "Tuscan Star", atracado em 17 de outubro de 1938.

1 caixa, Carioca, n. 216, pesando 24 quilos — Repregada.  
1 dita, CHP, n. 138, pesando 13 quilos — Idem.  
1 dita, idem, n. 137, pesando 14 quilos — Idem.

Armazem interno n. 3 — Navio Americ Mormacsea, atracado em 17 de outubro de 1938.

1 tubo, CCOOFD, n. M 73.636, pesando 14 quilos — Avariado.  
1 cartão, ICB, n. 12, pesando 19 quilos — Roto e vazando.  
1 rôlo, KNS, n. 15, pesando 49 quilos — Avariado.  
1 auto, DOREY. SO. XI. 797 — Motor B-303.447 — Vehicle — 1.292-2.988, n. 16 — Com falta dos bujões do tanque de gasolina.  
1 dito, DOREY. SO. AI. 790 — Motor. B. 5.846 — Vehicle — 1.282-3.567, n. 9 — Com falta dos bujões do tanque de gasolina.  
1 dito, DOREY. SO. AI. 793 — Motor. B. 5.608 — Vehicle — 1.299-2.419, n. 18 — Com falta dos bujões do tanque de gasolina.  
1 dito, DOREY. SOXA. 850 — Motor B. 303.371 — Vehicle — 1.294-2.026, n. 20 — Com falta dos bujões do tanque de gasolina.  
1 dito, DOREY. SO. XI. 498 — Motor B. 303.533 — Vehicle — 1.292-2.946, n. 17 — Com falta dos bujões do tanque de gasolina.  
1 dito, EMBAIXADA DO URUGUAI. SO. XI. 926 — Motor B. 303.465 — Vehicle 1.292-2.938, n. 21 — Com falta dos bujões do tanque de gasolina.

Armazem n. 4 — Navio belga "Mar del Plata", atracado em 16 de outubro de 1938.

1 rôlo, Colosso, pesando 20 quilos — Avariado.  
1 dito, idem, pesando 27 quilos — Idem.

1 rolo marca Colosso, pesando 51 quilos, avariado.  
 1 rolo marca Colosso, pesando 51 quilos, avariado.  
 1 rolo marca Colosso, pesando 50 quilos, avariado.  
 1 rolo marca Colosso, pesando 51 quilos, avariado.  
 1 rolo marca Colosso, pesando 50 quilos, avariado.  
 1 rolo marca Colosso, pesando 50 quilos, avariado.  
 1 rolo marca Colosso, pesando 48 quilos, avariado.  
 1 rolo marca Colosso, pesando 50 quilos, avariado.  
 1 rolo marca Colosso, pesando 51 quilos, avariado.  
 1 rolo marca Colosso, pesando 39 quilos, avariado.  
 1 rolo marca Colosso, pesando 51 quilos, avariado.  
 1 rolo marca Colosso, pesando 39 quilos, avariado.  
 1 rolo marca Colosso, pesando 32 quilos, avariado.  
 1 rolo marca Colosso, pesando 50 quilos, avariado.  
 1 caixa marca CGC, número 15, pesando 240 quilos, avariada.  
 1 caixa marca JAC, número 8, pesando 1.057 quilos, avariada.  
 25 rolos, marca 1.001, avariados.

Armazem n. 5 — Navio inglês "Sabor", atracado em 18 de outubro de 1938:

1 barrica marca 1 Risco Branco, número 73, pesando 108 quilos, repregada.

1 amarrado de chapas, marca 1 Risco Branco, avariado.

1 caixa marca SSCL, número 25, pesando 39 quilos, repregada e avariada.

Armazem n. 5 — Navio nacional "Bagé", atracado em 12 de outubro de 1938:

200 rolos, marca TMCI, avariados.

Armazem n. 7 — Navio filandez "Anja", atracado em 18 de outubro de 1938:

2 bobinas, marca C.F.-200, números 1.928 e 869, pesando 577 e 226 quilos, avariadas.

2 bobinas, marca CF-200, números 1.325 e 1.643, pesando 511 e 577 quilos, avariadas.

1 bobina marca CF-200, número 1.639, pesando 574 quilos, avariada.

Armazem n. 10 — Navio inglês "Nagara", atracado em 13 de outubro de 1938:

1 saco marca EG, número 99, pesando 25 quilos, roto.

1 saco marca EG, número 59, pesando 36 quilos, roto.

1 saco marca EG, número 110, pesando 32 quilos, roto.

1 caixa marca (PB), número 1.030, avariada.

1 caixa marca (PB) número 1.041, avariada.

1 caixa marca (PB), número 565, avariada.

Armazem n. 2 — Navio americano "West Ira", atracado em 19 de outubro de 1938:

1 caixa marca CSB, n. 167, pesando 13 quilos, repregada.

1 saco marca M., sem número, pesando 45 quilos, roto.

1 caixa M. P. & Comp., n. 360, pesando 36 quilos, repregada.

1 caixa marca M. R. & Comp., n. 245, pesando 19 quilos, repregada.

1 caixa marca NADIA, sem número, pesando 12 quilos, repregada.

1 caixa marca PRISTA, n. 159, pesando 12 quilos, repregada.

1 caixa marca LIDADOR, n. 1, pesando 12 quilos, repregada.

1 caixa marca Pão de Açúcar, n. 54, pesando 12 quilos, repregada.

1 caixa marca XA, n. 120, pesando 12 quilos, repregada.

1 caixa marca XA, n. 852, pesando 11 quilos, repregada.

1 caixa marca XA, n. 889, pesando 12 quilos, repregada.

1 caixa marca XA-NO, n. 1.024, pesando 22 quilos, repregada.

Armazem n. 3 — Navio italiano "P. Giovana", atracado em 17 de outubro de 1938:

1 cesto marca BIOCA, sem número, pesando 27 quilos, roto

1 saco, idem, idem, n. 209, pesando 41 quilos, roto.

1 idem, idem, n. 242, pesando 50 quilos, avariado.

1 idem, idem, n. 239, pesando 50 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 252, pesando 50 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 224, pesando 50 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 203, pesando 50 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 4, pesando 50 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 249, pesando 50 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 253, pesando 50 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio italiano "Conte Grande", atracado em 17 de outubro de 1938:

1 caixa marca TNH, n. 25.020, pesando 23 quilos, repregada.

1 caixa marca GB, n. 2, pesando 257 quilos, avariada.

Armazem n. 7 — Navio francês "Anja", atracado em 18 de outubro de 1938:

2 bobinas marca CF, 200, ns. 669 e 1.485, pesando 237 e 374, quilos, avariadas.

2 ditas marca CF, 200, ns. 1.216 e 1.366, pesando 410 e 546, quilos, avariadas.

2 bobinas marca CF, 200, ns. 1.214 e 680, pesando 406 e 240 quilos, avariadas.

2 bobinas marca CF, 200, ns. 1.363 e 1.125, pesando 542 e 373 quilos, avariadas.

2 bobinas marca CF, 200, ns. 1.325 e 1.586, pesando 542 e 577 quilos, avariadas.

2 bobinas marca CF, 200, ns. 1.503 e 1.594, pesando 542 e 576 quilos, avariadas.

2 bobinas marca CF, 200, ns. 1.597 e 1.533, pesando 575 e 564 quilos, avariadas.

1 bobina marca CF, 200, n. 1.674, pesando 574 quilos avariada.

2 bobinas marca T. Janer & Comp. ns. 19 e 12, pesando 565 e 564 quilos, avariadas.

2 bobinas marca I. Janer & Comp., ns. 14 e 52, pesando 560 e 560 quilos, avariadas.

2 bobinas marca CF, 200, ns. 1.636 e 1.564, pesando 567 e 567 quilos, avariadas.

2 bobinas marca CF, 200, ns. 1.374 e 1.369, pesando 342 e 594 quilos, avariadas.

1 bobina marca CF, 200, n. 1.318, pesando 547 quilos avariada.

Armazem n. 8 — Navio sueco "Kreupunessan Margareta", atracado em 18 de outubro de 1938:

1 bobinas marca J. B., número 315, pesando 469 quilos, avariada.

1 bobina marca J. B., número 272, pesando 477, quilos, avariada.

1 bobina marca J. B., número 289, pesando 471 quilos, avariada.

1 bobina marca J. B., número 1.449, pesando 365 quilos, avariada.

1 bobina marca J. B., número 317, pesando 470 quilos, avariada.

1 bobina marca J. B., número 319, pesando 492 quilos, avariada.

1 bobina marca J. B., número 2.027, pesando 241 quilos, avariada.

1 bobina marca J. B., número 340, pesando 471 quilos, avariada.

1 bobina marca J. B., número 320, pesando 389 quilos, avariada.

1 bobina marca J. B., número 345, pesando 491 quilos, avariada.

1 bobina marca J. B., número 332, pesando 470 quilos, avariada.

1 caixa marca SRI, ASEA, n. 135.939, pesando 2.350 gramas, repregada.

1 bobina marca T. T., número 169, pesando 205, quilos, avariada.

1 bobina marca T. T., número 103, pesando 245 quilos, avariada.

1 bobina marca T. T., número 170, pesando 209 quilos, avariada.

1 bobina marca T. T., número 191, pesando 245 quilos, avariada.

1 bobina marca J. B., número 357, pesando 498 quilos, avariada.

Armazem n. 8 — Navio nacional *Siqueira Campos*, atracado em 17 de outubro de 1938:

1 fardo, GNP-367, sem número, pesando 202 quilos, avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 248 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 246 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 207 quilos, idem.

22 folhas asbestos, sem marca, idem, pesando 110 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglês *Tuscan Star*, atracado em 19 de outubro de 1938:

1 caixa, (C.I.&C.), sem número, pesando 66 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 58 quilos, idem.

1 fardo, idem, n. 104, pesando 35 quilos, roto.

Armazem n. 9 — Navio norte-americano *Delnorte*, atracado em 19 de outubro de 1938:

1 automóvel, C.M., R-231.229, avariado.

1 dito, idem, H-19.033, idem.

160 amarrados, FALCI—B. Horizonte, idem.

50 ditos, C.S.A., idem.

1 caixa, C.L.&G., idem.

1 engradado, M.C.—5,340, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglês *Nagara*, atracado em 19 de outubro de 1938:

1 fardo, R.I., n. 21, pesando 27 quilos, roto.

Armazem n. 10, trânsito — Navio, inglês *Tuscan Star*, atracado em 17 de outubro de 1938:

1 caixa, PD&C. — ALJAX—Paranaguá, n. 442, pesando 19 quilos, avariado.

Armazem n. 4 — Navio americano *Brasil*, atracado em 20 de outubro de 1938:

1 caixa, AME, n. 25, pesando 91 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 22, pesando 58 quilos, idem.

1 cartão, B&C, n. 18, pesando 10 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 33, pesando 9 quilos, roto.

1 caixa, (CCCGF), n. 137, pesando 100 quilos, avariada.

1 dita, FALL, n. 5, pesando 79 quilos, repregada.

1 cartão, MP&C, n. 256, pesando 25 quilos, roto.

2 sacos, Rio de Janeiro, sem número, pesando 59 e 43 quilos, idem.

1 engradado, (R)R34077, n. 473, avariado.

1 cartão, sem marca, sem número, pesando 10 quilos, roto.

Armazem n. 2 — Navio americano "West Ira", atracado em 19 de outubro de 1938:

1 caixa marca C.S.B., n. 51, pesando 11 quilos, repregada.

1 dita marca D. A. C., n. 9, pesando 12 quilos, idem.

1 dita marca Fonseca Araujo, n. 227, pesando 9 quilos, idem.

1 dita idem idem, n. 50, pesando 12 quilos, idem.

1 dita marca Magestade, n. 7, pesando 10 quilos, idem.  
 1 dita marca M. F. & C., n. 149, pesando 11 quilos, idem.  
 1 dita marca M. P. & Comp., n. 206, pesando 13 quilos, idem.  
 1 dita marca "143", n. 90, pesando 9 quilos, idem.  
 1 dita marca P. B. & Comp., n. 108, pesando 26 quilos, idem.  
 1 dita marca Usabra, n. 114, pesando 13 quilos, idem.  
 1 dita marca V. M. & Comp., n. 155, pesando 9 quilos, idem.  
 1 dita marca X. A., n. 201, pesando 12 quilos, idem.  
 1 dita idem idem, n. 504, pesando 3 quilos, idem.  
 1 dita marca XA-NO, n. 991, pesando 12 quilos, idem.  
 Armazem n. 7 — Navio finlandês "Anja", atracado em 18 de outubro de 1938:  
 1 bobina marca C. F. 200, n. 1.549, pesando 584 quilos, avariada.  
 Armazem n. 8 — Navio alemão "Cap Norte", atracado em 20 de outubro de 1938:  
 1 barril encapado marca "Fromm", n. 6, pesando 274 quilos, vasando.  
 1 dito idem idem, n. 4, pesando 285 quilos, idem.  
 1 caixa marca "H. B." n. 3.491, pesando 29 quilos, repregada.  
 1 fardo marca B. "T. J. & Comp.", n. 291, M, n. 28, pesando 225 quilos, avariado.  
 1 tambor marca T. V. L., n. 13.993, pesando 230 quilos, vasando.  
 1 caixa marca "Velil", n. 4.479, pesando 42 quilos, repregada.  
 1 dita idem, idem n. 4.482, pesando 77 quilos, idem.  
 1 dita idem, idem, n. 4.483, pesando 62 quilos, idem.  
 1 dita marca C. P., n. 336, pesando 35 quilos, idem.  
 1 dita marca C. C. M. B., n. 3, pesando 76 quilos, avariada.  
 1 dita marca F. S. A., n. 1.161, pesando 187 quilos, idem.  
 1 dita marca FC "Siemens" FR, n. 385, pesando 78 quilos, idem.  
 1 dita marca "Velil", n. 4.485, pesando 34 quilos, avariada e repregada.  
 1 dita marca M. K., n. 1.001, pesando 172 quilos, avariada.  
 Armazem n. 4 — Navio *Cuiabá*, atracado em 30 de outubro de 1938:  
 1 caixa — A B C — n. 34, pesando 54 quilos. — Repregada.  
 1 caixa — Alberto — n. 50, pesando 50 quilos. — Avariada.  
 1 cartão — B V M — n. 9, pesando 10 quilos. — Rôto.  
 1 caixa — C D C — n. 259, pesando 51 quilos. — Repregada.  
 1 dita — Colombo — n. 47, pesando 30 quilos. — Idem.  
 1 dita, idem, n. 55, pesando 16 quilos. — Idem.  
 1 dita, idem, n. 42, pesando 20 quilos. — Idem.  
 1 dita — CCGEF — E. F. C. B. — n. 1, pesando 262 quilos. — Avariada.  
 1 dita — Portuespa — n. 129, pesando 43 quilos. — Repregada.  
 1 dita — V A R I N O S — n. 93, pesando 29 quilos. — Avariada.  
 1 dita, idem, n. 92, pesando 28 quilos. — Idem.  
 1 dita, idem, n. 94, pesando 27 quilos. — Idem.  
 1 dita, idem, n. 51, pesando 30 quilos. — Idem.  
 1 dita — BARBOSA — n. 15, pesando 58 quilos. — Repregada.  
 1 dita — C D C — n. 102, pesando 58 quilos. — Idem.  
 1 dita FERFI — n. 21, pesando 58 quilos. — Idem.  
 Armazem n. 8 — Navio alemão *Cap Norte*, atracado em 20 de outubro de 1938:  
 1 caixa — H B — n. 3.497, pesando 79 quilos. — Repregada.  
 1 dita — 50 — n. 67, pesando 141 quilos. — Avariada.  
 1 dita — 299 — n. 10.362, pesando 193 quilos. — Repregada.  
 1 dita — R A G A — n. 141.726, pesando 120 quilos. — Idem.  
 1 dita, idem, n. 141.725, pesando 85 quilos. — Idem.  
 1 dita — S t — n. 4.042, pesando 164 quilos. — Avariada.  
 1 dita papelão — CR — SIEMENS — BJ — n. 40.434, pesando 9 quilos. — Rôto.  
 1 caixa — T H — n. 3.465 — pesando 67 quilos. — Repregada.  
 1 dita — WIBOCO — n. 8.626, pesando 28 quilos. — Repregada.  
 1 dita, idem, n. 8.625, pesando 74 quilos. — Avariada.  
 Armazem n. 1 — Navio americano *Brasil*, atracado em 20 de outubro de 1938:  
 1 cartão — G & CIA — n. 39, pesando 28 quilos. — Rôto.  
 30 amarrados de chapas — KNS — Avariado.  
 1 caixa — M G — n. 45, pesando 75 quilos. — Idem.  
 1 caixa — MONOTIPO — n. 2, pesando 51 quilos. — Idem.  
 1 dita — SSMCO — n. 76.759, pesando 27 quilos. — Repregada.  
 1 dita — SOMIL — n. 1, pesando 74 quilos. — Idem.  
 1 dita — USABRA — n. 9.382, pesando 34 quilos. — Idem.  
 1 dita, idem, n. 9.384, pesando 35 quilos. — Idem.  
 1 dita, idem, n. 9.384, pesando 37 quilos. — Idem.  
 Armazem n. 25 — Navio francez, *Alsina*, atracado em 22 de outubro de 1938:  
 1 Caixa, ABC, n. 414, pesando 27 quilos, avariada.  
 1 dita, idem, n. 425, pesando 26 quilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 443, pesando 27 quilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 448, pesando 19 quilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 457, pesando 26 quilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 463, pesando 26 quilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 469, pesando 25 quilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 481, pesando 27 quilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 484, pesando 27 quilos, repregada.  
 1 dita, idem, n. 603, pesando 8 quilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 701, pesando 29 quilos, avariada.  
 1 dita, idem, n. 702, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 703, pesando 27 quilos, idem.  
 1 dita, AM&C, n. 18, pesando 72 quilos, repregada.  
 1 dita, idem, n. 97, pesando 71 quilos, idem.  
 1 saco, CIC, n. 78, pesando 47 quilos, rôto.  
 1 caixa, PICIER, n. 10, pesando 19 quilos, repregada.  
 1 dita, idem, n. 28, pesando 26 quilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 27, pesando 28 quilos, avariada.  
 1 dita, idem, n. 18, pesando 29 quilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 2, pesando 28 quilos, idem.  
 1 caixa, SPICIER, n. 1, pesando 18 quilos, repregada.  
 1 dita, idem, n. 14, pesando 29 quilos, avariada.  
 1 dita, FL, n. 35, pesando 26 quilos, repregada.  
 1 dita, JM, n. 11.592, pesando 113 quilos, idem.  
 1 saco, JM, n. 39, pesando 42 quilos, rôto.  
 1 saco JM, n. 42, pesando 45 quilos, idem.  
 Armazem n. 3 — Navio, francês *Lipari*, atracado em 14 de outubro de 1938:  
 1 caixa, LIZ, n. 770, pesando 27 quilos, foi retirada do mar com termo de repregada e avariada.  
 Armazem 3 — Navio, dinamarquez *Nordfarer*, atracado em 23 de outubro de 1938:  
 1 cartão F&GEM, n. 101, pesando 1.550 gs., rôto.  
 1 saco HIME, n. 227, pesando 41 quilos, rôto.  
 1 caixa, WEGJINSKI, n. 5.141, pesando 195 quilos, avariado.  
 Armazem n. 4 — Navio *Cuiabá*, atracado em 21 de outubro de 1938:  
 1 caixa marca Arada, n. 10, pesando 60 quilos, avariada.  
 1 idem, marca ATC, n. 1, pesando 57 quilos, repregada.  
 1 amarrado de caixas, marca Colombo, n. 48, pesando 18 quilos, repregado.  
 1 caixa marca C. Cia., n. 31, pesando 10 quilos, repregada.  
 1 idem, marca CCGF, EFCB, n. 32, pesando 265 quilos, avariada.  
 1 idem, marca Colombo, sem número, pesando 62 quilos, repregada.  
 1 caixa marca Frig. Wilson, n. 83, pesando 52 quilos, repregada.  
 1 caixa marca FF, n. 4, pesando 32 quilos, repregada.  
 1 caixa marca FF, n. 12, pesando 32 quilos, repregada.  
 2 caixas marca JGSC, n. 18, pesando 81 quilos, avariada.  
 1 caixa marca Nandes, n. 179, pesando 10 quilos, repregada.  
 1 caixa marca Nandes, n. 179, pesando 10 quilos, repregada.  
 1 caixa marca Nandes, n. 173, pesando 20 quilos, avariada.  
 1 caixa marca Nandes, n. 165, pesando 20 quilos, repregada.  
 1 caixa marca OLC, n. 72, pesando 52 quilos, repregada.  
 1 caixa marca PBC, n. 21, pesando 10 quilos, repregada.  
 1 caixa marca DLC, n. 20, pesando 60 quilos, avariada.  
 1 caixa marca DLC, n. 48, pesando 60 quilos, avariada.  
 1 caixa marca PBC, n. 59, pesando 19 quilos, avariada.  
 1 caixa marca ECAL, n. 123, pesando 34 quilos, avariada.  
 1 caixa marca CCC, n. 72, pesando 30 quilos, avariada.  
 1 amarrado de caixas, marca Colombo, n. 45, pesando 20 quilos, repregado.  
 1 saco marca JAC, n. 144, pesando 39 quilos, rôto.  
 1 caixa marca Nandes, n. 153, pesando 15 quilos, repregada.  
 1 caixa marca Peral, n. 86, pesando 30 quilos, avariada.  
 1 saco marca SS & CL, n. 314, pesando 26 quilos, rôto.  
 1 caixa marca TR&C, n. 31, pesando 14 quilos, repregada.  
 1 caixa marca TR&C, n. 18, pesando 26 quilos, vasando.  
 1 caixa marca Parinos, n. 85, pesando 26 quilos, vasando.  
 1 caixa marca Parinos, n. 82, pesando 28 quilos, vasando.  
 1 caixa marca EBPP, n. 17, pesando 47 quilos, vasando.  
 1 caixa marca FI&Cia., n. 6, pesando 12 quilos, repregada.  
 1 caixa marca FI&Cia., n. 41, pesando 18 quilos, repregada.  
 1 caixa marca MF&C, n. 5, pesando 59 quilos, vasando.  
 1 caixa marca MP&C, n. 96, pesando 50 quilos, repregada.  
 1 caixa marca Nagi, n. 323, pesando 15 quilos, repregada.  
 1 caixa marca PB&C, n. 45, pesando 20 quilos, vasando.  
 1 caixa marca S. A. Magalhães, n. 161, pesando 53 quilos, repregada.  
 1 caixa marca S. A. Magalhães, n. 66, pesando 61 quilos, vasando.  
 1 caixa marca S.A. Magalhães, n. 18, pesando 50 quilos, repregada.  
 1 caixa marca S. A. Magalhães, n. 9, pesando 58 quilos, repregada.  
 1 caixa marca S. A. Magalhães, n. 140, pesando 56 quilos, repregada.  
 1 caixa marca VM&C, n. 84, pesando 31 quilos, vasando.  
 1 caixa marca GPC, n. 50, pesando 61 quilos, avariada.  
 1 caixa marca J&Cia., n. 160, pesando 72 quilos, repregada e avariada.  
 1 caixa marca J&Cia., n. 161, pesando 60 quilos, avariada.  
 1 caixa marca J&Cia., n. 159, pesando 76 quilos, avariada.  
 1 caixa marca MFC, n. 67, pesando 36 quilos, avariada.  
 1 caixa marca NSC, n. 62, pesando 46 quilos, repregada.  
 1 caixa marca PBC, n. 111, pesando 17 quilos, repregada.  
 1 caixa marca PBC, n. 66, pesando 19 quilos, repregada.  
 1 caixa marca Peral, n. 1, pesando 15 quilos, repregada.  
 Armazem n. 7 — Navio brasileiro *"Camamú"*, atracado em 22 de outubro de 1938:  
 2 caixas, Celbraesi Ltd. — NJB 1.726-1.742, ns. 5 e 2, pesando 43 e 76 quilos — Avariadas.

- 1 sacco, CNE, n. 526, pesando 38 quilos — Roto.  
 1 caixa, HJ, n. 51, pesando 78 quilos — Repregada.  
 Armazem n. 10 — Navio inglês "Delambre", atracado em 22 de outubro de 1938:  
 1 caixa, CAF, n. 8.557, pesando 103 quilos — Avariada.  
 4 amarrados de chapas, RIC — Avariados.  
 1 caixa, CI — Paranaguá, n. 9.398, pesando 51 quilos — Repregada.  
 Armazem interno n. 17 — Hiata "Espadarte", atracado em 20 de outubro de 1938:  
 2 sacos, letreiro, sem números, pesando 44 e 49 quilos — Rotos.  
 2 ditos, Letreiro, sem números, pesando 37 e 41 quilos — Idem.  
 2 ditos, Letreiro, sem números, pesando 47 e 48 quilos — Idem.  
 2 ditos, Letreiro, sem números, pesando 40 e 38 quilos — Idem.  
 Armazem interno n. 17 — Vapor "Carl Hoepcke", atracado em 20 de outubro de 1938:  
 1 barreira, APCL, sem número, pesando 62 quilos — Repregada.  
 1 dita, APCL, sem número, pesando 51 quilos — Idem.  
 1 dita, APCL, sem número, pesando 60 quilos — Idem.  
 1 dita, APCL, sem número, pesando 51 quilos — Idem.  
 1 dita, APCL, sem número, pesando 72 quilos — Idem.  
 1 caixa, AG, sem número, pesando 172 quilos — Idem.  
 3 sacos, CM, sem números, pesando 52, 39 e 54 quilos — Rotos.  
 3 ditos, CM, sem números, pesando 51, 55 e 49 quilos — Idem.  
 3 ditos, CM, sem números, pesando 54, 44 e 48 quilos — Idem.  
 3 ditos, CM, sem números, pesando 53, 54 e 47 quilos — Idem.  
 3 ditos, CM, sem números, pesando 59, 52 e 58 quilos — Idem.  
 3 ditos, CM, sem números, pesando 57, 58 e 50 quilos — Idem.  
 3 ditos, CM, sem números, pesando 51, 45 e 48 quilos — Idem.  
 3 ditos, CM, sem números, pesando 53, 50 e 59 quilos — Idem.  
 3 ditos, EP, sem números, pesando 53, 58 e 58 quilos — Idem.  
 3 ditos, EP, sem números, pesando 40, 46 e 53 quilos — Idem.  
 2 ditos, EP, sem números, pesando 35 e 49 quilos — Idem.  
 1 caixa, FL, n. 1.136, pesando 43 quilos — Repregada.  
 1 dita, FBR, n. 9.656, pesando 104 quilos — Idem.  
 2 sacos, JSTC, sem números, pesando 50 e 55 quilos — Rotos.  
 2 ditos, JSTC, sem números, pesando 57 e 58 quilos — Idem.  
 1 caixa, O & C, sem número, pesando 75 quilos, repregada.  
 1 dita, idem, idem, pesando 70 quilos, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 70 quilos, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 68 quilos, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 55 quilos, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 57 quilos, idem.  
 14 caixas, T. S., idem, pesando 72 quilos, vazando.  
 3 sacos, T, idem, pesando 53, 50 e 37 quilos, rôtos.  
 1 barreira, Z R & C, idem, pesando 59 quilos, repregada.  
 1 dita, idem, idem, pesando 62 quilos, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 72 quilos, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 74 quilos, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 61 quilos, idem.  
 1 dita, idem, idem, pesando 71 quilos, idem.  
 Armazem Interno n. 17 — hiata "Waldir", atracado em 21 de outubro de 1938:  
 2 sacos, Letreiro, sem números, pesando 55 e 46 quilos, rôtos.  
 2 ditos, idem, idem, pesando 55 e 46 quilos, idem.  
 2 ditos, idem, idem, pesando 54 e 50 quilos, idem.  
 2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 57 quilos, idem.  
 2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 59 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 58 quilos, idem.  
 Armazem n. 18 — vapor nacional "Aliados", atracado em 21 de outubro de 1938:  
 4 sacos, EXTRA NEVE, sem número, pesando 50, 50, 50 e 50 quilos, avariados.  
 1 dito, VALENTE R, idem, pesando 50 quilos, avariado.  
 1 dito, VALENTE M, idem, idem, idem.  
 1 dito, VALENTE P B, idem, idem, idem.  
 1 dito, C F L, idem, pesando 48 quilos, idem.  
 4 ditos, L B & C, idem, pesando 38, 34, 34 e 37 quilos, idem.  
 1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.  
 3 ditos, T B & C, idem, pesando 45, 52 e 54 quilos, idem.  
 2 ditos, PHENIX, idem, pesando 58 e 55 quilos, idem.  
 1 dito, N, idem, pesando 49 quilos, idem.  
 1 dito, VALENTE MC, idem, pesando 45 quilos, idem.  
 1 dito, VALENTE R, idem, pesando 46 quilos, idem.  
 1 dito, idem, VALENTE M, idem, pesando 49 quilos, idem.  
 10 ditos, EXTRA NEVE, idem, pesando 50 quilos cada um, avariados.  
 3 caixas, N, idem, pesando 37, 37 e 37 quilos, repregadas.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquérito, que se procedeu para se apurar a causa do ocorrido

entre o comandante do vapor "Ilapoa", capitão de longo curso Milton de Campos Rezende e o mestre do referido navio, contra-meestre João Cordeiro de Miranda.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal, e Estado do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1938. — Manoel Leite da Silva Medeiros Filho, 2º tenente, reformado, escrivão.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Fábrica de Material contra Gases

#### EDITAL DE CHAMADA

É chamado a comparecer ao serviço, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação deste edital, sob pena de exoneração por abandono de emprego, o operário desta Fábrica, trabalhador de 3ª classe, Jorge Neves, o qual está ausente do serviço por mais de trinta dias.

Capital Federal, 27 de outubro de 1938. — Basileu de Araujo Soares capitão, secretário.

### Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no Diário Oficial de 27 do corrente, à página número 21.664.

### Primeiro Grupo de Artilharia de Dôrso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de animais, publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, à página 21.835.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REMOÇÃO DA CARCASSA DO PONTÃO "ILAPOAN"

Torno publico que no dia 8 de novembro de 1938, às 14 horas, na sede da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, à praça Mauá número 10, 2º andar, serão recebidas propostas para a remoção da carcassa do pontão "Ilapoa", submerso entre a ilha da Sapucaia e a praia do Retiro Saudoso, na baía de Guanabara, na forma do edital publicado no Diário Oficial de 21 de outubro de 1938. — F. B. Galatti, engenheiro chefe.

### Administração do Porto do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 13

Objeto: Aquisição de carvão nacional e estrangeiro.

Na sede da Administração do Porto do Rio de Janeiro, à avenida Rodrigues Alves n. 20, 1º andar, às 15 horas do dia 10 de novembro de 1938, serão recebidas e abertas as propostas para aquisição de carvão nacional e estrangeiro, conforme condições e especificações abaixo:

I

As propostas serão apresentadas em três vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei, até às 15 horas do dia 10 de novembro próximo futuro e serão válidas por 30 (trinta) dias.

II

O carvão a ser adquirido é o seguinte: 1.000 (mil) toneladas de carvão estrangeiro (in natura) e 1.000 (mil) toneladas de carvão em briquettes, podendo este último ser estrangeiro ou nacional e 200 (duzentas) toneladas de carvão nacional ficando esta Administração no direito de reduzir esta última parcela para 100 (cem) toneladas no caso do carvão em briquettes ser de procedência de usinas nacionais.

III

As propostas poderão ser apresentadas para o total do fornecimento ou somente para o carvão de uma das procedências ou qualidade sendo entretanto, em qualquer das hipóteses, o preço declarado separadamente.

IV

Só serão abertas as propostas dos concorrentes considerados idôneos, a juízo exclusivo da Administração, e que tenham feito a concessão de R\$. 5:000.000 (cinco contos de réis), em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública da União, computados pelo seu valor nominal.

## V

O preço será dado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, e será CIF-RIO DE JANEIRO, por tonelada métrica, cobrindo todas as despesas aduaneiras e taxas portuárias por conta desta Administração.

## VI

O preço que for ajustado será pago em três prestações iguais, tanto para o carvão nacional como para o estrangeiro: a primeira cinco dias após o desembarque do carvão estrangeiro e entrega do nacional; a segunda, 30 dias após e a terceira a 60 dias da primeira. Os pagamentos poderão ser antecipados, si convier a esta Administração, com o desconto bancário de 1 % ao mês.

## VII

O proponente ou proponentes escolhidos deverão reforçar a caução inicial de 5:000\$000 (cinco contos de réis) para 10 % do valor da aquisição a ser feita, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública da União, computados pelo seu valor nominal. Essa caução será restituída uma vez cessadas todas as responsabilidades dos fornecedores para com esta Administração.

## VIII

Os proponentes deverão declarar o prazo em que se comprometem a entregar o carvão tendo esta Administração interesse em que esse prazo seja reduzido tanto quanto possível.

O carvão deverá ser entregue dentro do prazo que for estipulado e dentro das condições previstas, e não o sendo o proponente incorrerá na aplicação da multa de 10 % do valor do pedido, sendo concedido novo prazo para regularização da entrega. No caso de reincidência será aplicada multa em dobro, podendo o proponente ser declarado inidôneo por parte da Administração para fornecimentos futuros à mesma. As multas quando não satisfeitas nos prazos exigidos serão descontadas da caução depositada para este fim.

## IX

Esta Administração se reserva o direito de adquirir o material que deixar de ser entregue, onde e como conseguir, cobrindo todas as despesas, inclusive diferença de preços, si houver, por conta dos fornecedores, além da aplicação das multas.

## X

A rescisão do contrato dar-se-á de pleno direito:

- 1) Pela falta de cumprimento dos prazos estipulados;
- 2) Pela inobservância das especificações;
- 3) Si o proponente for multado mais de duas vezes pela mesma falta;
- 4) Si o proponente falir ou transferir o contrato que do presente advirá. Em caso de rescisão os proponentes perderão direito à caução, bem como serão considerados inidôneos.

## XI

Não serão aceitas propostas que consignem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo obtido.

## XII

Esta Administração se reserva o direito de aceitar os preços que mais lhe convenham, podendo rejeitar uma ou todas as propostas, sem como anular a presente coleta, caso assim convinha aos seus interesses, sem que assista aos proponentes direito a qualquer reclamação.

## XIII

Quaisquer reclamações deverão ser dirigidas ao superintendente da Administração e deverão vir devidamente instruídas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — *Roberval Germano Melheiros*, gerente.

(C. 7.366 — 31-10-38 — 102\$000)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Departamento Nacional da Produção Animal

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no termo das condições regulamentares em cujo gozo se achava, e já vir faltando, em causa justificada, há mais de 30 dias, o veterinário, classe I, Quadro Único do Ministério da Agricultura, Iris de Abreu Martins, convidado a regularizar, dentro de 30 dias, contados desta data, sua situação na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Mario Telles da Silva*, superintendente do diretor geral.

## Diretoria de Contabilidade

## ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo, o Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n.º G. M. 665, de 15 de outubro de 1938, autorizado a execução das obras de construção da Escola de Agronomia, deste Ministério, mediante concorrência administrativa, dentro de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, às quatorze horas, serão recebidas na Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Azevedo, nesta capital, pela comissão designada para fiscalizar a mesma obra, propostas para a construção de diversas obras da Escola Nacional de Agronomia, as quais obedecerão às seguintes condições:

I — As firmas que desejarem concorrer, deverão solicitar à Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura, até dois dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, guia par recolhimento ao Tesouro Nacional ou à Caixa Econômica, da importância de 50:000\$000 (cinquenta contos de réis) em apólices de dívida pública, ao portador, ou em moeda corrente, para garantir as propostas que apresentarem, ficando estabelecido que o proponente preferido deverá elevar aquela caução a uma quantia correspondente a 10 % do custo do volume provável da obra, para garantir a sua boa execução dentro do prazo estipulado.

II — No dia e hora mencionados acima deverão os concorrentes apresentar, em envelope lacrado, com a inscrição da firma respectiva na sobre carta:

- a) prova de quitação de todos os impostos federais e municipais, inclusive o de renda;
- b) certidão a que se refere o decreto n.º 20.291, de 12 de agosto de 1931;
- c) documentos a que se refere o decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933;
- d) provas de execuções satisfatórias, por si ou seus engenheiros responsáveis, de obras públicas de valor superior a cinco mil contos de réis (5.000:000\$000);
- e) prova de capacidade financeira fornecida por estabelecimentos bancários;
- f) contrato social devidamente legalizado ou matrícula no caso de firma individual;
- g) conhecimento provando ter efetuado o depósito de que trata a cláusula I deste edital.

III — Em outro envelope, lacrado, com a indicação na sobre carta do nome da firma e conteúdo do mesmo, apresentarão as propostas em quatro vias, selada a primeira, datilografadas ou manuscritas, datadas e assinadas, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que se comprometem a executar as obras a que se refere este edital, de conformidade com as especificações que acompanham e fazem parte integrante da proposta e indicando por extenso e em algarismos o preço global do trabalho e bem assim o prazo, em dias consecutivos, dentro do qual serão entregues as obras, inteiramente prontas.

IV — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas.

V — As propostas dos concorrentes julgados idôneos serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública da União. Não serão tomadas igualmente em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preços sobre a proposta mais barata.

VII — Será escolhida a proposta que mais vantagem oferecer em preço global ou unitário em cada item da presente concorrência e no caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á o desempate, de acordo com o disposto no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União.

VIII — Os pagamentos serão feitos quinzenal ou mensalmente, de acordo com os trabalhos executados, mediante faturas, em quatro vias seladas na forma da lei, e atestados pela Comissão de Fiscalização das Obras.

IX — Fica reservado o direito de anulação, por motivo justificado, da presente concorrência, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.

X — As plantas e demais detalhes das obras a que se refere o presente edital serão fornecidas a expensas dos interessados.

Especificação para fornecimento e montagem de material para a **MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
Sub-estação da Escola Nacional de Agronomia**A — Material:****Departamento Nacional do Trabalho****Terceira Seção****NOTIFICAÇÃO**

Proc. DNT 17.453/34.

Srs. F. Tambasco &amp; Comp.:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 17.453/34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29, do decreto n. 28.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 225\$000 (duzentos e vinte e cinco mil réis), correspondente a indenização de férias a que tem direito o reclamante Antônio de Araujo, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 15/10/1938. — *Laerte Machado*, diretor de Seção, interino.

**Departamento Nacional do Trabalho**

A firma José Lopes Arêse, estabelecida com negócio de colchoaria à rua Conde de Bonfim n. 428, nesta capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT, 30.567/34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letra "a", do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida para a respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 29 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de Seção.

**Departamento Nacional do Trabalho**

A firma Gabriel Madureira, estabelecida com negócio de quitanda, à rua Miguel Fernandes n. 2, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT, 27.517/34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 34 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 32 do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 29 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de Seção.

**Departamento Nacional do Trabalho**

A firma Pedro dos Santos & Comp., estabelecida com caminhão a frete à rua Coronel Pedro Alyes n. 167, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT, 26.214/34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis); prevista no artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16, letra "c", do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 29 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de Seção.

**Departamento Nacional do Trabalho**

A firma Vasconcelos Couto & Comp., estabelecida com depósito e fábrica de bebidas à rua Sacadura Cabral n. 109, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 28.855/34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16, letra c, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 29 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de Seção.

2 transformadores trifásicos isolados com Pyranol para serviço interno:

Fabricação: General Electric.  
Capacidade: 450 KVA.  
Voltagem primária: 25.00 volts + ± 5 %.  
Voltagem: secundária 2.300 volts.  
Frequência: 50 ciclos.

Completos com os seguintes acessórios:

Carga de Pyranol necessário.  
Dispositivo para tirar líquido.  
Indicador de nível de Pyranol.  
Válvula de descarga de Pyranol.  
Termômetro de tipo mostrador.  
Rodas de transporte.

Esses transformadores serão munidos de guias terminais no lado da voltagem secundária para ligação de cabos subterrâneos.

1 transformador trifásico, isolado com Pyranol para serviço interno.

Fabricação: General Electric.  
Capacidade: 100 KVA.  
Voltagem primária: 2.300 volts.  
Voltagem secundária: 216/125 volts.  
Frequência: 50 ciclos.

Completo com os seguintes acessórios:

Carga do Pyranol necessário.  
Válvula de descarga.

2 reguladores automáticos de indução trifásicos, isolados com Pyranol, tipo Sub-Estação para serviço interno:

Fabricação: General Electric.  
Capacidade: 104 KVA.  
Voltagem: 2.300 volts.  
Regulação: 10 % para cima e para baixo  
Frequência: 50 ciclos.

Voltagem para o motor auxiliar: 220 ou 120 volts.

Completos com todos os acessórios necessários como:

Motor auxiliar monofásico

Freio magnético.

Interruptor de Relay.

Limitador de pressão.

Indicador de posição do tipo mostrador.

Transformador auxiliar.

Transformadores de corrente.

Compensador de perda.

Estabilizador de voltagem para voltmetro de controle.

Lâmpada e sinal.

Chave para controle de motor com proteção de sobrecarga.

12 chaves de faca Westinghouse, tipo H, unipolares, de uma direção, para montagem interna, de 400 amps., isoladas para 34.500 volts.

15 chaves de faca Westinghouse, tipo H, unipolares de uma direção, para montagem interna, de 200 amps., isoladas para 5.000 volts.

1 jogo de 3 para-raios Westinghouse, tipo SV, unipolares, de 25.001 a 30.000 V., montagem interna ou externa, para sistema sem neutro ligado à terra, ST n. 1.014.309.

1 chave a óleo, Westinghouse, tipo GO-2, automática contra sobre-cargas, para montagem interna ou externa, de operação a distância. Esta chave será bipolar, de 600 amps., isolada para 34.500 V., e com capacidade de interrupção para 50.000 KVA, e deverá ser fornecida com os transformadores de corrente adequados a uma carga de 900 KVA 25.000 V., e o respectivo óleo.

2 chaves a óleo, Westinghouse, tipo F-122, automáticas contra sobre-cargas, para montagem interna, de operação manual direta. Estas chaves serão tripolares, de 400 amps., isoladas para 7.500 V. e com capacidade de interrupção para 25.000 KVA e deverão ser fornecidas com os transformadores de corrente adequados a uma carga de 450 KVA, 2.300 V., e o respectivo óleo.

3 chaves a óleo, Westinghouse, tipo F-122, automáticas contra sobre-cargas, para montagem interna de operação manual direta. Estas chaves serão tripolares, de 400 amps., isoladas para 7.500 V. e com capacidade de interrupção para 25.000 KVA, e deverão ser fornecidas com os transformadores de corrente adequados a uma carga de 200 KVA 2.300 V., e o respectivo óleo

500 metros de cabo nú n. 2 BS.

500 metros de cabo W 3 cepes n. 2 BS

600 metros de cabo W 3 cepes n. 8 BS.

60 isoladores de porcelana marron para baixa tensão com furo de 28 m/m para baixa tensão.

60 pinos retos galv. para cruzeta de ferro com dedal de chumbo para ser usado com isolador com furo de 28 m/m compl. com porcas e arruelas de pressão.

1.000 metros de fio RCT-2 n. 14, fabricação Pirelli, tipo Rio.

400 metros de fio RCT-2 n. 10, fabricação Pirelli, tipo Rio.

**B — Mão de obra para montagem da Sub-Estação, sendo o material restante fornecido pela Escola Nacional de Agronomia.**

**Diretoria de Contabilidade, 29 de outubro de 1938. — A comissão: Angelo A. Margel. — Heitor V. S. Grillo. — Roberto Borges.**

**Departamento Nacional do Trabalho**

A firma I. Correia Ribeiro, estabelecida à rua Mariz e Barros n. 364, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 8.457-34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto nos arts. 1.º e 32, letras a e b, do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 29 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de Secção.

**Departamento Nacional do Trabalho**

A firma Gonçalo Duarte, estabelecida com garage à rua General Caldwell n. 79, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 26.861/34 que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infrações dos artigos 15, parágrafo único, e 16, letra c, do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda secção, 29 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de secção.

**Departamento Nacional do Trabalho**

A firma Pena & França, estabelecida com negócio de construções a rua Olaviano Hudson n. 37, nesta capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 27.545/34, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no artigo 13, do decreto n. 21.361, de 4 de maio de 1932, por infração do artigo 10 do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda secção, 29 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de secção.

**Departamento Nacional do Trabalho**

A firma Francisco Baroni & Filhos, estabelecida com negócio de docas a frêz à rua dos Cajueiros n. 69, nesta capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 30.255/34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16, letra e do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda secção, 29 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de secção.

**Departamento Nacional do Trabalho**

A firma J. Costa, estabelecida com negócio de secos e molhados a rua Pacheco Leão n. 380, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 27.673-34, que lhe impôs a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra B, do mencionado decreto dentro do prazo determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 29 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de Secção.

**Departamento Nacional do Trabalho**

A firma L. Costa & Bastos, estabelecida com negócio de líquidos e comestíveis, à rua Melo Moraes n. 1, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 30.593-34, que lhe impôs a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de

outubro de 1932, por infração dos arts. 1.º e 32, letra B, do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 28 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de Secção.

**Departamento Nacional do Trabalho**

A firma Angeio Carlini, estabelecida com negócio de armário à rua Estácio de Sá n. 65, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 27.174/34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1.º e 32, letras a e b, do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 29 de outubro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de secção.

**SOCIEDADES ANONIMAS****COMPANHIA PALÁCIO IMPÉRIO**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1.º DE OUTUBRO DE 1938.

Ao primeiro dia do mês de outubro de 1938, às 10 (dez) horas na sede da Companhia Palácio Império, à rua Copacabana n. 195, reunidos os acionistas, que subscreveram digo que subscrevem a presente ata, e representam a totalidade das ações da companhia, assumiu a presidência o presidente da companhia, Dr. Otávio da Rocha Miranda, que declarou instalada a assembléia, e disse, então, que de acordo com os estatutos competia a assembléia eleger a mesa que devia dirigir os trabalhos. Foram então aclamados para esse fim, como presidente, o doutor Helio Rocha Miranda e como secretários Raul da Silva e Mário de Sampaio Ferraz. Constituída assim a mesa o Sr. presidente disse que conforme o convite publicado no "Diário Oficial", nos dias 23, 26 e 30 de setembro a presente Assembléia tinha por fim tomar especial conhecimento da renúncia da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes e eleição dos novos diretores e fiscais resolvendo ainda assuntos relacionados com esses. Por isso ia mandar proceder a leitura do officio de renúncia assinado pelos membros da diretoria e do conselho fiscal e suplentes. Pelo primeiro secretário foi lido então o seguinte officio: — "Ilustíssimos senhores acionistas da Companhia Palácio Império. — Os diretores e membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes dessa companhia têm resolvido renunciar aos cargos em que os colocou a confiança dos senhores acionistas. Dadas as circunstâncias que dão lugar a essa renúncia e que os senhores acionistas conhecem, é hem de ver que ela se deve considerar como definitiva e irrevogável". Finda a leitura o senhor presidente declarou que daria a palavra a qualquer acionista que quisesse discutir o assunto, objeto do officio que acabava de ser lido. Pedindo a palavra, pela ordem, o presidente renunciante, doutor Otávio da Rocha Miranda, por ele foi dito que, tendo em vista as condições em que se iria operar a renúncia da Diretoria da companhia e dos membros do Conselho Fiscal, fizera levantar balancete da companhia, compreendendo todas as operações até 30 de setembro de 1938, abrangendo o ativo e passivo até o dia 30 de setembro de 1938, submetendo-o ao exame e parecer do Conselho Fiscal, e dada a natureza desse documento e sua relação com o assunto da renúncia, pediu que o senhor presidente da Assembléia antes de submeter à deliberação a renúncia, fizesse ler e puzesse em discussão o referido balancete e o parecer do Conselho Fiscal, que estão sobre a mesa. O senhor presidente da Assembléia consultou a mesma Assembléia sobre a proposta que acabava de ser feita, sendo a mesma aprovada unanimemente. Disse, então, o senhor presidente, que, de acordo com a deliberação da Assembléia, ia mandar proceder à leitura do balancete e parecer do Conselho Fiscal que estão sobre a mesa. Pelo primeiro secretário foi então feita a leitura do seguinte documento: Balancete da Companhia Palácio Império, em 30 de setembro de 1938, abrangendo o ativo: Imóvel 1.359:000\$000 (mil trezentos e cincoenta e nove contos de réis); mobiliário, 141:000\$000 (cento e quarenta e um contos de réis); soma, 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) e o passivo: capital, 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis). Parecer dos membros do Conselho Fiscal da Companhia Palácio Império sobre o balancete e contas da diretoria: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Palácio Império, tendo examinado o balancete que a diretoria fez levantar, compreendendo todas as operações da Companhia, desde primeiro de janeiro de 1937, até o dia 30 (trinta) de setembro de 1938, e as

contas relacionadas com o mesmo balancete, são de parecer que aquele e estas devem ser aprovados pela Assembléa Geral o que importa julgar boas e bem prestadas todas as contas da Diretoria e correspondentes ao período de sua administração". — *Arménio Rocha Miranda*. — *Nelson de Almeida*. — *Joaquim de Sampaio Ferraz*. Fina a leitura desses documentos, o senhor presidente declarou que daria a palavra a quem os quisesse discutir, esclarecendo ainda que ficava livre a qualquer dos acionistas pedir qualquer informação sobre o assunto bem como examinar todos os livros de contabilidade que estavam à disposição deles, para o respectivo exame. Pedindo a palavra o senhor acionista J. A. de Matos Pimenta, por ele foi dito que entendia interpretar pensamento da Assembléa, declarando que estava inteiramente habilitada a deliberar sobre o balancete e parecer em discussão, e por isso propunha que a discussão fosse encerrada para serem aprovados esses atos. Ninguém mais pedindo a palavra o senhor presidente declarou encerrada a discussão. Submetendo depois à deliberação da Assembléa o parecer do Conselho Fiscal, que concluiu pela aprovação das contas da diretoria, foi o mesmo aprovado unanimemente, abstendo-se de tomar parte nessa deliberação os directores interessados. Declarou a seguir o senhor presidente que, em virtude da deliberação que a Assembléa acabava de tomar, devia ele agora resolver sobre a renúncia dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, matéria cuja discussão fora interrompida em virtude da proposta do presidente renunciante, doutor Olávio da Rocha Miranda. Pedindo a palavra novamente falou o acionista J. A. Matos Pimenta e declarou que dados os termos em que estava redigido o officio de renúncia lido à Assembléa, esta não podia senão aceitá-la; não seria no entanto razoável que o fizesse sem uma palavra de aplauso e reconhecimento pela dedicação e solicitude com que os directores desempenharam os seus cargos. Ninguém mais pedindo a palavra o senhor presidente declarou encerrada a discussão. E submetida depois a renúncia à deliberação da Assembléa foi a mesma aceita por unanimidade. O senhor presidente declarou que à vista da deliberação que a Assembléa acabava de tomar, e de acôrdo com os avisos da convocação, devia ela agora eleger os membros da Diretoria que exerceriam os respectivos cargos até o termo do período para que havia sido eleita a diretoria renunciante, e os membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes que funcionariam até à primeira Assembléa Geral Ordinária. Declara: mais o senhor presidente que ia suspender os trabalhos por cinco minutos, para que os acionistas se munissem de cédulas. Reabertos os trabalhos e feita a chamada dos acionistas presentes, foram recolhidas as cédulas. Apurou-se terem sido eleitos por unanimidade os seguintes: — Para diretor-presidente, Mario d'Almeida, comércio, rua Ipanema 105; para diretor-secretário, Roger André Lacoste, comércio, rua Buarque de Macedo 5; para membros do Conselho Fiscal: João Batista Rozo, Joaquim Ortição Vilça e Marinus Pereira da Mota; para membros suplentes do Conselho Fiscal: Arlindo Rebelo, Mário da Gama Machado e Mário de Oliveira. Concluído o trabalho o senhor presidente proclamou o respectivo resultado. Pedindo a palavra pela ordem o acionista J. A. Matos Pimenta, por ele foi dito que estando presente aos trabalhos os directores e membros efetivos do Conselho Fiscal que acabavam de ser eleitos, propunha que a mesa da presente Assembléa os declarasse desde logo empossados. Aprovada pela Assembléa essa proposta, o senhor presidente declarou então desde já empossados os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, a cuja eleição acabavam de proceder. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata que vai por todos assinada depois de lida, posta em discussão e aprovada. Eu, Raul da Silva, primeiro secretário subscrevo e assino. — *Raul da Silva*. — *Helio Rocha Miranda*. — *Mario de Sampaio Ferraz*. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Renato Rocha Miranda*. — *Mario d'Almeida*, pela Companhia Nacional de Grandes Hotéis. *Octavio da Rocha Miranda*, diretor. — *Renato Rocha Miranda*, diretor. — *Nelson de Almeida*. — *Raul Silva*. — *J. A. de Mattos Pimenta*. — *Carlos Saboia Bandeira de Mello*. — *Roger André Lacoste*.

(C-7.361 — 31-10-38 — 1273500)

## DADUR S. A.

(\*) ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Atendendo à 2ª convocação da Diretoria, em vista de não ter havido número na 1ª convocação, feita pelo *Diário Oficial*, reuniram-se em assembléa geral ordinária, os acionistas de Dadur S. A., representando o seu capital integral, em sua sede à rua Buenos Aires n. 23, 1º andar, às quatorze horas, do dia 30 de setembro de 1938, e presidente da Sociedade, Sr. Dr. Clovis Daudt Pinheiro, declara aberta a sessão, convidando para presidir os trabalhos o acionista Sr. Roberto Bruce, que, aceitando, indica para secretariar os trabalhos da mesa os acionistas, Srs. Moacir de Azevedo Sousa e Alfredo Moreira Dutra. Iniciada a sessão, declara o Sr. presidente da assembléa, acharem-se sobre a mesa o balanço geral da Sociedade, referente ao exercício de julho a dezembro de 1937; respectiva conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses já publicados no *Diário Oficial* de 26 de setembro de 1938, e que submete à apreciação dos senhores acionistas presentes. O Sr. presidente da assembléa pondo em discussão esses documentos

(\*) Publicada novamente por ter havido incorreções no primeiro original.

e verificando que ninguém pede a palavra, propõe que sejam aprovadas as contas da Diretoria referentes ao exercício que findou, proposta essa que merece o voto unânime da assembléa. De conformidade com o objetivo da convocação, pede o Sr. presidente da assembléa que os senhores acionistas elejam o Conselho Fiscal e seus suplentes, cujo mandato se acha findo, suspendendo para tal fim a sessão, por meia hora. Ao serem reiniciados os trabalhos foi verificado terem sido reeleitos para formar o Conselho Fiscal os Srs. Drs.: Edelberto Galvão de Moraes, Frederico Darrigue de Faro Filho e Fábio Pena da Veiga e, para suplentes os Srs.: Roberto Bruce, Moacir de Azevedo Sousa e Antônio Tibúrcio Ferreira. Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a sessão, às 16 horas, agradecendo o Sr. presidente a colaboração dos senhores acionistas e mandando que seja lavrada essa ata, que assina comigo, secretário, e acionistas presentes. — *Roberto Bruce*. — *Moacir de Azevedo Souza*. — *Alfredo Moreira Dutra*. — *Octavio Cupertino Durão*. — *Clovis Daudt Pinheiro*. — *Edelberto Galvão de Moraes*. — *Frederico Darrigue de Faro Filho*. — *Fabio Penna da Veiga*. — *Antonio Tiburcio Ferreira*.

(C — 7.522 — 31-10-38 — 553100)

## COMPANHIA ADMINISTRADORA SÃO JOSÉ, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMP. ADMINISTRADORA SÃO JOSÉ S. A. REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1938.

Aos 25 dias do mês de agosto de 1938, na sede da Companhia Administradora S. José S. A., à rua Buenos Aires n. 157, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13 horas, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, acionistas representando a totalidade do capital social, de acôrdo com o livro de presença, assumindo a presidência por indicação dos acionistas, o Dr. José Mastrangioli e convidando este para secretário o Sr. Ademar Silva. Toma a palavra o Sr. presidente e pede que, inicialmente, seja lido pelo Sr. secretário o edital, de convocação, o que é feito e na seguinte forma: — "Comp. Administradora S. José S. A. — Assembléa Geral Extraordinária. — São convidados os Srs. acionistas da Comp. Administradora S. José S. A., a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 25 de agosto corrente, às 13 horas, na sede social, à rua Buenos Aires número 157, para o fim especial de deliberar sobre reforma dos Estatutos, nos seus arts 7º e 10 e sobre projetada operação hipotecária. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1938. — A Diretoria. Solicita então a palavra o Dr. Henrique Xavier, diretor-presidente da Comp., e declara que a necessidade de reforma dos estatutos decorre do fato de figurar nos seus artigos 7º e 10, por engano, uma referência ao artigo 100 do decreto 434 de 4 de julho de 1891, o que torna os referidos artigos dos Estatutos sem sentido. Conhecida, como era, a intenção dos Srs. acionistas de conceder à Diretoria os mais completos poderes, submeteu ao exame e aprovação da Assembléa uma nova redação para os arts. 7º e 10 dos Estatutos, nos seguintes termos: — "Art. 7º — Ao diretor-presidente, exclusivamente competirá a representação legal da sociedade, em juízo e fora dele, perante as autoridades e repartições públicas, nos atos e contratos em que for interessada. "Art. 10 — A Diretoria tem os mais amplos poderes para gestão de todos os negócios e tratar de assuntos atinentes à sociedade, sem reserva alguma. Parágrafo único — Incluem-se nesses poderes os que se acham enunciados no art. 102 do Decreto 434 de 4 de julho de 1891". O Sr. presidente põe em discussão a proposta acima, com a nova redação sugerida, e como ninguém pedisse a palavra, submeteu-a a votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovada. O Sr. presidente diz então que achando-se a Diretoria investida de todos os poderes, sem restrições de espécie alguma, está naturalmente habilitada a promover e realizar qualquer operação de crédito, oferecendo todas as garantias, inclusive as de caráter hipotecário. Atendendo porém a uma solicitação especial do Dr. Henrique Xavier, diretor-presidente da Comp., trazia ao conhecimento e deliberação da Assembléa uma projetada transação hipotecária. Trata-se de um empréstimo do valor de 950:000\$000 (novecentos e cinquenta contos) com garantia do imóvel da rua 1.º de Março n. 7, que se acha em construção, juros de 3¼ % ao mês, prazo de 120 meses, comissão de 6 % (seis por cento). Os Srs. acionistas, chamados a opinar, unanimemente aprovam a operação, em todos os termos, em que está proposta e reafirmam assim a sua expressa intenção de dar à Diretoria, por si só, os mais completos poderes, ficando pois compreendido que ela poderá também resolver, em definitivo, sobre todas as demais cláusulas que devam constar da escritura a dar a esta a sua assinatura, com o que ficará perfeitamente obrigada a companhia. O Sr. presidente dá então, por encerrados os trabalhos e suspende a sessão pelo tempo de ser lavrada esta ata que, uma vez reaberta a sessão é lida e aprovada por todos os acionistas que com o Sr. presidente e secretário a assinam.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — *Dr. José Mastrangioli*. — *Ademar Silva*, S. A. Instituto Nacional de Farmacologia. — *Doulor Henrique Xavier*, diretor-superintendente. — *Carmon Adami Xavier*. — *Francisco Mangabeira*. — *Maurício Gabizo*. — *Dr. Henrique Xavier*. — *Dr. José Fiedler*.

## PUBLICA FORMA

\*Armas nacionais. — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Primeira secção. — Rio de Janeiro, D. F. — Cessão. — Em cumprimento.

mento ao despacho do director da primeira secção deste Departamento, exarado na petição protocolada no respectivo livro desta repartição em primeiro de setembro do corrente ano, sob o número nove mil e quinhentos e vinte, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número treze mil novecentos e quarenta e sete, por despacho de trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta e oito, os seguintes documentos referentes á "Companhia Administradora S. José S. A.", a saber: a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e trinta e oito, que aprovou alterações de seus estatutos e tomou conhecimento de uma projetada transação hipotecária; b) um talão de protocolo da directoria do imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriptorário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, primeiro de setembro de mil novecentos e trinta e oito. — *Luiz Valter Barbosa*. (Sobre quatro mil e duzentos réis de selos federais. Visto — Mário Soares Pinto, official administrativo K, no impedimento do director da secção. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio". Era o que se continha em um documento de qual bem e fielmente mandei extrair a presente pública forma que conferi e achei certa, subcrevo e assino em público e raso em meu cartório no Rio de Janeiro, aos dez de setembro de 1938. — E eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, subcrevo e assino em público e raso. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*.

(C 7.525 — 31-10-1938 — 129\$500).

## ANUNCIOS

### A Praça

B. da Silva, estabelecido á rua dos Cajueiros n. 87 e com fidal á avenida Mem de Sá n. 303, com officina metalúrgica na primeira e artigos de electricidade na segunda, comunica á propa e a quem possé interessar que, nesta data firmou documento de promessa de venda, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, da sua officina metalúrgica ao senhor A. Júlio Alves. Quem se julgar seu credor queira apresentar o seu crédito no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — *B. da Silva*.

Confirmo a declaração supra. — *A. Júlio Alves*.

Reconheço as firmas de B. da Silva e A. Júlio Alves. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C 7.450 — 28-10-1938 — 55\$100 — 2 vezes).

### Sociedade Anônima Comercial Auto Garage

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 de novembro próximo, ás 14 horas, na sede social, á avenida Henrique Valadares n. 154, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço levantado em 31 de dezembro de 1937, contas e atos da directoria até á mesma data e o parecer do conselho fiscal e bem assim, para procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal. Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, acham-se desde já á disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *A directoria*.

(C 7.466 — 29-10-1938 — 44\$900 — 3 vezes)

### Sociedade Mercantil Registrador Helios Ltda.

#### ASSEMBLÉIA GERAL

#### Segunda convocação

São convidados todos os sócios quitistas a se reunirem em assembleia geral, na sede social, á avenida Rio Branco n. 117, 5º andar, sala 509, no dia 4 de novembro vindouro, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de alterações e prorrogação do contrato social.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *A administração*.

(C 7.461 — 29-10-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

### S. A. A. Aparelhos Informadores para Cidades e Similares

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE

São convocados os senhores subscritores de ações desta sociedade, para nova assembleia geral extraordinária de constituição definitiva, a se realizar no dia 8 de novembro próximo, na avenida Rio Branco n. 91, 6º andar, sala 14, ás 14 horas, afim de ratificarem e ratificarem atos praticados na assembleia de 9 de setembro próximo passado, inclusive correções nos estatutos, e darem á sociedade definitivamente como constituída.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1938. — Os incorporadores, *B. Aguiar & Comp. Ltda.*

(C 7.271 — 26-10-1938 — 30\$600 — 2 vezes)

### Companhia Industrial Comercial e Agrícola

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 5, 10º andar, no próximo dia 4 de novembro, ás 15 horas, afim de deliberarem em definitivo sobre o aumento de capital autorizado pela assembleia de 15 de setembro próximo passado e consequente alteração do art. 4º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — *A directoria*.

(C 7.54 — 27-10-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

### Declaração

Paulo Fernandes da Silva declara, para os devidos efeitos, que a primeira via do certificado do curso complementar de Medicina, prestado no externato do Colégio Pedro II, acha-se anexo ao processo de matrícula da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Paulo Fernandes da Silva*.

Reconheço a firma Paulo Fernandes da Silva.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C 7.355 — 31-10-1938 — 13\$300)

### Companhia Expresso Federal

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, á avenida Rio Branco número 87, ás 14 horas do dia 11 de novembro do corrente ano, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, acompanhada do parecer do conselho fiscal, que importa em alteração dos estatutos sociais, e como a mesma envolva modificação do quadro administrativo, sendo aprovada se procederá á eleição para o cargo vago de diretor-tesoureiro.

Ficam suspensas as transferências de ações até após a assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *A. Lund*, diretor-secretário.

(C 7.356 — 31-10-1938 — 16\$300)

### Sociedade Anônima Agência Americana

São convidados os senhores acionistas da S. A. Agência Americana a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 8 do corrente, ás 15 horas, no 1º andar do edificio, sito á rua 13 de Maio n. 12, para tomarem conhecimento da última resolução do Governo, se pronunciarem sobre o parecer do conselho fiscal e contas da directoria, elegerem o conselho fiscal, seus suplentes e um diretor e deliberarem sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1938. — *A directoria*.

(C 7.359 — 31-10-1938 — 11\$200)

**Sindicato Médico Brasileiro**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 44 dos estatutos, são convocados os sócios em pleno gozo de seus direitos, a comparecerem à avenida Rio Branco n. 133, 3º andar, no dia 4 do corrente, às 21 horas, com o fim especial de autorizar a filiação do Sindicato Médico Brasileiro à Federação dos Sindicatos Médicos do Brasil.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1938. — Dr. *Tavares de Souza*, presidente.

(C 7.360 — 31-10-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

**" Meridional "****COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO**

Comunica ter transferido seu escritório para o Edifício Regina, 11º andar (rua Alcindo Guanabara ns. 17/21, telefone 42 — 7333).

(C 7.362 — 31-10-1938 — 18\$400 — 3 vezes)

**Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO N. 117, 3º, SALA N. 323

De conformidade com a letra *b* do art. 14 dos estatutos, convoco todos os senhores sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, em segunda e última convocação, na próxima sexta-feira, dia 4 do corrente mês, às 15 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) de acordo com os §§ 5º e 6º do art. 24 dos estatutos, tomar conhecimento do relatório e das contas da diretoria, relativos ao exercício cessante; e eleger a nova administração do sindicato para o biênio de 1938 a 1940;

b) aprovar o acordo realizado com as diretorias das demais entidades para o fim de unificar a representação da classe;

c) interesses gerais. — *Ernani Reis*, presidente.

(C 7.528 — 31-10-1938 — 20\$400)

**Declaração**

Afrs Pires Ghagas, morador à rua Paraguai n. 81, declara ter perdido os certificados de Português, Francês, Geografia, História Universal e do Brasil, prestados no Esternato do Colégio Pedro II

(C 7.358 — 31-10-1938 — 6\$100)

**Associação Grajaú**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

A comissão infra assinada, cumprindo o que ficou deliberado na última assembléia, vem com o presente convocar os sócios que constam das listas da Associação Grajaú para se reunirem em assembléia geral extraordinária (segunda convocação), no dia 5 de novembro próximo vindouro, às 20 horas, na sede do Grajaú Tennis Clube, à avenida Engenheiro Richard n. 83, para discutirem e aprovarem ou não, extinção da mesma, conforme o relatório que se acha à disposição dos interessados na sede do referido clube. Na primeira convocação não houve número legal. — Dr. *Edmundo Silva Junior*. — Dr. *Mari de Moraes Paiva*. — *Gabriel Guimarães Menezes*.

(C 7.363 — 31-10-1938 — 53\$000 — 3 vezes)

**Companhia de Seguros "Sagres"**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç ã O

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 24 de novembro próximo futuro, às 16 horas, na sede social, no "Edifício Esplanada", à rua México ns. 90 e 90-A, loja, afim de resolverem sobre uma proposta dos diretores sobre as condições de cessão do uso do seu nome "Sagres" e uma sociedade anônima em formação, com o objetivo de operar em seguros de acidentes do trabalho.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C 7.534 — 31-10-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em valores postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

**Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930** ..... 100000

**Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932** ..... 100000

**Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913).** 10000

**Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.806, de 20 de dezembro de 1906** ..... 10000

**Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos.** 10000

**Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933** ..... 10000

**Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:**

Volume III ..... 100000

Volume IV ..... 100000

Volume V ..... 100000

Volume VI ..... 100000

**Arquivo Nacional (Publicações):**

Volume I ..... 100000

Volume III ..... 50000

Volume IV ..... 50000

Volume V ..... 50000

Volume VI ..... 50000

Volume VII ..... 50000

Volume VIII ..... 50000

Volume IX ..... 50000

Volume X ..... 50000

Volume XI ..... 50000

Volume XII ..... 50000

Volume XIII ..... 50000

Volume XIV ..... 50000

Volume XV ..... 50000

Volume XVI ..... 50000

Volume XVII ..... 50000

Volume XVIII ..... 50000

Volume XX ..... 40000

Volume XXI ..... 50000

Volume XXII ..... 50000

Volume XXIII ..... 50000

Volume XXIV ..... 50000

Volume XXV ..... 50000

Volume XXVI ..... 50000

Volume XXVII ..... 50000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) ..... 100000

Volume XXIX ..... 100000

Volume XXX ..... 50000

Volume XXXI ..... 100000

**Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro** ..... 20000

**Cartas sobre a prosopopeia — Bento F. Pinto, e Pe. Gregório da América e Nuno Pinheiro** ..... 20000

**Marellio Dias — Biografia.** 20000

**Arquivos do Museu Nacional:**

Volume XVII ..... 200000

Volume XXIII ..... 200000

Volume XXV ..... 200000

**Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)** ..... 10000

**Armas Geraes (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1902** ..... 10000

**Arquivo de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:**

Ano de 1916 ..... 50000

Ano de 1917 ..... 100000

Ano de 1918 ..... 50000

Ano de 1919 ..... 50000

Ano de 1920 ..... 50000

Ano de 1921 ..... 100000

Ano de 1922 ..... 100000

Ano de 1923 ..... 100000

**Autorais (Leis de direitos) — Leis n. 496, de 1 de agosto de 1908, e 2.521, de 17 de janeiro de 1942** ..... 10000

**Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1944** ..... 10000

**Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães** ..... 20000

**Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923** ..... 10000

**Idem, Idem (Anuais)** ..... 10000

**Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de)** ..... 20000

**Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia** ..... 100000

**Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)** ... 200000

**Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume** ..... 100000

**Idem, 2º volume** ..... 100000

**Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.498, de 5 de março de 1914, e 13.498, de 12 de março de 1919)** ..... 10000

**Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934)** ..... 20000

**Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932** ..... 10000

**Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916** ..... 10000

**Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934** ..... 10000

**Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932** ..... 10000

**Adão Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936** ..... 20000

**Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936** ..... 10000

**Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 46 de janeiro de 1936** ..... 10000

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

No. 1

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 248

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1938

Foi assinado, pelo ministro do Trabalho, o seguinte título de garantia de prioridade:

Raymundo Felipe de Souza — para a invenção de: "Produção e transformação direta ou imediata da corrente elétrica, contínua ou retificada e sua aplicação econômica aos da corrente contínua".

## Expediente

## Expediente do diretor geral

Dia 29 de outubro de 1938

## Registro de marcas

Miguel Bataglia Junior — VANETIL — classe 8 (termo 51.500). — Renove-se o registro.

Luiz Ugolini, Filhos & Comp. — COMERCIAL — classe 12 (termo 57.113). — Registre-se.

Instituto Terapêutico Soil, Ltda. — CALCIO ERGOSTERINA — classe 3 (termo 57.459). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Agostinho da Costa & Comp., Ltda. — ALVARES CABRAL — classe 36 (termo 57.951). — Registre-se, nos termos do art. 106 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Agostinho da Costa & Comp., Ltda. — TAMANDARÉ — classe 36 (termo 57.952). — Registre-se, nos termos do art. 106 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Anônima Fábrica Votorantim — CAL ITUPARARAN — GA — classe 1 (termo 58.295). — Registre-se.

Sociedade Anônima Fábrica Votorantim — CAL ITUPARARAN — GA — classe 16 (termo 58.296). — Registre-se.

## Exigências

Walig & Comp. (termo 58.096). — Revalidem o selo correspondente à taxa de depósito.

Laboratório Tijuca, Ltda. (termo 57.252), e José Teixeira (termo 54.883). — Mantenham a exigência.

Cosimo Cusianná (termo 58.222). — Apresente novos exemplares atendendo às exigências da seção.

E. Merck (termo 57.613). — Apresente novo clichê atendendo à exigência do art. 88, parágrafo único, do decreto n. 16.264, de 1923.

William Esenwein (termo 19.786). — Apresente novos relatórios satisfazendo as exigências dos técnicos.

Oswaldo Ramalho (termo 58.136). — Satisfaca a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

## Prorrogações de prazo

Natale Asborno e Giovanni Batista Asborno (termo 20.134). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Warner International Corporation (termo 62.221) e Cia. Johnson & Johnson do Brasil (24.076-38 junto à marca 29.583). — Concedo o prazo de trinta dias em prorrogação.

## Diversos

J. H. Abduche & Comp. (termo 58.146). — Aguarde-se solução do termo n. 58.145.

Angelo Pellegrino (termo 58.208). — Aguarde-se solução do termo n. 48.708.

Lino Basto (termo 56.474). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 18.214.

B. Souza Mascarenhas (termo 57.906). — Aguarde-se solução do termo n. 56.916.

Frank Myhrman & Comp. (termo 57.970). — Aguarde-se solução dos termos ns. 56.117 e 56.118.

Carvalho, Martins & Comp., Ltda. (termo 53.049), Wilson, Sca & Co., Ltd. (termo 57.609). — Concedo a restauração dos pedidos nos termos do art. 5º do decreto-lei n. 614, de 1938.

F. Dieffenthaler & Comp. (termo 58.099). — Aguarde-se solução do termo n. 56.125.

Wolffmetal, Ltda. (termo 58.176). — Aguarde-se solução do processo de transferência n. 2.291-98).

J. M. da Fonseca Sucessores, Ltda. (termos 29.274, 29.277, 29.281, 29.278 e 29.272). — Concedo a restauração dos pedidos, nos termos do art. 5º do decreto-lei n. 614, de 1938.

J. M. da Fonseca Sucessores, Ltda. (termo 29.275). — Concedo a restauração do pedido, nos termos do art. 5º do decreto-lei n. 614, de 1938.

## Expediente do diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 29 de outubro de 1938

## Exigência

Frank M. Cid (25.354-38 junto da patente n. 23.378). — Apresente certidão dos documentos.

## Diversos

Namloozee Vennootschap W. A. Scholten's Chemische Fabriek (25.479-38) e Ruhrchemie Aktiengesellschaft (25.480-38). — Junte-se aos processos.

International Standard Electric Corporation (25.534-38). — Junte-se ao processo, preliminarmente.

Metallic Manganese Company (25.231-38). — Junte-se ao processo, preliminarmente.

## Expediente do diretor da Seção de Marcas

Dia 29 de outubro de 1938

## Exigências

D'Olne & Companhia (termo 58.385). — Cumpra o disposto no art. 29 do decreto n. 24.507-34.

J. C. Eno (Brasil), Limited (termo 59.503). — Apresente o clichê.

Café Sympathia, Limitada (termo 53.661). — Prove a sua qualidade e sinalário do pedido.

Moyses Herz Jablonka (termo 58.327). — Satisfaca a exigência constante da informação.

Doutor Armin Niemyer (termo 58.302). — Prove que pode usar o título de estabelecimento indicado no clichê.

C. O. Kastrup & Companhia (termo n. 58.326). — Preste esclarecimentos sobre a propriedade do preparado.

Leão Júnior & Cia., Ltda. (termo n. 61.528). — Cumpram integralmente o despacho de fls. 8v.

Cláudio Aguiar & Cia., Ltda. (termos ns. 58.320, 58.322 e 58.323). — Cumpram o disposto no art. 119, do decreto n. 20.377/31.

Alberto Vieira (termo n. 60.274). — Pague o selo de Educação e Saúde correspondente à legalização do documento de fls. 5.

Sociedade Marte Ltda. (termo n. 58.394). — Apresente novos exemplares da marca, excluindo fogareiros (classe 12).

Alfredo Martins Marques (termo n. 58.395). — Complete, com a taxa de Educação e Saúde, a legalização do documento de fls. 3.

## NOTICIÁRIO

## RESTAURAÇÃO DE PROCESSOS

Foi requerida a restauração da patente n. 20.214, concedida em 27 de fevereiro de 1932, para "envolucro ou cobertura duplo impermeável para travesseiros e colchões", de Ulisses de Nonohay.

Foi requerida a restauração da patente n. 6 de modelo industrial para "novo feitiço", forma ou configuração, do rasto de um arco elástico para rodas de veículos, concedida em 2 de julho de 1935, a Dunlop Rubber Company Limited.

H. B. Werner & Companhia (24.621/38) requereram a restauração da patente n. 19.481, referente a "Novo cliché ou matriz para a estamparia manual de tecidos de soda", concedida em agosto de 1931.

Roberto Zimmermann (24.164/38) requereu a restauração do modelo industrial para "configuração de relevo para solados de calçado", depositado sob o n. 19.405 em 31/8/37.

Arlindo Chaves (24.086/38) requereu a restauração do privilégio para "Aperfeiçoamento em mira para nivelar", depositado sob o número 10.016 em 3/6/31.

## NOTIFICAÇÃO

É convidada a Companhia Johnson & Johnson do Brasil a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Drybak", registrada sob o n. 57.210.

## OPSIÇÕES

Jair A. Horta (25.891 de 27/10/38) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.407 por Luiz Ugolini, Filhos & Cia.

Companhia Souza Cruz (25.597 de 24/10/38) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 62.809 pela Manufatura Araken Limitada.

Carloni, Lima & Cia., (25.617 de 25/10/38) apresentou oposição ao título "Casa Primavera", termo n. 62.544.

José da Silva (25.610 de 25/10/38) apresentou oposição a marca "Guapiol", termo n. 62.550.

Bhering, Companhia S/A, (25.634 de 25/10/38) apresentou oposição a marca depositada por Abílio Junqueira Franco & Cia., sob o número 61.817.

Mário Martins Ribeiro (25.659 de 25/10/38) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 62.307 por Francisco da Silveira Dutra.

Almeida Cardoso & Cia., (25.644 de 25/10/38) apresentou oposição a marca "Sezonina", termo n. 62.815.

Humberto Dorsa (25.637 de 25/10/38) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 57.097.

Nora & Cia., (25.709 de 25/10/38) apresentaram oposição a marca "Greme de Belleza Lacol", termo n. 62.394.

Laboratório Vitex Limitada (25.844 de 26/10/38) apresentou oposição a marca "Epicortex", termo n. 61.471.

Laboratório Vitex Limitada (25.840 de 26/10/38) apresentou oposição a marca "Pancortex", termo n. 60.378.

J. Goulart Machado & Cia., Ltda., (25.674 de 25/10/38) apresentaram oposição a marca "Priovit", termo n. 62.672.

Cia. Fósforos do Norte (25.683 de 25/10/38) apresentou oposição a marca "Castello" termo n. 61.527.

Laboratório de Biologia Clínica Ltda., (25.531 de 24/10/38) apresentou oposição a marca "Sezonina", termo n. 62.815.

Francisca Munoz Reis (25.542 de 24/10/38) apresentou oposição a marca "Guapiol", termo n. 62.550.

Herm. Stoltz & Co., (25.560 de 24/10/38) apresentaram oposição a marca "Leão", termo n. 62.593.

Escritório Rex de Representações Limitada (25.575 de 24/10/38) apresentou oposição a marca "Vitaminol", termo n. 62.649.

Escritório Rex de Representações Limitada (25.576 de 24/10/38) apresentou oposição a marca "Prontylin", termo 61.634.

Ubaldo Massara (25.586 de 24/10/38) apresentou oposição a marca "Ionacl", termo n. 61.532.

Ubaldo Massara & Cia., Ltda., (25.587 de 24/10/38) apresentou oposição a marca "Varon", termo n. 61.074.

Laboratório Heclan Limitada (25.574 de 24/10/38) apresentou oposição a marca "Aminofan", termo 62.563.

Jaime Torres (25.588 de 24/10/38) apresentou oposição a marca "Rotenol", termo n. 62.528.

Instituto Pinheiros Ltda., (25.825 de 26/10/38) apresentou oposição a marca "Vacinbuc", termo n. 62.001.

Arm. Mendes (25.826 de 26/10/38) apresentou oposição a marca "Urolitol", termo 62.290.

Fábricas de Linhas Bufalo S/A, (25.961 de 27/10/38) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 62.440 por Leopoldo Schmalz & Comp. Ltda.

Matth Hohner Aktiengesellschaft (25.944 de 27/10/38) apresentou oposição a marca "Escoteiro", termo n. 61.649.

Chiero Azer Maluf (25.933, de 27-10-38) apresentou oposição ao título "Tecelagem de Linho Santa Therezinha", termo 62.749.

F. Vilela & Cia., Ltda. (25.934, de 27-10-38) apresentou oposição ao título "Santa Cruz", termo 57.893.

G. C. Cerri Fotoarte (25.945, de 27-10-38) apresentou oposição ao título "Cerri" termo 51.469.

Romeu Rodrigues (25.886, de 27-10-38) apresentou oposição a marca "Yalocal", termo 56.766.

Romeu Rodrigues (25.887, de 27-10-38) apresentou oposição a marca "Germinal", termo 61.758.

Romeu Rodrigues por P. Visetti & Cia. (25.883, de 27-10-38) apresentou oposição a marca "Venus", termo 60.731.

Arlindo Ungaretti (25.784, de 26-10-38) apresentou oposição a marca "Urca", termo 61.077.

Azevedo & Cia. (25.790, de 26-10-38) apresentou oposição a marca "Gloria", termo 61.698.

Azevedo & Cia. (25.789, de 26-10-38) apresentou oposição a marca "Gloria", termo 61.699.

Moura Brasil & Cia. (25.823, de 26-10-38) apresentou oposição ao título "Laboratorio Brasil", termo 62.260.

Laboratorio Vitex Limitada (25.843, de 26-10-38) apresentou oposição a marca "Argentex", termo 61.428.

Laboratorio Vitex Limitada (25.842, de 26-10-38) apresentou oposição a marca "Piruvocal", termo 60.012.

Romeu Rodrigues (25.890, de 27-10-38) apresentou réplica a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 21.431.

J. Gomes Ferreira (25.853, de 26-10-38) apresentou réplica a oposição oferecida a marca "Cana Crack", termo 61.357.

Francisco Cinelli (25.676, de 25-10-38) apresentou réplica a oposição oferecida ao título "Casa das Maquinas".

Romeu Rodrigues (25.885, de 27-10-38) apresentou réplica a oposição oferecida a marca "Urocalmin", termo 61.230.

## RECURSOS

Nadir Figueiredo, Sociedade Anônima (25.893, de 27-10-38) recorreu do despacho que deferiu o privilégio depositado pela firma Mangels & Kreutzberg Ltda., sob o n. 49.834.

D. Candida da Silva Cruz e Francisco Torres (25.907, de 27 de outubro de 1938) recorreram do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 20.348.

José da Silva (25.936, de 27-10-38) recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 20.695.

Eduardo Weiss (25.931, de 27-10-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Negra", termo 52.442.

Ferro & Oliveira (25.830, de 26-10-38) recorreram do despacho que indeferiu o título "Cervejaria Oriente", termo 56.606.

Roberto Lopes Leal (25.685, de 25-10-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Lips", termo 56.595.

Maria da Conceição Carneiro de Freitas (25.695, de 25-10-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca depositada sob o número 51.851 — "Pulmosedol".

André Nunes & Filho (25.702, de 25-10-38) recorreram do despacho que indeferiu a marca "Casa dos 45", termo 57.715.

André Nunes & Filho (25.704, de 25-10-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Casa dos 50", termo 57.716.

Martins Filhos Limitada (25.786, de 26-10-38) recorreu do despacho que deferiu a marca "Chocolate Luiza", termo 57.553, da Biscoitos Aymoré Limitada.

E. Tossé & Cia., (25.865, de 27-10-38) recorreu do despacho que concedeu registro a marca "Gonosocol", termo 53.300, de Lisboa Mury & Cia., Ltda.

Alvarez & Caninéo (25.895, de 27-10-38) apresentaram réplica ao recurso referente a marca "V 8", termo 56.200.

Ulderico Montillo (25.898, de 27-10-38) apresentou réplica ao recurso referente a marca "Lebisan", termo 53.844.

Instituto Bioterápico Americano Ltda. (25.636, de 25-10-38) apresentou réplica ao recurso referente a marca "Triormon", termo 53.334.

Romeu Rodrigues (25.891, de 27-10-38) apresentou aditamento ao recurso referente ao privilégio depositado sob o n. 20.389.

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several columns and is mostly unreadable.]

Preço do número de hoje \$100

IMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL  
PRAÇA MARECHAL ANGORA — PONTA DO GALADOUÇO